COMISSÃO DE INQUÉRITO SOBRE A SITUAÇÃO QUE LEVOU À NACIONALIZAÇÃO DO BPN E SOBRE A SUPERVISÃO BANCÁRIA INERENTE

11 de Fevereiro de 2009

14.ª Reunião

Ordem de trabalhos:

- Audição do Dr. José Vaz Mascarenhas, Presidente do Conselho de Administração do Banco Insular
- Audição do Dr. Piriquito Costa (equipa do Dr. Miguel Cadilhe)

Índice Remissivo

A

A Sr.ª Presidente · 3, 4, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 76, 84, 95, 103, 127, 152, 154, 156, 157, 161, 167, 168, 171, 173, 177, 180, 183, 184, 185, 187, 192, 195, 197, 198, 199, 200

Н

Honório Novo (PCP) · 3, 8, 19, 21, 22, 24, 25, 28, 31, 32, 33, 62, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 159, 160, 185, 188, 189, 190, 191, 196

J

João Semedo (BE) · 16, 23, 29, 30, 69, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 157, 162, 169, 170, 171, 175, 176, 177, 192, 193, 194, 195

Jorge Seguro Sanches (PS) · 177, 178, 182 José Pedro Aguiar Branco (PSD) · 7, 17, 21, 22

Dr. José Vaz Mascarenhas · 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 187

L

Leonor Coutinho (PS) · 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95

M

Miguel Macedo (PSD) · 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 183

Ν

Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP) · 11, 12, 13, 14, 17, 18, 23, 24, 25, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 153, 154, 157, 160, 161, 163, 165, 166, 167, 193, 197, 199

P

Prof. Dr. Piriquito Costa · 153, 157, 158, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 175, 176, 178, 180, 183, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 196, 197, 198, 200

R

Ricardo Rodrigues (PS) · 3, 4, 13, 14, 17, 18, 21, 27,

A Sr.ª Presidente (Maria de Belém Roseira): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo declaro aberta a reunião.

Eram 18 horas e 10 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ricardo Rodrigues.

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Sr.ª Presidente, se a Mesa e os demais grupos parlamentares concordassem, discutiríamos de imediato o terceiro ponto da nossa ordem de trabalhos, sob o título de «Outros Assuntos».

O que viso é discutir a questão do sigilo bancário, que, de resto, ontem não discutimos por razões conjunturais. Portanto, começaríamos hoje por essa temática e, depois, ouviríamos as testemunhas, se não houvesse inconveniente por parte dos outros grupos parlamentares.

A Sr.ª Presidente: — Alguém se opõe?

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr.ª Presidente, peço a palavra.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr.ª Presidente, eu acho até vantajoso.

Como sabem, levantei essa questão na semana passada e ontem, por razões pessoais, não pude estar a tempo da reunião, pelo que sugiro,

de facto, que se inicie a agenda de hoje por este ponto da nossa ordem de trabalhos de hoje.

A Sr.ª Presidente: — Parece-me que ninguém se opõe, nomadamente o CDS e o PSD, até porque isto é quase uma continuação da reunião de ontem, pois era o último ponto de ontem que não pôde ser discutido.

Então, se os Srs. Deputados não se importam, vou pedir aos serviços de apoio à Comissão que acompanhem o senhor que está lá fora.

Dou, de imediato, início a esse ponto da ordem de trabalhos, concedendo a palavra ao Sr. Deputado Ricardo Rodrigues.

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Sr.ª Presidente, Srs. Deputados: Hoje, temos como certo o tema do sigilo profissional e teremos de ver o que fará a Comissão relativamente às pessoas e às entidades que já o invocaram no sentido de não fornecerem os elementos solicitados.

Ora bem, já falámos sobre essa temática numa das primeiras reuniões e ficou claro para o Partido Socialista que o que pretendemos com esta Comissão é o esclarecimento total e cabal das matérias que são objecto dos nossos trabalhos. E verificamos, em algumas circunstâncias, que para esse esclarecimento ser cabal e total temos que ir mais longe do que fomos até agora tanto no sentido da obtenção de documentos como no sentido da obtenção de alguns depoimentos.

Nesse sentido, há uns dias, numa das reuniões, decidimos enviar uma carta ao Banco de Portugal, como regulador da actividade (dizíamos nós), para que se pronunciasse sobre essa matéria e recebemos a resposta do Banco de Portugal não só dizendo que não se assume como regulador da actividade bancária, porque nos termos legais não o seria, mas também juntando dois pareceres de dois jurisconsultos — Sérvulo Correia e Germano Marques da Silva — que vão no sentido de que o Banco de Portugal deve invocar sigilo bancário, ou sigilo de supervisão bancária, e não entregar documentos.

O que está em causa nesta matéria é muito sério, porque o normal desenrolar dos acontecimentos levaria a que, decidido aqui o levantamento do sigilo, deveríamos solicitar tal levantamento ao Tribunal da Relação de Lisboa.

Ora bem, penso que é a imagem da Assembleia da República que está em causa. É um órgão de soberania que pede a outro órgão de soberania, uma vez que parece que não há dúvida de que a decisão do levantamento do sigilo profissional é materialmente jurisdicional, ou seja compete a um tribunal e não à Assembleia da República nos termos da lei que está em vigor.

Como está em causa a imagem da Assembleia da República achamos que a Comissão é insuficiente para decidir sozinha essa matéria. Não é bem o termo decidir, mas gostaria que, e ficava mais tranquilo com isso, essa decisão fosse comungada pelo Sr. Presidente da Assembleia da República e, eventualmente, até pela Conferência de Líderes. E porquê? Porque pensamos que também devemos juntar pareceres jurídicos sobre essa matéria.

Julgamos que enviar ao Tribunal da Relação um requerimento subscrito pela Comissão sem qualquer acompanhamento doutrinário, no que diz respeito a uma matéria que já tem dois pareceres de dois jurisconsultos... Não desmerecendo nem de um nem de outro jurisconsulto, nem do nosso conhecimento, independentemente de

sermos licenciados em Direito, advogados ou qualquer coisa que tenha que ver com o Direito, parece-me que não estamos aqui nessa condição e não temos que invocar os nossos conhecimentos específicos e técnicos sobre essa matéria. É, pois, preciso saber o mandato que a Comissão dá à Sr.ª Presidente para falar com o Sr. Presidente da Assembleia de República sobre este assunto.

Para concluir e para não levar isso muito longe, o meu entendimento, que reflecte o que conversei com os meus colegas de partido, é que essa matéria deve ser transmitida ao Sr. Presidente da Assembleia da República e devem ser solicitados pareceres jurídicos que possam confirmar ou não a nossa posição sobre essa matéria, para que possamos estar em pé de igualdade num diferendo que opõe o Banco de Portugal, instituições bancárias, à Comissão de Inquérito e à Assembleia da República.

Sendo certo que, e não sendo mestre nem nada que se pareça sobre os efeitos de vinculação de uma comissão parlamentar relativamente à Assembleia da República, ou seja que vínculo jurídico tem uma comissão parlamentar face à Assembleia da República no que respeita a quem se dirige ao tribunal da relação, fico com dúvidas, neste momento (mas podemos fazer uma reunião só de coordenadores), se será a Comissão ou a Assembleia da República a fazê-lo.

Temos que ver isso em termos da vinculação externa do mandato que é pedido. Obviamente, uma Comissão não tem personalidade jurídica. Para se dirigir a um tribunal, em termos formais, tem que ser uma entidade com personalidade jurídica, calculo.

Não querendo entrar nesses problemas de legitimidade passiva ou activa e de capacidade de litigar em juízo, que são temas importantes, por

tudo o que já disse e por este ser um assunto demasiado sério, acho que se devem transmitir ao Sr. Presidente da Assembleia da República todas essas preocupações para que, na sequência disso, possa ser desencadeado o processo de levantamento do sigilo bancário na modalidade que todos já aceitámos e a ser assim, terá que ser através do Tribunal da Relação de Lisboa.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aguiar Branco.

O Sr. José Pedro Aguiar Branco (PSD): — Sr.ª Presidente, quanto a dever ser posta a questão de saber se há um direito que deve prevalecer sobre o direito do sigilo, o PSD está totalmente de acordo.

Portanto, acho que devemos passar para essa fase, pois esta Comissão tem que ter um total esclarecimento — aliás, a matéria é suficientemente importante e o desenvolvimento das audições aponta para essa necessidade. Portanto, inclusivamente para que não fique uma ideia de alguma opacidade, que não desejamos, devemos ir até às últimas possibilidades de descoberta da verdade.

Contudo, no que diz respeito à questão que o Sr. Deputado Ricardo Rodrigues colocou, fazia a inversão da ordem dos factores. Ou seja, a dignificação que queremos dar a esta Comissão e a qualquer comissão de inquérito merece, a nosso ver, esse estatuto acrescido de dignidade. E nós, que temos assistido à matéria de facto que tem sido aqui posta em causa, é que devemos ser os titulares do direito a requerer essa intervenção do tribunal da relação, até para que se estabeleça uma jurisprudência relativamente a esta matéria.

Creio que essa questão nunca foi colocada ao tribunal da relação. Contudo, é esta Comissão, que tem um mandato global do Parlamento, que deve entender se deve ou não ir até esse... De facto, eu não gostava de ficar despido dessa responsabilidade, que acho que a todos honra enquanto Comissão de Inquérito, no sentido de sermos nós a entender que assim deve ser, a assumir a responsabilidade de que assim seja e a actuar (agora com os mecanismos de tramitação legal adequados) para provocar essa decisão no tribunal da relação.

Se o Sr. Presidente da Assembleia da República e os restantes membros da Conferência de Líderes nos quiserem acompanhar, tudo bem. Contudo, sem que isso signifique qualquer espécie de revolta da Comissão mas, sim, um reforço da dignidade da Comissão e da nossa responsabilidade na avaliação dos factos que determinam uma situação tão importante quanto esta (entendemos que estamos perante direitos que devem ser superiores ao direito do sigilo), acho que devemos ser nós a assumir essa responsabilidade, a deliberar e a actuar em conformidade. E, para mim, deveríamos fazê-lo à margem do que viesse a ser decidido noutras instâncias.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr.ª Presidente, não tinha a ideia de que a discussão deste ponto da ordem de trabalhos era por rotatividade também, mas gostava de me pronunciar sobre esta matéria.

Tenho comigo uma folha, que faz parte do espólio documental dos serviços que prestam apoio a esta Comissão de Inquérito, que enumera 28 quesitos — repito: 28 — que foram alvo de sigilo profissional, bancário ou

de supervisão (chamem-lhe o que quiserem), ou, se calhar, até dos três tipos de sigilo.

Ontem mesmo, numa audição em que não pude estar presente, sei que foram invocados, por diversas vezes, o sigilo profissional e o sigilo bancário, designadamente sobre temas tão importantes — e já sabemos que são importantes — como o negócio de Porto Rico. Portanto, estamos perante a necessidade de tornar as nossas declarações de intenção em actos concretos.

No início dos trabalhos desta Comissão todos os grupos parlamentares enunciaram como sendo vontade própria que «desta vez é que era». E «desta vez» significava que estávamos todos dispostos a levantar e a accionar os mecanismos tendentes a requerer o levantamento do sigilo profissional e bancário sempre que ele fosse invocado e nós o considerássemos ilegítimo.

Estamos perante esta situação. E perante esta situação existe jurisprudência suficiente que nos permite agir, desde os pareceres da Procuradoria-Geral da República n.º 56, de 1994, e n.º 38, de 1995, até ao acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 2/2008 — bastante recente. Haverá outros. Cito estes, mas todos apontam na mesma direcção. Não há qualquer divergência e esse caminho é requerer, junto do tribunal de relação, o levantamento dos sigilos, sendo esse levantamento requerido por uma Comissão de Inquérito Parlamentar.

O que acho é que não podemos perder tempo. Olho à volta da mesa e julgo que há Deputados, porventura a Deputada Leonor Coutinho e o Deputado Hugo Nunes, que fizeram também parte da comissão de inquérito, encerrada há pouco tempo, em Junho, sobre o caso BCP, e recordo-me bem quais foram os argumentos, na altura, do PS, para

rejeitar a apresentação de um requerimento semelhante junto do tribunal de relação, que, no fundamental, tinha a ver, não com a imagem, mas com a celeridade de processos, ou seja, com a morosidade de processos judiciários que poderia impedir que uma decisão do tribunal de relação fosse tomada atempadamente.

Ora, se estamos com métodos procedimentais, que, passo a expressão, emperrem uma decisão efectiva, creio que estamos a ir por um mau caminho. Não estamos a dar um bom sinal, não estamos a dar o sinal de que queremos, efectivamente, levantar o sigilo bancário, o sigilo profissional.

Creio, pois, que o método é-nos apontado pelos elementos de jurisprudência que temos e pelas competências que esta comissão de inquérito tem sobejamente atribuídas. É a ela — e só a ela — que compete requerer ao tribunal de relação a derrogação do sigilo profissional e do sigilo bancário ou do sigilo de supervisão, nas matérias concretas que façam parte desta lista e de outras — e já, no imediato, com pressa!

Aliás, nós já tomámos um cuidado inicial, se bem se recordam, que foi, perante uma evocação preliminar do sigilo profissional por parte do Banco de Portugal e de outras instituições, recordar-lhes que: «Atenção, meus caros amigos, meus caros senhores, somos uma comissão de inquérito especial, consideramos que temos de ir até ao fim, consideramos que essa invocação é ilegítima e, portanto, façam favor de repensar!...».

A insistência dessas instituições não nos conduz a outro caminho que não seja o de, tão depressa quanto possível, para acelerar prazos e ter tempo útil, requerer junto do tribunal da relação esse levantamento, e

isso, naturalmente, deverá ser feito por esta Comissão, decidido por esta Comissão, seguindo os métodos procedimentais, que a Assembleia da República tem neste campo, dirigindo-se, enfim, ao Presidente da Assembleia da República para que ele comunique esses requerimentos.

E isto é, substancialmente, o que temos de tratar, e mais nada!

Se alguém quiser debater isto noutras instâncias, que o debata! Mas o nosso papel, a nossa função, tem de ser cumprida em pleno! E para isso temos mandato, e para isso estamos obrigados, e para isso dissemos aqui todos, espero que, com convicção e coerência, que estávamos dispostos a accionar os instrumentos legais para levantar o sigilo bancário.

E porque temos de votar, Sr.ª Presidente, vamos ver se todos estarão interessados nisso! Aliás, ainda quero acreditar que todos estejamos interessados nisso!

A Sr.ª Presidente: — Muito obrigada, Sr. Deputado Honório Novo. Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr.ª Presidente, começo por registar ser verdadeiramente extraordinário que o Parlamento seja chamado a nacionalizar um banco, na base, necessariamente, de informação... Porque o Parlamento expropriou accionistas, donos de um banco — neste caso, enfim, no âmbito do Grupo SLN, obviamente — e, nesse âmbito de expropriação, era suposto esse mesmo Parlamento ter toda a informação que nos habilitasse a tomar essa decisão. Era suposto...!

Mas chegamos à circunstância extraordinária de o Banco de Portugal ter aconselhado o Governo numa nacionalização, que o

Parlamento opera, mas, depois, o Banco de Portugal nega ao Parlamento a informação, que é a mínima, básica, indispensável — e já lá vamos — e necessária, para sustentar essa própria nacionalização! O que, aliás, diz muito da forma, dos termos e da dimensão da decisão que foi tomada há muito pouco tempo.

É que ultrapassada a questão da nacionalização, assim, pragmaticamente, chegamos a um ponto em que esta Comissão tem de avaliar dos termos da supervisão. Só que o supervisor, que tem de ser avaliado por esta Comissão, porque o Parlamento, órgão de soberania, o decidiu, é o mesmo supervisor que, não fornecendo a documentação necessária para esse fim, impede essa supervisão! Acho isto o cúmulo! E isto diz tudo, Sr.ª Presidente! Diz tudo do que aqui está em causa! Como o diz a documentação, em concreto, que é objecto dessa recusa, e que pedida por mim e pelo Sr. Deputado Honório Novo.

Para que se tenha presente o que foi recusado sob a invocação do segredo de justiça, tenho dois exemplos: foram recusadas as actas do Conselho de Administração do Banco de Portugal que referiam actos do BPN e da Sociedade Lusa de Negócios!

E, Sr.ª Presidente, são recusadas as cartas entre o Banco de Portugal e a Deloitte?!...

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado,...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Ó Sr.ª Presidente, não me interrompa que eu estou no uso da minha palavra!

A Sr.ª Presidente: — Eu sei, mas quero só pedir-lhe para ser o mais sintético possível.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Então, tem de pedir a todos os Srs. Deputados, Sr.ª Presidente!

A Sr.ª Presidente: — Peço, peço!

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Para já, gastei, um quinto do tempo que foi gasto, por exemplo, pelo Sr. Deputado Honório Novo,...

Protestos do Deputado do PCP Honório Novo.

Sr. Deputado, peço-lhe desculpa, porque, agora, na precisão, fui injusto, porque eu referia-me a todos os Srs. Deputados — aliás, gastei mais tempo com a interrupção que a Sr.ª Presidente me fez do que outra coisa.

Portanto, como eu estava a dizer, foram recusadas as cartas do Banco de Portugal para a Deloitte e da Deloitte para o Banco de Portugal; a mesma coisa, relativamente à Ernst & Young, entre a auditora e o Banco de Portugal; foram recusados os relatórios de rotina realizados ao BPN...

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Peço desculpa, mas não é isso que agora estamos a falar, porque nós sabemos isso tudo que o Sr. Deputado está a dizer!

O Sr. Deputado quer ou não levantar o sigilo?

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado Ricardo Rodrigues, se quiser fazer uma interpelação à mesa, acho que será essa a metodologia, por favor!

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Mas não pode ser assim!...

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo, queira prosseguir, por favor, mas tendo em atenção o debate da questão que foi posta a discussão, se faz favor.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — O Parlamento é um espaço de liberdade! Sei exactamente onde quero chegar e vou usar da palavra e a Sr.ª Presidente, se quiser, retira-ma.

Sendo que, para eu avaliar da necessidade de um parecer pedido e pago por este Parlamento, e não há-de ser pouco, tenho de perceber se o que está aqui em causa é ou não objecto do segredo profissional bancário. Porque se, ostensivamente, me parecer que não cabe na cabeça de quem quer que seja invocar o segredo profissional bancário a propósito disto, não tenho de estar a discutir pareceres para coisa alguma. Parece-me evidente! E, aliás, estranho que o Sr. Deputado se incomode com isso.

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): - Incomoda-me é que o Sr. Deputado use todos estes meios para falar de algo que não está a ser objecto de discussão agora...!

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): - Desculpe, desculpe! Sr. Deputado, com respeito, porque estou a usar da palavra, se não se importa!

Dizia eu que, quando me são recusados relatórios de rotina e quando um Deputado aqui defende que são precisos pareceres pagos feitos por professores universitários para justificar que têm de ser entregues relatórios de rotina, acho que alguma coisa está mal...! E nem queria ter, sequer, que fazer esta observação, Sr. Deputado, vai-me desculpar!

E mais: refiro até a subjectividade na apreciação do segredo profissional. Porque já foi invocado, a propósito de documentos pedidos, o segredo profissional bancário sobre documentos que, depois, foram remetidos! Então, onde é que está a avaliação desse segredo profissional bancário?!

Dou dois exemplos: a correspondência entre o Banco de Portugal e o Banco Central de Cabo Verde sobre o BPN e a SLN, que eu requeri, e que, em 30 de Dezembro de 2008 não foi enviada, invocando-se o segredo profissional bancário, em 9 de Janeiro de 2009 deixou de ser segredo profissional bancário e foi remetida.

Outro exemplo: foi pedida, pelo PCP, informação sobre o BPN, sobre os *offshores* e sobre os processos de contra-ordenação do Banco de Portugal, que foram segredo em 7 de Janeiro de 2009 mas que em 9 de Janeiro de 2009 deixaram de ser segredo.

E, portanto, esta não é uma questão irrelevante, Sr. Deputado. E é isto, rigorosamente, o que aqui está em causa. Está em causa saber da arbitrariedade com que o Banco de Portugal invoca o segredo profissional bancário em relação a documentos, que, ostensivamente, não justificam o segredo profissional bancário e que, noutros casos, tendo sido invocado, deixou de o ser! E, portanto, eu, se tinha ponderado a possibilidade de pedir esse parecer, agora, entendo que essa necessidade não se justifica!

E não se justifica, até por outras duas ordens de razões, sendo a primeira, o tempo. De facto, arriscamo-nos a pedir os pareceres e quando os pareceres chegarem à Comissão, esta, porventura, já esgotou grande parte do seu tempo útil, ou quase todo, e os pareceres serviriam de quase nada, sendo certo que ainda temos, ou terá o Parlamento, de pagá-los. Não é verdade?

Depois, porque quanto mais tempo demorarmos nessa avaliação, que o tribunal da relação terá de fazer, mais tempo, também, se gastará e, portanto, a menos que queiram — e, por exemplo, na comissão de inquérito a Camarate isso foi decidido —, a dado passo, para impedir esse decurso do tempo, a suspensão dos trabalhos da Comissão até que haja parecer e decisão do tribunal da relação. Isso menos mal...! Aliás, devo, desde já, adiantar que vou requerer a prorrogação do prazo de funcionamento desta Comissão.

Agora, se for de outra forma, estaremos a usar aqui expedientes processuais para esgotar o tempo útil da Comissão, gastando dinheiro que o Parlamento terá de despender, e sem efeito prático, porque no momento em que o parecer e a decisão do tribunal chegarem, porventura, o tempo já se terá esgotado.

Portanto, termino, Sr.ª Presidente, dizendo que me parece evidente que a invocação dos casos, em concreto, se justificava.

A Sr.ª Presidente: — Muito obrigada, Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo.

O Sr. Deputado João Semedo pretende usar da palavra?

O Sr. João Semedo (BE): — Não, Sr.ª Presidente.

A Sr.ª Presidente: — Vou, então, dar agora a palavra ao Sr. Deputado Ricardo Rodrigues e, a seguir, ao Sr. Deputado Honório Novo, como pedido.

Faça favor, Sr. Deputado Ricardo Rodrigues.

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Sr.ª Presidente, em primeiro lugar, quero pedir desculpa ao Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo, porque sabe que essas questões, da minha parte, às vezes, são impulsivas e nada têm de pessoal.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Eu também sou assim!

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Exactamente! E, portanto, continuamos amigos, na mesma.

Agora, a questão que eu gostava de salientar, é a seguinte: o objectivo do Partido Socialista é esclarecer a verdade; o objectivo do Partido Socialista é que seja levantado o segredo profissional; o Partido Socialista e eu, pessoalmente, temos muitas dúvidas que, colocada a questão nos termos em que nós a estamos a colocar ao tribunal de relação, a resposta seja negativa.

Esta é a minha convicção, neste momento, não só por ter estudado ou tentado estudar a matéria, mas porque acho que um pedido genérico nunca seria deferido pelo tribunal de relação.

O Sr. José Pedro Aguiar Branco (PSD): — Não é genérico!

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Está bem, mas o que nós temos pedido, as informações que temos, os pedidos vários que todos os grupos parlamentares já fizeram e foram negados, levam a que se faça, quase, um pedido genérico sobre o levantamento do segredo.

Depois, gostaria de dizer, com toda a sinceridade, que o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo faz um enfoque no Banco de Portugal, a que todos já nos habituámos, mas não é só o Banco de Portugal!

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Isso não é justo!

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Toda a sua intervenção foi só a referir-se ao Banco de Portugal, ao Banco de Portugal, ao Banco de Portugal...!

Mas há outras entidades relativamente às quais, naturalmente, também é preciso solicitar o levantamento do segredo. E o Partido Socialista está disponível para suspender o prazo, para prorrogar o prazo, desta Comissão...

Queremos, naturalmente, o esclarecimento da verdade! Não há dúvida alguma sobre essa matéria. Já fizemos declarações aqui, que estão em acta, minhas e dos meus camaradas, no sentido de que somos todos a favor do levantamento do segredo profissional. Não é disso que estamos a falar! O interesse que temos é o de que, efectivamente, esse segredo seja levantado e o caminho que estamos a percorrer não me parece ser o adequado para atingir esse objectivo.

E se é verdade que, mesmo assim, eu estaria na disposição de alterar a lei, para que o segredo profissional fosse levantado, não é menos

verdade que já não se aplicaria ao caso concreto, ou seja, a esse caso que estamos a analisar, mesmo que alterássemos a lei.

Portanto, há aqui dúvidas que me parecem consistentes, no sentido de, eventualmente, se quiserem, ter essa discussão com os coordenadores ou se quiserem ter qualquer forma que me possa convencer — até porque não sou difícil de convencer — da melhor maneira de atingirmos o objectivo, que é o do levantamento do segredo profissional. Que não haja dúvidas sobre essa matéria, pois nós queremos o levantamento do segredo profissional. O caminho que nós estamos a tomar de decidir agora e daqui sair um requerimento para o tribunal da relação que peça o levantamento do segredo profissional, não me parece o caminho adequado para atingir o objectivo, que é, repito, o do levantamento do segredo profissional.

Esta é a minha convicção e, por isso, fiz a intervenção que fiz, nos termos em que a fiz.

A Sr.^a Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr.ª Presidente, de facto, tinha-me esquecido de referir dois ou três elementos na minha primeira intervenção que queria aduzir nesta altura, mas não posso deixar de comentar o que o Deputado Ricardo Rodrigues acaba de dizer. É evidente que esta Comissão não é tão ingénua quanto os doutos consultores do Banco de Portugal podem parecer, ou podem fazer crer.

Sabemos bem que temos de fundamentar o requerimento ao tribunal da relação e sabemos bem que temos de pedir o levantamento do sigilo profissional bancário de uma forma concreta e não genérica e temos

aqui 28 quesitos muito concretos e nada genéricos, mais aqueles que ontem foram aduzidos sob invocação verbal do sigilo.

Mas podemos dizer que não são 28, porque, se calhar, alguns estão repetidos, são só 14, ou 15, ou 17, ou 20, mas vamos escolhê-los, vamos sintetizá-los, vamos seleccioná-los, vamos trabalhar de imediato nesse sentido, com fundamentação. A fundamentação é a única que existe e está nos pareceres da Procuradoria-Geral da República que eu citei e no Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 2/2008.

Estão claramente indicados os caminhos e as fundamentações.

O Deputado Ricardo Rodrigues colocou o problema da imagem que esta Assembleia pode vir a ter se o tribunal da relação rejeitar, mas isso é um risco que corremos; agora não me parece aceitável que seja invocada a existência da outra parte — que por acaso é só o Banco de Portugal — de pareceres de doutos jurisconsultos, defendendo que o sigilo não deve ser levantado, porque eu tenho confiança na justiça, tenho confiança no tribunal da relação e tenho confiança que o tribunal da relação decida em função daquilo que é a nossa fundamentação, que é a invocação do interesse prevalecente público, colectivo, sobre o interesse privado. E é com base na convicção de que o tribunal decidirá nesse sentido que eu acho que nós não podemos correr o risco, insisto, de perder tempo.

Creio que se, porventura, o tribunal da relação decidir em sentido contrário e rejeitar, o que nós temos de fazer, como legisladores, é aprender a lição e mudar a lei. É aprender a lição e mudar a lei! Não será, certamente, mais dois meses que levará esse procedimento que o Sr. Deputado sugere, que vai alterar uma decisão do tribunal da relação. Não é! Não será o tempo que vamos perder, para depois chegarmos à conclusão que daqui a dois meses já não vale a pena pedir, porque já não

vem a tempo e isto é um risco que eu, Sr. Deputado Ricardo Rodrigues, não estou disposto a correr; pelo contrário, estou disposto a confrontar, se for necessário, esta Comissão com uma proposta concreta para ser votada, de levantamento de sigilo, concretizada e fundamentada como fiz na comissão de inquérito do BCP e, naturalmente, cada um assumirá as suas responsabilidades. Mas eu tenho fé que não seja necessário, sou um homem de fé...

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Para o caso concreto isso não serve!

O Sr. Honório Novo (PCP): — ... fé marxista,...

Risos.

...e tenho ainda fé que o Sr. Deputado do Partido Socialista, Ricardo Rodrigues, aceite, de facto, requerer imediatamente o levantamento do sigilo profissional.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aguiar Branco.

O Sr. José Pedro Aguiar Branco (PSD): — Só porque o Sr. Deputado Honório Novo não é jurista é que eu não o interpreto mal naquela de que se o tribunal não decidir a nosso favor nós mudamos a lei, porque isso é uma afirmação que é um bocadinho...

Num Estado de Direito é ao contrário, mesmo que não decida a nosso favor nós temos de respeitar, confiando que a justiça fez a melhor interpretação. Mas repito, como não é jurista, é engenheiro e os engenheiros às vezes têm disto... Tem de se respeitar a decisão.

O Sr. Honório Novo (PCP): - Mas eu respeito a decisão!

O Sr. José Pedro Aguiar Branco (PSD): - Aliás, o Sr. Deputado tinha começado muito bem e acabou mal - aliás, eu até não ia usar da palavra e assinar por baixo o que disse, porque, realmente, e é esse o ponto.

Um pedido em relação a factos concretos sobre os quais nós entendemos que o interesse público é preponderante, é preciso ser bem fundamentado, como é óbvio, e aí os serviços de apoio jurídico e quem o instruir terá de fazê-lo com a qualidade que justifica este pedido e esse é o enfoque inicial que eu referi. Não é por ser o Sr. Presidente da Assembleia da República ou a Conferência de Líderes a pedir o pedido de levantamento de sigilo que ele é mais susceptível de ser deferido do que se for a comissão de inquérito.

Assim, foi nesse particular que eu disse que não nos devemos demitir da especial dignidade e responsabilidade que esta Comissão tem de fazer o melhor possível de modo a que o interesse preponderante seja aqui o nosso. Isto porque, noutra comissão, noutro momento e noutra altura, o tribunal da relação poderá dizer que não é assim, analisando e verificando em concreto se naquele caso concreto deve ser o direito ao sigilo a prevalecer ou o direito da comissão de inquérito. Acho que não é o princípio geral de que nós podemos sempre vir a ter uma consideração de levantamento. Temos de fundamentar, de especificar, analisando os casos em concreto, porque acho que não havendo situações em que o sigilo se justifique, ainda que seja uma situação que, em concreto, vá contra o

interesse daquilo que deve ser o interesse da Comissão, esse caso deve ser sempre casuisticamente analisado, neste caso concreto desta Comissão, perante os factos que o Sr. Deputado já elencou e perante as audições que nós fizemos, pois, para mim é patente, é manifesto, é claro, que a descoberta da verdade justifica que façamos o pedido e espero que o tribunal da relação o venha a deferir.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. João Semedo (BE): — Se bem me pareceu alguém falou em pareceres do Banco de Portugal.

Sr.ª Presidente, já são conhecidos os textos desses pareceres?

A Sr.ª Presidente: — Estão na documentação da Comissão.

Portanto, da segunda vez que o Banco de Portugal responde na sequência da carta que eu enviei, referindo que esta Comissão considerava, em princípio, ilegítima aquela recusa, mandando alguns elementos que foram há pouco referidos pelo Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo.

Portanto, o Banco de Portugal prestou informação sobre algumas coisas que anteriormente não tinha respondido e junta dois pareceres de dois jurisconsultos para sustentar a sua posição relativamente ao segredo bancário.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr.ª Presidente, em primeiro lugar quero rejeitar, também, esta fé marxista na avaliação das

decisões judiciais que nos impulsionaria alterar a lei no momento em que, enquanto partes, fossemos derrotados na decisão. Isso seria, de facto, questionar todo o Estado de direito. Se nós nos sujeitamos à avaliação do Tribunal da Relação de Lisboa temos de nos sujeitar seja a decisão favorável ou desfavorável e nisso ter bom perder.

Agora, o Sr. Deputado apesar da discordância dessa fé marxista, porque lá é que se alterava a lei conforme...

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado, apesar de o Sr. Deputado Honório Novo ser engenheiro não cria legislação *ad hominem*, cria legislação *a posteriori*.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Nesses conceitos básicos do direito que nos ensinavam nos bancos da faculdade, já se dizia que não nunca se deve legislar em função do caso concreto e suponho que este Parlamento não o faz.

Agora, o Sr. Deputado Honório Novo, ainda assim, adianta um aspecto que é importante e que são dois pareceres. Eu não estive na comissão de inquérito ao BCP, mas se, de facto, sobre a questão em concreto o Parlamento já possui um parecer da Procuradoria-Geral da República, já possui...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Eu não disse isso!

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Então, o que disse? Quer especificar?

O Sr. Honório Novo (PCP): — O que eu disse e volto a referir é que sobre os mecanismos instrumentais que nós temos e as vias de proceder ao levantamento do sigilo profissional e bancário existe jurisprudência feita em 1994, 1995, e 2008 e citei vários outros pareceres que existem além destes, que dizem que o caminho é este e que temos de fundamentar, temos de concretizar, etc., etc.

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo, eu depois faculto-lhe essa legislação, porque é documentação de apoio à Comissão, e que são acórdãos e um parecer da PGR a fim de ser reconfirmado pelo STA, nos seus fundamentos essenciais.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — A questão é diversa, porque o que o Sr. Deputado Ricardo Rodrigues suscitou é a necessidade de um parecer sobre a apreciação em concreto deste caso, no sentido de ser susceptível de sobre eles ser requerido o levantamento do segredo profissional bancário, coisa diferente dos procedimentos a usar para requerer esse levantamento e eu penso — com franqueza — que não preciso de pareceres. Devo dizer, que esses pareceres a mim me dizem pouco.

Agora, em relação aos outros e percebendo o que o Sr. Deputado Ricardo Rodrigues disse — e esta Comissão que tem sido capaz de gerar consensos de forma que tem sido assinalável a apreciável —, atrevo-me a fazer a seguinte sugestão: se a Sr.ª Presidente, enquanto os trabalhos prosseguem, entender, ouvido o Sr. Presidente da Assembleia da República, naturalmente, que de forma expedita, rápida, e quando digo isso digo num decurso de prazo fixo, por exemplo de uma semana, nós

numa semana temos realizado duas a quatro audições e que em oito dias temos dois pareceres habilitantes que acto contínuo nos permitam solicitar o levantamento do segredo profissional bancário, lindamente.

Como disse e reafirmo, Sr.ª Presidente, também por razão de todas estas questões incidentais e processuais vou requerer a prorrogação do prazo de funcionamento desta Comissão, que será apreciado e vou requerê-lo, porque é bom de ver que nas audições que já foram realizadas, nas que temos para realizar e pela substância do que já temos conseguido apurar, essa prorrogação é do interesse para a Comissão.

Se, neste meio tempo, a Sr.ª Presidente verificar que se consegue de forma expedita esses pareceres e que acto contínuo se requer do tribunal da relação, e assumimos todos esse compromisso, o levantamento do segredo profissional bancário, em relação a cada um destes pontos, aí não tenho nada a objectar, mas datava e quantificava o momento.

Ou seja, para mim, e já requeri pareceres por outras lides, pareceme que em oito dias é possível habilitar este Parlamento com os pareceres necessários a sedimentar o pedido do levantamento do segredo profissional bancário - e a proposta que eu faço.

Em sequência e complementando a do Sr. Deputado Ricardo Rodrigues, queria sugerir que, a ser aprovado o pedido dos pareceres, se defina o tempo e o modo e que acto contínuo se requer ao levantamento (num compromisso que também já podemos assumir) desse segredo profissional bancário.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ricardo Rodrigues.

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Sr.ª Presidente, concordo, genericamente, com aquilo que disse o Sr. Deputado Nuno Melo: oito dias parece-me um prazo razoável. Aliás, nos pareceres que estão juntos, vemos que o Banco de Portugal também pediu em sete dias e eles responderam em sete dias. Está escrito nos pareceres. Penso que também podemos fazer o mesmo percurso, ou seja, em oito dias, uma semana...

Na sequência do que eu tinha dito, se não quer falar com o Sr. Presidente da Assembleia, não fala, não me importo, é-me indiferente, no entanto, penso que se deve pedir, porque nos facilitaria o trabalho.

Também deve ser dado ao jurisconsulto ou jurisconsultos os casos em concreto em que foi invocado o sigilo, pois talvez facilite o parecer, para nos habilitar, em concreto, também a pedir ao Tribunal da Relação — independentemente de tomarmos uma decisão, pois, como sabemos, os pareceres não são vinculativos, mas indicativos.

No entanto, pode dar-nos uma ideia, quanto a todas as questões em que até aqui foi invocado o sigilo profissional, se são objecto de sigilo ou não, porque pode acontecer que 90% não sejam e que 10% ou algumas delas contenham matéria que, inegavelmente, possa estar abrangida por sigilo profissional.

Contudo, podemos conversar tudo isto numa reunião a ter com os coordenadores, se a Sr.ª Presidente assim o entender e assim considerar conveniente, no sentido de melhor organizarmos os nossos trabalhos. Tudo no sentido do objectivo final, que é o esclarecimento da verdade.

Concordo com a proposta feita e, ainda não sabendo qual, com a prorrogação que irá ser pedida, dos trabalhos desta Comissão.

Portanto, como vêem, em consenso vamos sempre decidindo as coisas.

A Sr.^a Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr.ª Presidente, começo, fazendo uma espécie de interregno ou de intróito: os Srs. Deputados Nuno Melo e Aguiar Branco sabem muito bem que eu não sou adepto das leis retroactivas. Portanto, está encerrado esse capítulo.

É verdade que estamos confrontados com uma dificuldade, mas a lei que rege os inquéritos parlamentares foi aprovada nesta Casa e, se entendemos que há situações como esta — e já houve outras, infelizmente, tratadas de outra forma — que merecem e justificam que o interesse colectivo prevaleça sobre o interesse individual, era bom que pudéssemos aprender com as dificuldades com que estamos confrontados e encarar, naturalmente, para o futuro, modificações legislativas que facilitem e agilizem estes procedimentos.

Foi esse o sentido exacto das minhas palavras. Espero que não tenha cometido nenhuma calinada jurista, para que o Dr. Aguiar Branco e o Dr. Nuno Melo não se fiquem a incomodar na cadeira, sendo certo que também gostava de os ver discutir uma questão técnica de engenharia aqui, à volta desta mesa.

Sobre a questão que temos sobre a mesa, aceito que possamos pedir pareceres, mas não aceito que não façamos nada nestes oito dias, e penso que o mínimo que podemos fazer é tomar uma decisão, que pode ser, naturalmente, depois, em função dos pareceres, acertada.

Assim, penso que devemos tomar formalmente a decisão de requerer, de decidir instruir o processo de requerimento de levantamento do sigilo bancário, dando instruções aos nossos serviços de assessoria internos, da própria Assembleia, no sentido de, desde já, prepararem o processo de instrução desse requerimento. Naturalmente, só será concluído e aprovado por nós no momento em que, daqui a oito dias, diz o Deputado Nuno Melo, tenhamos em posse os pareceres que nos permitam ajuizar melhor os termos da concretização.

Se assim for, estou de acordo. Se a decisão for global, envolvendo a recolha de pareceres e aprovando, simultaneamente, em termos genéricos, o levantamento do sigilo e a instrução desse processo no imediato, estarei de acordo. No entanto, a palavra cabe ao Dr. Ricardo Rodrigues.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo. Peço-lhes brevidade, uma vez que temos um senhor à espera.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Presidente, como tenho estado calado, penso que mais brevidade não se pode pedir.

Risos.

Apesar de tudo, deixe-me fazer um comentário. Se os tempos da medicina fossem os tempos do direito, muito doente já teria morrido, porque, sinceramente, tenho estado a ouvir esta discussão e a discussão não saiu do sítio...

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado, concede-me a confiança de que não há nada como uma jurista que passou algum tempo na saúde para ter a noção entre o tempo do direito e o tempo da emergência médica.

O Sr. João Semedo (BE): — Isso é verdade! Deve sofrer muito, interiormente, com esta contradição. Acredito que sim.

Penso que a discussão não evoluiu muito. Creio que será razoável decidir hoje fazer esse processo junto do tribunal da relação e também me parece que, se esse processo puder ser suportado por pareceres que o fundamentem e que contribuam para o seu sucesso e não o contrário, melhor seria.

Verdadeiramente, não houve aqui uma discussão muito contraditória. Penso, assim, que é isso que deve ser feito, sem perder tempo nenhum, porque isso é que é importante.

A Sr.ª Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado. Foi realmente brevíssimo.

Se me permitem, vou tentar fazer uma síntese, que é a seguinte: nos termos do n.º 7 do artigo 16.º, as comissões de inquérito podem requisitar e contratar especialistas para as coadjuvar nos seus trabalhos mediante autorização prévia do Sr. Presidente da Assembleia da República.

Nesse contexto, vou articular com o Sr. Presidente da Assembleia da República para que, com um prazo determinado, seja contratado um jurisconsulto de renome no sentido de nos permitir a instrução do processo de levantamento do sigilo bancário junto do Tribunal da Relação. Nos termos habituais, vou pedir o apoio da assessoria da Comissão e

conferirei o teor desse ofício com os Srs. Coordenadores aqui presentes e com os membros da mesa.

Parece-me que foi isto que saiu hoje consensualmente desta reunião, para que possamos começar já a instruir o processo...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr.ª Presidente, permite-me que a interrompa?

A Sr.ª Presidente: - Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Honório Novo (PCP): - Estou de acordo com essa *démarche*, como insisti agora, na minha última intervenção, mas com uma condição: a de que tomemos aqui outras duas deliberações concomitantes ou, melhor dizendo, simultâneas.

A primeira é a de que esta Comissão decida proceder ao desencadeamento dos mecanismos tendentes a requerer o levantamento do sigilo; e a segunda, em simultâneo, é a de que os serviços jurídicos da Assembleia, eles próprios, organizem, no concreto, face a esta lista, o pedido de levantamento do sigilo bancário dirigido ao tribunal da relação.

Os pareceres dos jurisconsultos são de outro tipo. Não são para instruírem o processo. São para, eventualmente, se pronunciarem...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Para sustentarem o pedido!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Exactamente! Sustentarem o pedido!

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado Honório Novo, trata-se uma questão de linguagem jurídica.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Não! Não!

A Sr.ª Presidente: — Os pareceres a serem pedidos e a acompanhar o pedido de requerimento são peças de instrução do processo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Deixe-me terminar, Sr.ª Presidente.

A Sr.^a Presidente: — Faz favor.

O Sr. Honório Novo (PCP): — É porque, destes 28 quesitos e as invocações que ontem foram feitas, podemos ter a tendência a fazer uma síntese, eliminando sobreposições, enviando-os todos, fundamentando-os em bloco, e podemos ter a seguinte opinião de alguém: «Não! Face ao teor desta Comissão de Inquérito e aos seus objectivos, será aconselhável fazer o requerimento de levantamento do sigilo sobre 20, em vez dos 28.» E é esta a intervenção que penso que deve ter um jurisconsulto externo, apenas aqui.

Quanto ao resto, deve ser tudo preparado, desenvolvido e instruído pelos serviços desta Comissão, os serviços jurídicos da Assembleia. Como sabem, não me parece que seja necessário nenhum parecer externo, só o aceito nesta conformidade e neste contexto, com a condição de que decorram sete, oito ou nove dias, e nada mais do que isso, até ter tudo preparado e que caiba o papel e o desempenho da função essencial aos serviços jurídicos da Assembleia e não a qualquer jurisconsulto.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Isso foi o que eu interpretei.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Mas o que a Sr.ª Presidente disse foi que tinha sido deliberado proceder à consulta de...

A Sr.ª Presidente: — Disse, disse, Sr. Deputado, mas devo-me ter exprimido mal.

O que eu disse foi que me parecia consensual, e não que tinha sido deliberado, ou seja, que me parecia perceber das intervenções que tinha havido à volta da mesa, que vamos pedir um parecer que sustente a justificação de levantamento do segredo bancário, ao abrigo do n.º 7 do artigo 16.º, o que quer dizer que tem de preceder de autorização do Sr. Presidente da Assembleia da República.

Ao mesmo tempo que isso se faz, os serviços da Assembleia vão preparando todas as peças (não queria ser muito técnica, sob pena, depois, de não ser bem entendida) necessárias ao que já foi aqui assumido, penso, por todos os Deputados no sentido de avançar para o levantamento do sigilo bancário.

E esse parecer deverá ser produzido num tempo considerado o mínimo possível para não inviabilizar o cumprimento dos prazos da nossa Comissão, sendo que essa avaliação é feita tendo em atenção o que disse o Deputado Nuno Melo, ou seja, que tenciona pedir a prorrogação do prazo da Comissão. O Sr. Deputado Ricardo Rodrigues também já se manifestou no sentido de que não se oporia a isso e, porventura, outras vozes irão nesse sentido.

De qualquer das maneiras, tenho de me corresponder com o Sr. Presidente da Assembleia da República para sustentar este meu pedido e essa correspondência, como de costume, será, antes de assinada, apresentada aos coordenadores para que eu transmita fielmente o vosso sentir e aquilo que foi discutido à volta da mesa.

Portanto, neste contexto, penso que podemos avançar.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr.ª Presidente, só para poupar o nosso depoente a esta questão processual — eu já o tinha adiantado a alguns dos Srs. Deputados — eu requereria, pela importância desta audição e que poderá ser determinante, a inquirição, e já não vou fazê-la, como tencionava, pergunta a pergunta, em grupos de perguntas.

De facto, neste caso concreto, algumas delas dependem da resposta dada, mas as respostas podem ser de uma importância fundamental para os trabalhos desta Comissão.

Assim, vou fazer um requerimento na base excepcional que acordamos.

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Nada temos a opor, desde que isso não dilate o sacrifício de outros.

Risos.

A Sr.ª Presidente: — Ninguém se opõe a que, a título excepcional, façamos assim.

De qualquer forma, pedia que se fosse o mais espartano possível na utilização dos tempos.

Assim sendo, vou fazer entrar o Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas

Pausa.

Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas, muito obrigada por ter acedido de imediato vir a esta Comissão de Inquérito.

Nos termos habituais, de acordo com as regras estabelecidas nesta Comissão, vamos começar esta inquirição através do Sr. Deputado Nuno Melo, do CDS-PP.

O formato que vamos utilizar será o de pergunta/resposta. Eu pedi que todos tentassem utilizar o tempo o mais sinteticamente possível. De qualquer das maneiras, não sei se o Sr. Dr. quer fazer alguma declaração prévia.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas (Presidente do Conselho de Administração do Banco Insular): — Não, muito obrigado.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr.ª Presidente, Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas, queria agradecer-lhe a presença e, suponho que em nome da Comissão, a paciência pela espera, mas, em boa verdade, tivemos de resolver aqui questões processuais.

A Sr.ª Presidente: — Eu já pedi desculpa ao Sr. Dr. e expliquei qual a razão do nosso atraso, como me competia, Sr. Deputado, mas obrigada pelo apoio.

Risos.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Não tinha qualquer dúvida, pois sabia que a Sr.ª Presidente não cometeria esse lapso, mas assim fica registado.

Sr. Dr., já não vou colocar as questões uma a uma, como seria suposto, mas vou agrupá-las por matérias, para tentar sintetizar, às quais pedia resposta.

Se o Sr. Dr. entender documentar alguma resposta com o que quer que seja, fará o favor, habilitando esta Comissão naquilo que é o seu objecto.

Pergunto, então: que cargo desempenha no Banco Insular, desde quando, onde foi eleito Presidente, ou melhor qual o acto deliberativo que o levou a esse cargo, quem foram os accionistas que votaram os órgãos sociais e quem são — se os há — os demais membros do Conselho de Administração do Banco Insular?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Efectivamente, sou o Presidente do Banco Insular. Fui eleito praticamente, em simultâneo, com o acto de constituição do Banco, por uma acta avulsa, e tenho sido reeleito nas alturas próprias, de tal maneira que ainda mantenho em funções.

Os actuais administradores do Banco Insular são o Sr. Dr. José Luís Fernandes Lopes, que fez parte da primeira equipa de gestão do banco,

tendo saído durante um determinado período e tendo depois regressado em 2001, e o Sr. Dr. Sérgio Augusto Cardoso Centeio, que foi eleito em 2003.

Os accionistas que têm votado estas designações variam.

Inicialmente, o Banco Insular pertencia à Fincor SPGS, que tinha 90% do capital, se bem me recordo, e passou a ter 100% numa dada altura.

Após a venda do Banco Insular à Insular Holdings, passou a haver um único accionista que é esta referida sociedade e tem sido ela que, em assembleias-gerais, como se calculará, pouco movimentadas, porque apenas com um accionista, as reeleições têm tido lugar.

- O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): Sr. Dr., quais são as empresas que detêm, tanto quanto julgo saber, o Banco Insular?
- Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: O Banco Insular é detido exclusivamente pela Insular Holdings Limited, que é uma empresa que se regula pelo direito britânico, com sede em Londres.
- O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): Por sua vez, o Banco Insular não é estrutura bancária sediada em Cabo Verde, cuja accionista é uma sociedade regulado pelo direito inglês denominada Insular Holdings, mas cujo accionista, por sua vez, é uma sociedade regida pelo direito americano denominada Marazion Holdings?
- Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Essa é, de facto, uma tese. Julgo que se está a referir ao texto de uma carta enviada ao Banco de Portugal

pela Administração da SLN num dado momento, julgo que em 2 de Junho do ano passado.

A questão talvez não seja tão clara quanto aí está exposta. Terei gosto em explicá-la se bem que demore algum tempo e seja complexo, mas estou às vossas ordens, sendo que para isso tenho de recuar no tempo.

O Banco Insular foi vendido à Insular Holdings no quadro de um acordo de cavalheiros, entre mim e o Sr. Dr. Oliveira Costa, pelo qual a compra era feita por uma empresa do Grupo SLN e era-me dada a possibilidade de tentar criar um banco com autonomia e com independência em relação ao Grupo.

Esta oportunidade não sucedeu, até porque não tive muito tempo para a tentar pôr em prática, porque a compra do Banco Insular pela Insular Holdings teve lugar em Dezembro de 2001 e, no fim do primeiro trimestre de 2002, já o Banco Insular estava razoavelmente «inundado» de operações do BPN, pelo que a possibilidade de desenvolver negócio autónomo se perdeu completamente neste contexto.

Na data em que a Insular Holdings foi criada — e, de resto, foi criada pelos serviços do Grupo SLN, não por mim, que não contribui nem para o custeio da sua constituição nem contribuo para a sua manutenção —, entreguei pessoalmente ao Sr. Dr. Oliveira Costa um contrato feito por mim e por uma sociedade que me indicaram, a Marazion, contrato esse em que eu vendia à referida Marazion a totalidade das minhas acções, me dava por inteiramente pago, dando, portanto, quitação, sendo que esse contrato não tinha data e a Marazion assinaria quando bem entendesse.

A intenção deste contrato era manifestar a minha posição de mero mandatário e, nessa qualidade, não queria ser senhor do que não me pertencia.

Portanto, em qualquer momento, o Grupo SLN, através da Marazion, poderia apropriar-se das acções. Daí a carta com a afirmação que o Sr. Deputado acaba de citar e que tem, justamente, a ver com a convicção que tinha a Administração da SLN SGPS, que subscreveu essa carta — e segundo julgo foram todos os membros do conselho que a subscreveram —, de que o proprietário do Banco Insular é o Grupo SLN através dessa sociedade *offshore* chamada Marazion.

- O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): Mas era ou não, Dr.?
- Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Perdão?
- O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): Mas então não era.
- Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Não era?
- O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): Verdadeiramente não era?
- Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Eu considero que era.
- O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): Sr. Dr., é estranho que assim seja.
- O Sr. Dr. confirma, portanto, que, em 20 de Dezembro de 2001, a Fincor vendeu o Banco Insular à Insular Holdings, não é assim?

- Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: É certo.
- O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): Quem assinou pela Fincor?
- Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: O Dr. Garcia dos Santos e eu.
- O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): Quem assinou pela Insular Holdings?
 - Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Eu.
 - O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): O Sr. Dr..

Sendo que o Sr. Dr., ao mesmo tempo, emite... Parece-me que irá significar a promessa de venda em favor do Dr. Oliveira Costa, que indica a tal Marazion para quando quisesse...

- Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Eu não fiz promessa de venda. Eu fiz a venda e dei quitação.
 - O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): Quando foi isso, Sr. Dr.?
 - Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Foi em simultâneo.
- O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): Então, o Sr. Dr. não confirma que no dia 12 de Dezembro de 2003, portanto mais tarde, a

Insular Holdings vendeu 600 000 acções a quatro pessoas, entre as quais Casimiro Nunes Ferreira Taveira?

Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sim, sim. É verdade. Aliás, há aí um erro que quero...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — E quem assina pela Insular Holdings nesta data de 12 de Dezembro de 2003?

Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não assina ninguém.

Atenção: o que se passa nessa data, que, aliás, não é em 2003, pois a referência a 2003 é um lapso de impressão, de processador, porque isso passou-se em 2007.

O que se passou em 2007 é que eu vendi, de acordo com a administração da SLN, parte da minha posição a quatro senhores, de tal modo que o capital fique disperso e nenhum dos accionistas tenha mais do que 20%.

Isto surgiu de uma necessidade ditada pelas novas regras conhecidas por Basileia II, que tornam mais fáceis as relações entre correspondentes se nenhum accionista de um dos bancos correspondentes, ou de qualquer banco correspondente, tiver 21% ou mais do capital.

Portanto, fez-se essa dispersão, sempre dentro da mesma lógica que presidiu à operação original, isto é, os cinco accionistas, eu e os outros quatro que se me juntaram, fizemos, todos nós, os mesmíssimos contratos com a Marazion, vendendo-lhes agora 150 000 acções cada um, de modo a que se tivesse feito, de novo, a transmissão total do capital.

Ou seja, a transmissão total do capital é uma forma de me exprimir, a outra — talvez mais correcta — é a caução da nossa qualidade de meros mandatários, ou de mandatários sem representação.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Parece-me que o negócio de Agosto terá sido outro.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Como diz?

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Parece-me que o negócio de Agosto terá sido outro, mas já lá vamos.

Por exemplo, tenho em mãos um contrato de compra e venda de acções, através do qual o Sr. Dr. vende, exactamente em 19 de Dezembro de 2003, está subscrito...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sim, mas, como digo, essa data está errada.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Ou seja, o Sr. Dr. diz que, em 2001, já tinha vendido tudo a favor da Marazion por indicação do Dr. Oliveira e Costa e agora, em 2007,...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Volto a fazê-lo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Supõe-se que o fez com indicação do Dr. Oliveira e Costa.

- O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Com a anuência, com certeza.
- O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): Senão estaria a vender coisa alheia!
 - O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Exactamente.
- O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): O Sr. Dr. não confirma que em 6 de Agosto de 2007 são dirigidas cartas a uma outra empresa Fiduciary Management —, uma sociedade fiduciária sedeada em Gibraltar, cartas de confirmação da compra destas quatro pessoas?
 - O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Sim, sim.
- O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): E cartas de confirmação da venda pelo Sr. Dr.?
 - O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Sim.
 - O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): Por que é que isto é feito?
- O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Justamente para que o fiduciário possa registar esta transmissão.
- O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): Então, o que era esta Fiduciary Management?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — É um gestor de sociedades offshore e são estes gestores que procedem ao registo da titularidade das acções.

Não há um registo comercial, digamos, público. São os agentes fiduciários que o fazem. E, para tanto, nós precisamos de os informar, como fizemos na altura.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Vou tentar recapitular: em 2001, a Insular Holdings adquire da Fincor, obrigando-se, através do Sr. Dr. na condição de comprador e de vendedor o Banco Insular. O Sr. Dr., por seu lado, vende à outra empresa de direito americano essa posição, razão pela qual a administração do Dr. Abdool Vakil considera que o último...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sr. Deputado, se me permite a interrupção, eu não sei se é esse o raciocínio da administração presidida pelo Sr. Dr. Abdool Vakil.

De facto, tanto quanto sei, a Marazion nunca assinou os contratos e, portanto pode alegar-se, do ponto de vista formal, que a transacção (se é que de uma venda se tratava) não estava feita.

A minha perspectiva é outra: esses contratos assinados — o primeiro só por mim, mais tarde por mim e pelos outros accionistas — apenas constituem a garantia, a caução da nossa qualidade de mandatários sem representação, qualidade que sempre tivemos, porque nunca fomos nós, ou nunca fui eu quem comprou as acções da Insular Holdings, não despendi dinheiro meu para a aquisição dessas acções. Essas acções foram compradas pelo Grupo SLN e, portanto, não eram minhas. Quer dizer, só eram minhas, porque o próprio Grupo SLN deu

instruções que os fiduciários da Insular Holdings cumpriram, no sentido de as registarem em meu nome.

Mas trata-se apenas disto, de um mandato e não de uma propriedade efectiva.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Neste contrato, por exemplo — e, para já, escusei-me de referir o transmissário das acções —, em relação ao transmitente, há aqui um contrato de compra e venda de acções entre José João Ferreira Vaz de Mascarenhas, com domicílio tal, a favor de uma determinada pessoa, no qual se pode ler (texto posteriormente subscrito) o seguinte: «É livre e esclarecidamente celebrado um contrato de compra e venda de acções, pelo qual o vendedor,...» — que é o Sr. Dr. — «... que é dono e legítimo proprietário de 150 000 acções da sociedade de direito britânico designada Insular Holdings Limited (...), as vende ao comprador, que as compra pelo preço de £150 000 e que o vendedor declara ter recebido por inteiro e que dá respectiva quitação.».

Que me conste, das minhas noções de Direito Comercial, quem compra acções adquire-as e fica delas dono; quem as vende é dono delas, de outra forma não o pode fazer!

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Formalmente, as acções estavam registadas em meu nome. Portanto, o contrato é legítimo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Portanto, formalmente o Sr. Dr. é dono.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não sou.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Formalmente, é!

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — É uma opinião. Uma opinião que encontra teses divergentes sobre as quais tenho, de resto, aqui alguma documentação que, se quiser e achar útil, posso ler alguns pontos que são bastante reveladores do pensamento da SLN sobre a matéria.

Por exemplo, tenho em mãos um *e-mail* que recebi em 10 de Outubro do ano passado, em que um dos administradores da SLN me dizia: «Informo V. Ex.ª que o Conselho de Administração da SLN decidiu aprovar o princípio de integração do BI no seu Grupo».

Também tenho uma carta dirigida ao director da inspecção e auditoria interna do Grupo, que me tinha pedido elementos para fazer uma auditoria, a quem eu pedi — e leio — «por uma questão de boa forma e para evitar o que poderia ser uma alegada quebra de sigilo bancário, agradeço o favor de me informar ao abrigo de que instruções pede ao Banco Insular a informação listada abaixo». Ao que ele me responde que este pedido enquadra-se em análise específica solicitada pela administração à direcção de auditoria e inspecção do Grupo.

Portanto, é uma decisão que se passa no seio, no interior do Grupo SLN.

Em resposta a este *e-mail*, mando a informação que me é pedida, mas começo por dizer que, respondendo à solicitação que nos fez pelo *e-mail* de dia 9 do corrente, cuja origem é instruções da administração do Grupo SLN, nos foi esclarecida por *email* do dia 10 (que acabo de ler,

denotando a inclusão do Banco Insular no perímetro de consolidação da SLN, SGPS, SA — carta que nunca foi contestada.

Posso multiplicar os casos!

Estou a olhar para um *e-mail* de 7 de Agosto de 2008, em que um Sr. Administrador da SLN, dirigindo-se a mim e a outras pessoas do banco, dizia: «Como tem vindo a ser relatado, pelo menos desde o início de 2008, às autoridades de supervisão, o Banco Insular é uma empresa do universo do universo SLN». E, mais à frente, depois de fazer...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Pode ler de novo o último parágrafo que leu por favor?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — «Como tem vindo a ser relatado, pelo menos desde o início de 2008, às autoridades de supervisão, o Banco Insular é uma empresa do universo do universo SLN». E, depois de outras considerações sobre a forma de resolver, de uma vez, esta matéria, é dito: «Pedimos urgência na resolução desta situação para que a realidade subjacente possa ser reflectida no universo SLN».

Mas há mais: do director da supervisão do Banco de Cabo Verde, tenho um *e-mail* datado de 18 de Julho de 2008, em que, sob a epígrafe «Pedido do Banco de Portugal», pode ler-se: «Pela presente, cumpre-me informar que recebemos uma comunicação do Banco de Portugal, concluindo que o Banco Insular é filial da SLN — Sociedade Lusa de Negócios, e está, por isso, incluído no perímetro de supervisão em base consolidada desta última».

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Qual é a data?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — 18 de Julho de 2008.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Já agora, pedia-lhe a data da anterior, por favor.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — A anterior é de 7 de Agosto de 2008.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Muito obrigado.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Com data de 24 de Julho de 2008, há um *e-mail* em que me dirijo a um administrador do Grupo SLN, ainda em relação a este tema (trata-se de um pedido do Banco de Portugal), dizendo: «Considerando o facto assumido de que o BI está no perímetro de consolidação da SLN e que a natureza deste banco é idêntica ao do BPN IFI, agradeço que me faça o favor de comunicar o nível de informação que este banco transmite às autoridades de supervisão em Portugal, e que nós desconhecemos, com o objectivo de evitar desconformidades de procedimentos dentro do mesmo Grupo».

Ou seja, a partir do momento em que nós, Banco Insular, estávamos também na obrigação de prestar informação ao Banco de Portugal, queríamos fazê-lo de forma compaginada com o BPN IFI. E a resposta é a de que o Banco Insular, na pessoa do seu presidente, vai contactá-lo — diz esse administrador a um director do banco — no sentido de dar informação de reporte nos mesmos termos que Portugal faz para o Banco de Portugal.

Estes são alguns exemplos e, de certo, poderia arranjar mais documentação. Pareceu-me que esta era clara e sucinta.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — É clara, sucinta e, acredite, muito útil.

Pergunto-lhe, então, se o Sr. Dr. não tem dúvida que o Banco Insular tinha como último beneficiário o Grupo SLN. No espírito do Sr. Dr. não há dúvida alguma?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — No meu espírito não há a mínima dúvida, nem no meu nem em muitos outros, como se vê.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Era um dos factos que, como compreenderá, era preciso esclarecer e, do meu ponto de vista, ficou esclarecido. Tal como ficou esclarecido, nessa correspondência que refere, muito do relacionamento entre o próprio banco e a supervisão.

Uma outra questão: quem dá a indicação para a venda aos Srs. Casimiro Ferreira Taveira, José Pereira do Amaral Gourgel, José Luís Lopes e Sérgio Augusto Cardoso Centeio (um cidadão angolano, alguns cidadãos cabo-verdianos e um cidadão português)? Quem dá a instrução para a venda das acções a cada uma destas pessoas?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — A instrução não foi dada por ninguém.

Combinou-se, entre mim e o Dr. Oliveira e Costa, que iríamos fazer esta dispersão. Dessas pessoas, arranjei três que se prontificaram a assinar o contrato. Dois deles, se repararem, também são administradores

do Banco Insular e o terceiro é uma pessoa minha amiga. O Dr. Gourgel foi-me indicado pelo Dr. Oliveira e Costa. Trata-se de um advogado residente em Luanda que não conheço pessoalmente.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — E porquê a escolha de cada uma destas pessoas em concreto? Quem eram? O que faziam que justificasse a dispersão do capital através delas?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Já disse que duas dessas pessoas eram, e são, administradores do Banco Insular; eram, portanto, as pessoas que seria mais natural abordar. O terceiro é uma pessoa que nos tem prestado serviços relevantes em matéria de penetração de novos mercados em África e que se manifestou disponível para pôr a sua assinatura neste contrato.

- O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): Sr. Dr., essa venda das acções teve correspondência na entrada de capital equivalente no Banco Insular, ou não?
- O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Nem nunca teria, porque, havendo...
- O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): E quem diz no Banco Insular, diz na Insular Holdings.
- O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Nem nunca teria, porque é uma transacção entre privados. Quando muito, haveria circulação de capital

entre eles. Mas o capital do Banco Insular ou o capital da Insular Holdings não são afectados pelas vendas de acções que deles se façam.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Tem toda a razão.

E de onde veio o financiamento para a aquisição do Banco Insular à Fincor?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — De onde, exactamente, não sei. Sei que veio do Grupo SLN; agora não consigo precisar exactamente a origem.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — O Banco Central de Cabo Verde fez alguma inspecção ao Banco Insular? E, em caso afirmativo, quais os seus resultados e quando?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Fez várias. Sou incapaz de lhe dizer, neste momento, quando.

No entanto, a mais importante delas, e que é muito relevante para a história subsequente, foi feita em Dezembro de 2007 e o respectivo relatório produzido em 5 de Fevereiro de 2008. Nesse relatório, aponta-se com muita clareza uma série de deficiências ou incumprimentos por parte do Banco Insular das normas prudenciais do Banco Central de Cabo Verde, com especial relevo para um insuficiente rácio de solvabilidade. O rácio de solvabilidade exigido como mínimo é de 8% e nós estávamos em 3,8%, se não estou em erro, ou seja, o volume de activos que tínhamos era francamente excedentário em relação a esse rácio e, portanto, em relação aos nossos capitais próprios.

Havia outras observações, designadamente atraso no envio de alguma documentação e outras coisas que poderemos considerar, neste momento, menores, porque são pouco relevantes para a continuação da história.

A história continua com a minha precipitada visita ao Sr. Dr. Oliveira Costa com esse relatório na mão, dizendo-lhe «Olhe, meu caro, vamos ter de fazer aqui, uma, de duas coisas: ou você põe lá mais dinheiro, elevando o capital e pondo o rácio no 'são', ou tira de lá operações, de tal modo que, reduzindo os activos, estes fiquem enquadrados no rácio de solvabilidade».

Ele disse-me que não podia fazer nem uma nem outra destas duas coisas, pelo menos de imediato, e aventou-se, naquela altura, uma terceira solução, a qual no dia seguinte seria aprovada num dos órgãos do banco ou da SLN, não sei de qual, porque não estive presente.

Essa solução consistia em o BPN comprar o Banco Insular para o seu participado BPN IFI, ou seja o seu banco em Cabo Verde, seguindo-se a fusão entre os dois ou, melhor dizendo tecnicamente, a incorporação do Banco Insular no BPN IFI.

Esta decisão foi tomada, julgo, no dia 7 de Fevereiro do ano passado e um enviado especial foi instruído para, nesse mesmo dia, voar para Cabo Verde, procurar avistar-se com o Sr. Governador do Banco Central no dia seguinte, o que aconteceu, falar-lhe nesta possibilidade e sondar a reacção do Banco de Cabo Verde, que se mostrou aberto a esta solução e aqui acaba a primeira parte desta história da compra do Banco Insular pelo BPN IFI.

A continuação disto passa-se só, julgo, em meados de Março, quando são enviadas cartas ao Banco de Cabo Verde e, admito, a outras

entidades relevantes naquele país, dando conta de que se mantinha a intenção de compra já anunciada pelo tal enviado especial, e abrindo-se, no entanto, a alternativa da venda a terceiros.

Nesta matéria, estou a falar apenas por informações que o Dr. Vakil me deu, porque eu nunca vi essas cartas.

Sei, ou julgo saber também, que este conjunto de cartas foi, mais tarde — talvez em Maio —, confirmado por um novo jogo de cartas que não cheguei a ver e cujo conteúdo por isso desconheço, apenas me tendo sido dito que era reafirmada a intenção de adquirir o Banco Insular para o BPN IFI, eliminando, depois, o Banco Insular por incorporação no BPN IFI. E a seguir, tanto quanto sei, nada mais se passou neste domínio.

A última vez que estive com a supervisão cabo-verdiana pergunteilhes se tinha havido alguma evolução neste processo e eles disseram-me que não, que o mantinham em aberto, porque não houve mais peças processuais a seguir a estas que acabo de referir.

O relatório da inspecção, escrito em 5 de Fevereiro, teve, pelo menos, esse efeito, que foi o de levar o BPN a afirmar desejar adquirir e fundir com a sua casa em Cabo Verde o Banco Insular.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr., desde a aquisição do Banco Insular, o que, suponho, o Sr. Dr. confirmará que terá acontecido em 20 de Dezembro de 2001, quem, ao nível da administração, sabia da existência do Banco Insular e com quem é que o Sr. Dr., ao nível da administração e além do Dr. Oliveira Costa, contactava para efeitos do que seja relacionado com o Banco Insular?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Eu contactava exclusivamente com o Dr. Oliveira Costa, com mais ninguém. Nunca falei com outros administradores, salvo ocasionalmente. Mas sobre questões do Banco Insular terei falado muito ocasionalmente com... Neste momento, tive uma falha de memória, mas era um administrador muito próximo do Dr. Oliveira Costa...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Francisco Sanches?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Exactamente, Francisco Sanches.

Mas muito ocasionalmente — se falei três ou quatro vezes, já terá sido muito.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Mas com razão de ciência em relação à realidade Banco Insular?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sim, o Sr. Francisco Sanches sabia perfeitamente da realidade do Banco Insular.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr., coloco-lhe, agora, um outro grupo de questões.

Quem eram os depositantes no Banco Insular? De que forma é que o dinheiro era transferido para o Banco Insular? Qual foi o crescimento, nestes anos — de 2001 ao presente —, dos depósitos do Banco Insular?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — O Sr. Deputado deixa-me aqui com um problema, o do respeito que devo às normas do sigilo bancário cabo-verdiano.

Como sabe, o Banco Insular está sujeito à lei cabo-verdiana e a lei cabo-verdiana é muito clara em matéria de sigilo. Aliás, até trouxe comigo o diploma e se for preciso lê-lo... Diz-se aí que os directores, etc., «não podem revelar nem utilizar informações sobre factos ou elementos respeitantes ao funcionamento ou às relações da instituição ou sucursal com os seus clientes, cujo conhecimento lhes advenha do exercício das suas funções ou da prestação dos seus serviços».

Portanto, não só as relações com os clientes mas o próprio funcionamento da instituição estão ao abrigo do artigo 39.º da Lei n.º 3/V/1996.

Sinto-me, portanto, impedido de responder-lhe, pelo menos com a extensão e a clareza que o Sr. Deputado desejaria e eu também. Mas temos uma lei que não me permite fazê-lo.

Apenas posso dizer-lhe que os depósitos junto do Banco Insular cresceram *pari passu* com o crescimento dos activos, como é razoável e natural; e oscilaram com as oscilações dos activos, porque eles chegaram a atingir valores muito significativos, na casa dos 400 milhões, baixando, depois, para 200 milhões.

Posso, julgo que sem violar a lei, dizer-lhe que, desde há algum tempo, o financiamento da actividade do banco é feito exclusivamente por recurso a operações interbancárias.

Portanto, não tem depositantes pessoas singulares ou pessoas colectivas privadas.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr., respeito muito a legislação cabo-verdiana que refere, mas convenhamos que estamos em Portugal, falando de um banco que, como Sr. Dr. reconhece, é da Sociedade Lusa de Negócios,...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Mas nem por isso deixa de estar ao abrigo da lei cabo-verdiana!

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — ... que é uma sociedade portuguesa, numa Comissão de Inquérito que funciona no âmbito do Parlamento português e que se rege pela nossa lei.

Não me ocorre que, em Cabo Verde, um cidadão cabo-verdiano vá invocar a lei portuguesa para se sentir impedido do que seja. Mas respeito, Sr. Dr.

Ainda assim, Sr. Dr., queria aliviar-lhe essa dificuldade. Num documento da SLN que já tenho exibido aqui, intitulado *O Estado da Nação*...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não conheço!

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — ... e elaborado na Administração do Dr. Abdool Vakil, com todas as restrições que já conhecemos no âmbito dos seus poderes, diz-se, a propósito do Banco Insular, reconhecendo-o como problema do Grupo, que «Nos 585 milhões de euros...» — a que, vulgarmente, chamaríamos 'buraco', por ter sido a terminologia usada — «... detectados no Banco Insular...»

O Sr. Vaz Mascarenhas: — No Banco Insular?!

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — No Banco Insular.

O Sr. Vaz de Mascarenhas: — É impossível!

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — «... referem-se depositantes provenientes a 100% do Grupo BPN».

Ora bem, considerando que o Sr. Dr., ao menos formalmente, era e é o administrador do Banco Insular...Porque ainda é, suponho! Não é, Sr. Dr.?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Se posso exprimir-me, *malgré moi*!

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Malgré, mas é.

Mas a verdade é que nós sabemos tudo o que sabemos, das circunstâncias em que tudo isto se processa — percebe-se hoje —, das ilegalidades a nível cabo-verdiano e, presumo, a nível português, mas já lá vamos, e o Sr. Dr. mantém-se como administrador. Não é verdade?!

Mas, aparte disso — isso é um juízo valorativo que eu não quero fazer, é factual —, há um documento do Banco Português de Negócios...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não quer fazer, mas está fazendo por insinuação!

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Não estou, não! E retiro ... Confesso que foi uma... Deixei discorrer o pensamento e não devia. Portanto, retiro essa parte.

Estava eu a dizer, Sr. Dr., que há um documento do próprio banco BPN, que integra o universo SLN, que o Sr. Dr. assume que é o último beneficiário do Banco Insular, que reconhece 100% dos depósitos BPN e o tal «buraco» no valor de 585 milhões de euros.

O que lhe pergunto é se, para efeitos deste apuramento, o Sr. Dr. foi contactado...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não!

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Então, como é que uma administração do banco, que sabemos que se relaciona, como hoje se percebe, com o Banco Insular, porque, em boa verdade, os movimentos relevantes são feitos através do BPN — isso também já foi aqui percebido em algumas audições —, através do funcionamento do BI linha, designadamente desde os tempos da sua criação...

Como é que o Sr. Dr. justifica a determinação deste número e a designação destes depositantes?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sr. Deputado, não estou a perceber bem a sua pergunta.

As afirmações não são minhas, são dos autores do papel, que nem sei quem são. Mas uma coisa contesto com veemência é que o Banco Insular alguma vez tenha sido responsável por um «buraco» ou pelo quer que se lhe chame de 580 milhões de euros, porque o seu balanço, neste

momento, não vai além de um total de activos de 200 milhões. Portanto, é impossível ser-lhe assacada essa quantia. Talvez tenha sido por facilidade de expressão.

O facto é que julgo que esta Comissão já ouviu falar — e o Sr. Deputado acaba de o referir — do Banco Insular linha, ou como se lhe queira chamar, mas eu não lhe chamo assim. Há operações fora de balanço, e quando uma operação está fora de balanço está fora de todos os balanços e não de um em especial. Portanto, está tão fora do balanço do Banco Insular como do Banco Espírito Santo ou do Citigroup.

Portanto, essas operações fora do balanço, que, num dado momento, tive oportunidade de detectar, por informação recebida de alguém que ma quis dar, nunca podem ser confundidas ou, por qualquer modo, imputadas ao Banco Insular.

Assim é, assim foi e assim o prova o facto de a administração, já no tempo do Sr. Dr. Miguel Cadilhe, as ter contabilizado, finalmente, no BPN Cayman, porque elas não estavam contabilizadas. Podiam estar registadas, mas não estavam contabilizadas.

Portanto, o Banco Insular não é nem nunca foi o interveniente no conjunto das operações fora do balanço.

Ora, admito que esse valor que aí está seja, de algum modo, a soma das operações que estão, legitimamente, nos activos do Banco Insular com as que, ilegitimamente, lhe foram imputadas. Mas essa imputação é tão ilegítima quanto nunca foi feita em termos contabilísticos, e, quando a administração do Grupo SLN decidiu imputá-las, fê-lo ao seu lugar próprio, ou seja, ao BPN. Ao BPN Cayman, por qualquer razão, mas sempre ao BPN.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr., se a SLN era a dona verdadeira do Banco Insular, a última beneficiária, parece legítimo decidir o que fazer do seu destino e, supõe-se, fazê-lo com conhecimento de causa. Não é assim?

O que me parece estranho é que o Sr. Dr., por um lado, retirando-se da propriedade do banco, invoque essa propriedade do Grupo SLN, mas, ao mesmo tempo, depois, não reconheça ao Grupo, designadamente através do BPN, a capacidade de repercutir na sua estratégia, nas suas contas e até na sua recuperação, que se pretendia à data, a realidade Banco Insular.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não! Não nos estamos a compreender! Eu não digo isso! Eu comecei, há pouco, por dizer, em relação aos resultados da inspecção feita pelo Banco de Cabo Verde, que a minha primeira reacção foi abordar o presidente do Grupo e exigir-lhe uma solução, justamente porque ele é que tinha obrigação de a encontrar. Ou aumentava o capital do Banco Insular, para o trazer ao nível dos rácios prudenciais, ou chamava a si as operações de crédito em excesso em relação ao limite que o mesmo rácio nos postulava.

Portanto, não me pode acusar de alhear o Banco Insular da gestão da SLN. Não! O que eu fiz foi, justamente, chamar a SLN a responsabilizar-se pelas operações do Banco Insular, como não podia deixar de ser, porque elas eram lá postas pelos serviços, por ordem de quem as dava, a gestão contabilística era feita pelo BPN, a gestão operacional era feita pelo BPN e, apesar das minhas numerosas insistências, nunca nos foi concedido o acesso ao sistema informático de gestão e contabilidade do banco.

Não que isso me desse grande vantagem, porque, infelizmente, não sou nem contabilista nem perito em informática, mas temos um contabilista no Banco Insular, que nunca, nunca, lhe foi dado acesso ao programa. Porque? Não sei. Podemos conjecturar, mas não será difícil encontrar respostas. A razão era sempre de ordem técnica. O pedido era feito, insistentemente, por mim ao Dr. Oliveira e Costa e a resposta acabava sempre por ser: «Ah, mas isso vai resolver-se já, isto é um lapso ou um esquecimento. Deixe estar que eu vou falar com os serviços e tratase já disso». Depois, nunca se tratava.

Ora, isto levou-me ao ponto de, em 19 de Dezembro, escrever uma carta — e não a vou ler toda, porque é grande —, em que, a determinado ponto, me queixo ao Dr. Oliveira e Costa...

Bom, há pouco, fazia-me uma referência ao facto de eu ainda me manter como administrador... Eu leio só um ou dois parágrafos, que talvez sejam elucidativos em relação a várias questões e também a essa: «A terceira ordem de problemas...» — estes eram as diferentes ordens de problemas que eu detectava no Banco Insular — «... gira em torno da total ignorância em que sou deliberadamente mantido sobre tudo o que se passa no banco.

Não sei que operações se fazem, se extinguem, se renovam, se cumprem ou não cumprem. Não tenho a mais longínqua informação sobre a maioria dos devedores, nem quem são, nem para que foi o empréstimo. Aparecem-me uns bancos angolanos com depósitos significativos e nada sei deles, nem tenho o nome, um contacto, uma assinatura Só vejo as contas do Banco Insular no encerramento dos exercícios».

E, depois, comento: «É assim armado que tenho de enfrentar auditores, inspecções e até a Procuradoria-Geral da República. Não posso continuar nestes termos».

O Sr. Honório Novo (PCP): — E essa carta é de?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — 19 de Dezembro de 2007!

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Essa Procuradoria-Geral da República era a portuguesa ou a cabo-verdiana?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Portuguesa!

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — A Procuradoria-Geral da República portuguesa.

Sr. Dr., explique-me, por favor, em que âmbito é que essa comunicação com a Procuradoria-Geral da República acontecia. Porque nós sabemos, temos aqui correspondência trocada entre a Procuradoria e o Banco de Portugal perguntando sobre o Banco Insular. Percebemos agora que o Banco Insular estaria sob investigação da Procuradoria-Geral da República.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não me parece que fosse sob investigação directa da Procuradoria-Geral da República, até porque se trata de uma instituição estrangeira.

Eu fui ouvido, pela primeira vez, pela Procuradoria em Agosto de 2007, creio eu, no quadro da «Operação Furacão» e, na altura, dei a

informação que podia dar e que foi considerada satisfatória. É a isso que eu me refiro aqui, quando digo «equipado com pouca informação que me tenho de defrontar com as inquirições de quem, naturalmente, tem o direito de as fazer».

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Suponho que no âmbito da «Operação Furação» tem a ver com o Banco Insular. Não é assim, Sr. Dr.?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não! Tinha a ver com o BPN! E, naturalmente, como algumas operações passavam pelo Banco Insular, o indagar sobre elas levava-os a ter de me perguntar algumas coisas sobre tais operações.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — O Sr. Dr. prestou informação equivalente ao Banco de Portugal ou não?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Como diz?

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Prestou informação equivalente ao Banco de Portugal ou não?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Nessa altura não! Eu prestei informação ao Banco de Portugal num processo de contra-ordenação que está em curso, e isso foi um ano depois, foi em Agosto de 2008.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Prestou directamente?

- O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Fui ouvido como testemunha durante várias horas pelo Banco de Portugal.
- O Sr. Dr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): E como é que o Sr. explica, como há pouco nos leu, o conhecimento que o Banco de Portugal já teria desde o início de 2008 e que só em Agosto preste essas informações no âmbito de um processo?
 - O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Não sei se o percebi bem, mas...
- O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): Essa carta de Agosto, Sr. Dr., que nos citou.
- O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Essa carta de que acabei de ler um pouco...
- O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): Não! Aquela que eu pedi que repetisse um parágrafo.
- O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Sim! Não era uma carta, era um e-mail!
- O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): Mas como é que o Sr. Dr. explica esse conhecimento desde o início de 2008 e que só em Agosto é que tenha prestado declarações?
 - O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Isso não explico! Não sei!

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr., outra questão: naquilo que tem sido o âmbito da decisão do banco — isto é extraordinário —, quem decidia o crédito a conceder pelo Banco Insular? O banco tem alguma comissão de crédito? Quem a compõe?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — O Banco Insular tem um conselho de administração e era ele que aprovava as operações que lhe eram propostas pelo BPN, com algumas excepções de operações recrutadas, digamos assim, por nós e com devedores cabo-verdianos. No demais, limitávamo-nos a dar seguimento àquilo que nos era pedido pelo BPN, mas com algumas exigências de forma.

Primeiro, nenhuma operação poderia ser contabilizada como sendo do Banco Insular se não tivesse sido aprovada no seu Conselho, se essa aprovação não constasse de acta assinada pelos administradores, e sem que houvesse um contrato de empréstimo, seja de mútuo, seja de abertura de crédito, seja de conta-corrente, seja do que fosse, com a minha intervenção, porque eu chamava a mim esse controlo.

Do mesmo modo, eu exigia que nenhum pagamento fosse feito pelo Banco Insular, fosse a quem fosse, fosse ele feito por cheque ou por ordem de transferência, sem a minha intervenção pessoal.

Se estes pressupostos não se verificassem as operações não podiam ser consideradas, legitimamente, como operações do Banco Insular. Tive ocasião de lembrar isto, por escrito, na altura em que comecei a ouvir falar nas operações fora do balanço, não fosse haver alguma tentação para as pôr no balanço do Banco Insular. Tornei muito claro e muito explícito este conjunto de regras ou, melhor, lembrei muito

explicitamente este conjunto de regras, apontando até para a gravidade que consistiria para alguém infringi-las.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas, então explique-nos como é que, sendo o Sr. Dr. o administrador do banco, funcionando o banco nesses termos e tendo sido decidido que nenhuma operação seria feita sem a autorização do Sr. Dr., durante anos tenha existido um balanço que demonstra a entrada e saída de capital nos termos que nós, agora, acabámos por detectar?

Há pouco, o Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas falava, lendo, de resto, um ofício que remete para o Dr. Oliveira Costa, da sua rejeição pelos termos com que o dinheiro entrava... saía... não sabia... não tinha uma assinatura... um contrato... nada. Mas o Sr. Dr., agora, diz-nos que, afinal, nada era feito sem que o conselho de administração decidisse sobre aquilo que deveria ser feito. E, com franqueza, uma coisa não joga com a outra. Parece-me...!

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Parece-lhe, mas não é assim.

Eu estou a falar das operações de crédito que eram aprovadas. Agora, a sua renovação, ou não, os juros que eram ou não pagos na data certa, tudo isto é que me escapava, porque estes não eram actos que tivessem de vir à administração do Banco Insular.

Os contratos tinham, quase todos eles, cláusulas de renovação automática e não era o meu contabilista que conseguia controlar se os juros eram ou não pagos. As informações que pedia sobre esta matéria eram, umas vezes, dadas e, outras vezes, atrasavam-se, mas nunca me foi

dito, excepto agora, já muito perto do fim, que havia níveis de incumprimento significativos em relação a juros.

É disto que eu me queixo na carta para o Dr. Oliveira Costa. Mas reparará que são coisas bem diferentes, o aprovar operações iniciais e fazer o respectivo movimento financeiro e o que vem depois, que são as renovações ou não, o pagamento ou não de juros, etc. Isto escapa completamente ao meu controlo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas, eu estou a falar pragmaticamente de entrada e saída de dinheiro do Banco Insular, sob a forma de crédito, mútuo, sob a forma contratual...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — O dinheiro que sai...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Como é que o dinheiro entrava e saía do Banco Insular?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sr. Deputado, o dinheiro entra e sai dos bancos sempre da mesma maneira.

O dinheiro entrava por via de depósitos, que eu não controlava; o dinheiro saía por via de empréstimos ou de transferências interbancárias, que eu assinava.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Portanto, o Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas reconhece que não há um cêntimo que tenha saído do Banco Insular sem que tenha dado necessariamente essa autorização.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sim. Estou em crer que sim.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Bom, isso é muito relevante, Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas, porque o problema, em relação ao Banco Insular não é apenas o dinheiro que entra (também é), é, principalmente, o dinheiro que sai e que não se sabe onde está.

Ora, se, hoje, o Sr. Dr. nos afirma que não há qualquer saída, de um cêntimo que seja, sem a sua autorização, pergunto-lhe...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sr. Deputado, deixe-me interrompê-lo para facilitar...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Se é para esclarecer...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Com certeza, é isso mesmo que estamos aqui a fazer.

Quando digo, e repito, que não saía dinheiro do banco sem a minha intervenção, isto não quer dizer que eu soubesse sempre para onde o dinheiro ia em última análise, porque muitas das transferências eram para o BPN; o que o BPN fazia a seguir com o dinheiro eu não sei!

Dir-lhe-ei mesmo que uma percentagem significativa das ordens de transferência que dávamos era para o BPN.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Mas não era só.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não era só, mas...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas, estou a recordar-me, por exemplo, da Ergi Empreendimentos. No Banco Insular são transferidos 230 milhões de euros para uma empresa que, depois, o BPN...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Tem a certeza?!

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — ... vende por 5,5 milhões. Pergunto, é verdade ou não?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não posso falar sobre clientes, Sr. Deputado. Esbarramos na lei do sigilo bancário. Eu não posso falar em nome de clientes.

O Sr. João Semedo (BE): — Pode falar em nome das empresas brasileiras, por exemplo!

Risos do Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas.

Nem sequer são de Cabo Verde, são do Brasil!

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — O banco é que está em Cabo Verde e sujeito às leis cabo-verdianas.

Em todo o caso, posso fazer um reparo, um valor dessa ordem de grandeza, ou a minha memória está muito em falha ou nunca me passou pela mão.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas, estou a referir-me a transferências entre Novembro de 2003 e Outubro de 2006, são, portanto, transferências parcelares, não é de uma só vez. Mas a verdade é que se tratam de transferências do montante de 230 milhões para uma empresa, que, depois, é vendida por 5,5 milhões, o que não deixa de ser extraordinário.

O Dr. Oliveira Costa não pode ser o mau da fita para tudo aquilo que é difícil de apurar. E, quando o Sr. Dr. tem uma intervenção directa em todas as saídas de capital, nós não conseguimos determinar - e mais uma vez aquela invocação um bocadinho diáfana do segredo bancário, ainda que na base da lei cabo-verdiana...

Nós, hoje, vemo-nos na contingência, e é isto que eu gostava de esclarecer, de ver anunciado, como o Sr. Dr. percebeu, um buraco à volta dos 1800 milhões de euros, se não estou em erro, que é mais de 1% do PIB, cujo montante também justifica uma nacionalização que este Parlamento decidiu.

Queremos saber onde pára este dinheiro.

Ouvimos, recorrentemente, pelas pessoas que aqui vêm, a invocação do Banco Insular como sendo o cerne da saída do grosso ou de grande parte desse montante. Hoje, temos o Sr. Dr. a dizer-nos que, afinal, não saía um cêntimo sem que desse autorização. E nós, no fim desta audição, não conseguimos perceber, afinal, quem recebeu. E isto é importante.

O dinheiro, ainda que transferido por via informática... Quer dizer, o procedimento pode ser incorpóreo, mas o dinheiro é uma realidade mensurável. Carrego no botão e o dinheiro sai daqui e vai para ali, sai do

balanço do Banco Insular e vai para o activo de alguém ou de alguma empresa.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sr. Deputado, deixe-me explicar como é que as coisas se passavam.

As saídas de dinheiro do Banco Insular faziam-se, se quisermos, em duas principais direcções (vamos agora esquecer o pagamento de despesas correntes, que não têm significado): ou eram pagamentos feitos a beneficiários de financiamentos que tinham sido aprovados ou, pelo menos, homologados, se quisermos, pelo Conselho de Administração do Banco Insular; ou eram transferências que nos eram pedidas pelo BPN a favor do próprio BPN ou de uma das suas sucursais, mas, normalmente, era BPN Cayman.

Portanto, a origem da transferência está no BPN, a mão que assinou a transferência foi a minha, o destinatário dos fundos foi o BPN, o que ele fez com eles não sei.

A razão que o levou a pedir-me uma transferência também não sei, mas não havia a mais longínqua dúvida de que, uma ordem de transferência que me é dada por um banco correspondente, eu tenho de executar. Agora, isto não me dá o controlo da aplicação dos fundos. Eu não sei por que razão é que me pediram as transferências, não sabia, nem tinha de saber, em que é que esses fundos eram depois aplicados pelo BPN.

A questão da minha intervenção nas operações tem apenas a ver com o sentido da responsabilidade que eu tinha em relação ao Grupo que me empregava, de ter a certeza de que não havia pagamentos que fossem feitos sem o meu controlo. Controlo neste sentido: sem eu saber que eles estavam a ter lugar e alguns são objecto de registo... e são todos eles. Não há uma única operação que não esteja devidamente registada e documentada nos nossos arquivos.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas, nós sabemos que houve várias, muitas, transferências feitas pelo Banco Insular, cujos destinatários não foram o BPN Cayman, foram empresas, foram muitos *offshore*. De resto, nesta oportunidade, pergunto-lhe: é ou não verdade que foram feitas transferências para *offshores*, por exemplo, criados, justificando financiamentos a membros de órgãos sociais do BPN?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não. Não foram feitas transferências de... Ou seja, foi concedido crédito a uma ou a várias sociedades *offshore* e, na medida em que o crédito foi concedido, os fundos foram transferidos para esse beneficiário.

Agora, quem eram os detentores do capital, em última análise, enfim, os *ultimate beneficial owners*, como se lhes costuma chamar, dessas sociedades *offshore* eu não sei.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Então, como é que o Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas aprovava essas operações de crédito?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Eu já lhe disse que não aprovava; eu homologava ou registava, mas a decisão de crédito era do BPN, não era minha.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Era do BPN. O BPN é uma sociedade comercial, com personalidade jurídica que se obriga pelo seu Conselho de Administração. De que forma é que o Conselho de Administração do BPN, formalmente e de forma juridicamente válida, lhe comunicava essas decisões, para que o Sr. Dr. as tivesse como boas? O Dr. Oliveira Costa não é o BPN.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Está bem...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — O Dr. Oliveira Costa não é o BPN...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — O Dr. Oliveira Costa nunca me falou...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Diz que é o BPN... Como é que é o BPN?!

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — O Dr. Oliveira Costa nunca me falou sobre uma única operação, que me lembre. As operações eram montadas pelos serviços do BPN que no-las apresentavam e, muitas vezes, já com o contrato preparado, feito, bastando-nos apenas assiná-lo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas, que serviços do BPN e por intermédio de quem?

- O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Os serviços do BPN eram a Direcção de Operações. As pessoas que comunicavam connosco variaram muito. Eram meros executantes.
 - O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): Mas terão nome?
 - O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Têm nomes. Terão nomes...
- O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): Sr. Dr., António José Duarte diz-lhe alguma coisa? António Franco diz-lhe alguma coisa?
- O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Claro! Esses senhores têm a ver com a direcção de operações. O Sr. António Franco foi director desse departamento e, mais tarde, administrador com esse pelouro. O Sr. Dr. António José Duarte trabalhava nesse departamento. Portanto, são nomes familiares.
- O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): Portanto, são dois nomes que lhes transmitiam as tais instruções ou eles próprios executavam-nas?
- O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Havia um grau avançado de execução directa, ou seja, a operação era lançada na contabilidade do banco e nós homologávamo-la, através de uma deliberação do conselho de aprovação da operação, no seu registo, etc.
- O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): O que me leva a outra questão, Sr. Dr.

Significa que, na sua avaliação, se transferências houve para offshores que mascarassem financiamentos a membros dos órgãos sociais do BPN, ou empréstimos a accionistas do Grupo SLN, ou servissem para esconder acções próprias do Grupo SLN, ou para ocultarem prejuízos do Grupo SLN, o Sr. Dr., tendo avalizado esses movimentos por sua decisão, não é materialmente responsável nessa decisão. É assim?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Atenção: muitas dessas operações a que o Sr. Deputado se refere contam-se entre as tais fora do balanço e, portanto, nada têm a ver com o Banco Insular, nem nunca passaram pelas minhas mãos, nem nunca as homologuei, nem nunca assinei nenhuma ordem de transferência que a elas dissesse respeito. Mas há, com certeza, operações aprovadas pelo conselho do Banco Insular que têm como beneficiários sociedades *offshore*, sem dúvida. Quem eram os donos delas, não sei.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr., sabe o que fazia esta Ergi Empreendimentos? Presumo que não saberá quem era o seu último beneficiário... Ou saberá?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não faço ideia.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr., já alguma vez ouviu falar da A1?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Já ouvi falar na operação A1, mas nunca foi feita, formalmente, pelo Banco Insular. Nunca foi assinado

nenhum contrato que tivesse a minha assinatura ou a assinatura de quem obrigasse o banco e o A1.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr., e, quanto a Porto Rico, conhece a Biometrics Imagineering?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sei o que tenho lido nos jornais, que é muito pouco.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Estou a tentar encontrar nos meus papéis... Se a Sr.ª Presidente me der um segundo, porque terá interesse, certamente...

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado, eu devia exigir, como contrapartida, que essa documentação estivesse à disposição de todos os Srs. Deputados da Comissão de Inquérito.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr.ª Presidente, enquanto o tribunal também não me «autorizar» o levantamento do segredo profissional bancário, terei de ter as minhas cautelas.

Risos.

Sr. Dr., conhece o Excellence Assets Fund?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não sei o que é.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — E a Clip?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Muito menos.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr., a terminar, duas questões.

Em primeiro lugar, em quanto quantifica, na sua perspectiva, o que saiu do BPN e não se sabe onde pára?

E queria pedir-lhe uma outra avaliação, que, necessariamente, terá o seu quê de subjectivo, mas não o será completamente: como é que o Sr. Dr. se mantém no conselho de administração...

Peço desculpa, mas, antes destas duas últimas questões, gostaria que o Sr. Dr. me explicasse, quanto à Sopromat, o que é, onde tem sede, o que fazia, quem é o seu dono.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sobre a Sopromat, eu tenho aqui um papel, que é extremamente claro sobre as razões que levaram à sua criação.

Diz o seguinte: «Foi proposto ao Sr. Dr. Oliveira Costa que se criasse uma sociedade que tivesse como accionistas os actuais elementos que prestam todo o apoio ao Banco Insular e que já se agruparam numa empresa prestadora de serviços.

De forma a dar algum apoio institucional em Cabo Verde, sempre necessário, o Dr. Vaz de Mascarenhas faria, igualmente, parte dos accionistas dessa nova empresa, com 10%. Esta empresa funcionaria nas instalações alugadas ao BPN. O objectivo principal dela é o de assegurar todo o apoio informático necessário para os projectos a desenvolver em

Cabo Verde, no âmbito do Grupo SLN. Como forma de dar mais solidez e diversificar a actividade, pretende a empresa vir a assegurar mais algumas valências, possibilitando posicionar-se como prestadora de serviços informáticos em Cabo Verde numa área em que foram detectadas lacunas na oferta.»

Esta é, essencialmente, a razão por que se criou uma Sopromat. A Sopromat tinha capacidade técnica excedentária em relação aos seus clientes, ou seja, o BPN IFI e o Banco Insular; pretendia vendê-los a outras instituições financeiras e, para o fazer, naturalmente, ser-lhe-ia mais fácil aparecer sob as roupagens de uma sociedade independente e não uma sociedade do Grupo SLN. É essa a razão de ser da constituição da Sopromat.

Perguntaram-se se eu não me importava de ficar com 10% para dar o nome, digamos assim, e eu disse que não me importava; não realizei o capital; nunca houve assembleias-gerais, que eu saiba; reuniões do conselho de administração julgo que também nunca houve; nunca pagou um tostão de dividendos nem, que eu saiba também, terá remunerado algum membro dos órgãos sociais.

Foi, portanto, uma tentativa de ocultação da verdadeira identidade de quem operava essa sociedade, com um objectivo meramente comercial: o de não afugentar a clientela.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr., em termos do objecto da sociedade, também não foi exercido durante o seu tempo de vida?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não, não! A sociedade prestou serviços. Prestou serviços ao Banco Insular, designadamente. Era quem formalmente fazia a contabilidade bancária e os controlos e preparava o reporting para o banco central, etc. Mas, na prática, era o BPN, claro.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — A próxima pergunta tem que ver com o BI linha.

O Sr. Dr. refere que a Sopromat também desenvolvia o seu objecto no âmbito do desenvolvimento informático. Percebemos que o BI linha tem uma componente informática, através da qual, materialmente, se realizavam operações de crédito para o Banco Insular.

Pergunto-lhe se o BI linha realizava essas operações de crédito para o Banco Insular nesse sentido, a partir daí todas as saídas de capital, implicando a decisão do conselho de administração, ou se o BI linha, ele próprio, realizava operações do Banco Insular no sentido do retorno sem intervenção do Sr. Dr.

A outra pergunta é relativamente a essas decisões das operações realizadas através do BI linha. O Sr. Dr. referiu-nos há pouco o departamento de operações como apresentando-as, decidindo-as, instruindo-as com os documentos necessários.

Gostava de tentar perceber o processo decisório na intervenção mais ou menos elementar que se intui no relacionamento entre um banco criado em Cabo Verde, que é do Grupo SLN, e o BPN, num universo SLN, em Portugal.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não sei se o compreendi bem, porque o Sr. Deputado referiu-se a BI linha e admito que queira, com isso,

referir-se às operações fora do balanço. Com essas, eu não tenho rigorosamente nada. Não sabia que existiam. Só vim a saber, praticamente, depois de o Dr. Oliveira Costa sair do banco. Vim a saber aos poucos... Só num dado momento é que tive acesso a uma listagem.

Manifestei de toda a maneira possível, quer junto do Dr. Abdool Vakil, quer, depois, da administração do Sr. Dr. Miguel Cadilhe, a minha total repulsa, por essas operações alguma vez poderem ser imputadas ao Banco Insular, porque nada, rigorosamente nada, tinham a ver com ele. E assim foi, de facto, reconhecido, porque foram contabilizadas no BPN Cayman.

Portanto, em relação a essas operações, eu não sei nada! Só sei aquilo que vim a saber posteriormente e que não é muito, porque não conheço nem sei quem são a maior parte dos nomes que já vi listados.

As operações feitas pelo Banco Insular com legitimidade eram: a análise de risco, a decisão de emprestar, as negociações com os mutuários. Tudo isso corria no BPN. A operação aparecia-nos no Banco Insular apenas para aprovação formal, para homologação, para *rubber-stamping*. Era assim que as coisas funcionavam. Tínhamos um entendimento que nunca falhou e continua vivo — e, felizmente, esperase que vá ser honrado em breve — de que o BPN é responsável pelas operações que lá pôs, porque toda a análise de risco era dele, as negociações eram feitas por ele, a determinação da taxa de juro e de todas as demais condições do crédito eram definidas pelo BPN.

A nós, aparecia-nos ou esses dados ou o contrato já feito; dávamoslhe aprovação, registando-as em acta; e assinávamos o respectivo contrato. E, no fim ou no meio do processo, fazia-se a transferência dos fundos para o beneficiário do crédito. Nós éramos, se quiser, uma «caixa do correio» não totalmente passiva, mas uma caixa do correio das operações geradas pelo BPN.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Parece-me que não seria propriamente uma «caixa de correio», seria um banco. E é na qualidade de administrador do Banco que estamos a ouvi-lo.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Um banco que funcionava como uma «caixa de correio»...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Pois. Coisa estranha para um banco!

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Estranha?

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Estranha, na minha modesta opinião...

Sr. Dr., espera que o BPN assuma o que refere relativamente ao Banco Insular. Só que o Sr. Dr., antes, assume também que o dono do Banco Insular é o Grupo SLN. Ora o BPN foi nacionalizado. Foi retirado do Grupo SLN.

Tendo o BPN sido retirado do Grupo SLN, não está a ver-se — ou, pelo menos, eu não estou — como é que se vai pedir a um banco que agora é do Estado que assuma encargos por uma empresa, que é o Banco Insular, que, por acaso, percebe-se, deveria ser integrada no Grupo SLN? Essa é uma questão jurídica que o Sr. Dr., certamente, também perceberá.

Ora, o Sr. Dr. referia há pouco as operações legítimas do Banco Insular. Percebe-se que tem em conta as outras...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Por oposição às operações fora do balanço.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Claro.

Só que, Sr. Dr., não lhe parece que mesmo as operações legítimas teriam de ter sido consolidadas para serem consideradas como tal?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — E são consolidadas.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — São consolidadas no universo SLN, porque o Banco não pode ser uma realidade autónoma cabo-verdiana para umas coisas e uma entidade integrada no Grupo SLN para outras. Se a realidade Banco Insular funcionava com recurso ao BPN e, de forma lata, SLN, então, esses movimentos, mesmo aprovados pelo Sr. Dr. nos termos em que o eram, e as operações de crédito naquilo que fossem reportadas ao BPN teriam de ser consolidados nas contas do BPN.

Por isso mesmo, Sr. Dr., é que nas soluções e estratégias que este SLN - Estado da Nação já considerava se referia exactamente a necessidade de consolidação dessas contas, que nunca tinha sido feita.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — É certo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Está certo!

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sim, a consolidação não foi feita. Julgo que a consolidação só terá sido feita que a partir de um dado momento quando o Banco de Portugal considerou que a consolidação existia e que por isso tinha o direito de exercer a supervisão em base consolidada, coisa que também tenho aqui documentada. Se for útil...

É o seguinte: O Banco de Portugal escreve em 30 de Julho de 2008, e vou chegar ao ponto mais útil: «Informamos de que o Banco de Cabo Verde decidiu dar o seu consentimento para que o Banco de Portugal possa aceder aos elementos necessários à referida supervisão em base consolidada junto do Banco Insular IFI, bem como do Banco Português de Negócios IFI, confirmando, assim, a inexistência de obstáculos legais ao fornecimento de todos os elementos de informação necessários». Isto tem por pressuposto que as operações eram consolidadas. Pelo menos, pelo Banco de Portugal sê-lo-iam.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Em 30 de Julho de 2008, Sr. Dr. Nós estamos a falar de um banco que foi constituído em 2001.

Terminarei, Sr.ª Presidente, pedindo ao Sr. Dr. que, na medida do possível, distribua os documentos que aqui invocou ou leu, designadamente aquele que, no início, dava conta do momento em que a supervisão teria conhecimento da existência do Banco Insular, mas todos os outros, naturalmente.

Requeiro formalmente, Sr.ª Presidente, a junção ao processo dos documentos que aqui foram lidos.

Termino, agradecendo aos Srs. Deputados a paciência que tiveram que, parece-me, terá sido útil.

A Sr.ª Presidente: — Uma vez que o Sr. Deputado João Semedo, que se segue na lista, não está presente, tem a palavra a Sr.ª Deputada Leonor Coutinho.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Muito obrigada, Sr.ª Presidente.

Cumprimento o Sr. Dr., até pelas horas que já aqui passou.

Gostaria que nos aclarasse aqui qual o seu percurso no Grupo SLN. Ou seja, já foi aqui referido pelo Dr. Cadilhe que era também presidente de outra empresa do Grupo SLN, a SLN Cabo Verde.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Exactamente.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — A questão que lhe ponho é se exerceu funções nos órgãos de administração ou como funcionário ou qualquer outra função noutras empresas do Grupo SNL.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não. A única empresa, além do Banco Insular, em que trabalhei foi na SLN Cabo Verde. Trabalhei e trabalho ainda, se bem que a empresa esteja em vista de extinção. No entanto, enquanto existir, lá estarei.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Gostaria também de lhe perguntar, uma vez que no registo das instituições financeiras de Cabo Verde está registada uma Eurofin, cuja presidente é uma Dr.ª Maria Feijó Vaz Mascarenhas,...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Foi. Já não é.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — ... se ela é da sua família.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — É minha filha. Mas já não é presidente.

A Sr.^a Leonor Coutinho (PS): — Muito obrigada.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Mas essa empresa nada tem a ver com o Grupo SLN.

A Sr.^a Leonor Coutinho (PS): — Com certeza.

Falou aqui da venda em Dezembro de 2001 pelo Grupo Fincor, com a sua assinatura e a de outro accionista, do Banco Insular à Insular Holdings...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Exacto!

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — ... e a venda simultânea à Marazion.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sim.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Portanto, uma vez que assinou, ficou como mandatário,...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Fiquei formalmente, mas...

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — ... mas não se importou de fazer isto, de certeza porque lhe pagaram qualquer coisa. Ficarem com a propriedade, a Fincor de certeza que foi ressarcida...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Com certeza. A Fincor vendeu...

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Gostaria que me dissesse mais ou menos quanto é que custou esta transacção.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Eu poderei fazer melhor do que isso e dizer-lhe a quantia exacta. Se a memória não me trai, foram 185 000 contos. Na altura, era em escudos.

Tenho aqui o contrato de compra e venda e verifico que, de facto, foram 185 milhões de escudos.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — 184 milhões de escudos.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sim. 185 000 contos.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — É a mesma coisa.

Fez questão de aqui dizer que o Banco Insular, como banco, tinha actas do conselho de administração em que estavam registadas todas as decisões...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Todas. As relevantes, claro, para a vida da empresa.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — As relevantes, evidentemente. Aquelas que contam.

... e que mantinha, em relação ao Banco de Cabo Verde, toda uma contabilidade e um reporte normal.

Queria perguntar-lhe quais eram os ROC do Banco Insular; se foi sempre um, qual foi; se não, quais foram; e se tinha auditores externos.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — O revisor oficial de contas foi sempre o mesmo, e continua a ser. É um técnico local cabo-verdiano. Não estou a querer ocultar nada, mas não me lembro... Dr. Euclides, é o nome por que eu o conheço. Não tenho agora presente o resto do nome.

Tivemos auditorias externas. De resto, esse foi um ponto por que sempre insisti: que as contas fossem sempre auditadas por auditores externos. Foram-no em relação a 2001 e 2002 pela Ernst & Young, em 2003 por uma empresa portuguesa de revisores oficiais de contas, cujo nome não tenho a certeza absoluta e, portanto, é preferível não...

A Sr.^a Leonor Coutinho (PS): — Pode mandar depois.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — ... apresentar — Maia, Mesquita & Associados, creio que é esse o nome. A partir daí, não houve mais auditorias às contas do Banco Insular por oposição frontal, definitiva e inultrapassável da administração da SLN, para não dizer a pessoa do Dr. Oliveira Costa. No fundo, não era ele que me dizia que não. Mas o «não» era, de facto, inultrapassável.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Referiu aqui também uma...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Posso acrescentar que, uma vez livre deste fardo que até aqui me impedia de obter auditorias, já encomendei uma auditoria a uma grande empresa de auditoria internacional e que vai começar a fazer agora auditoria de 2008 e portanto, implicitamente, nos anos que o precederam.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Pode saber-se qual é.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — A Deloitte.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Referiu aqui uma inspecção do Banco Central de Cabo Verdes no final de 2007 e um relatório em 5 de Fevereiro de 2008.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Exactamente.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Esse relatório, obviamente, levou a conversas suas com o Dr. Oliveira Costa.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sim.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Essa conversa foi muito próxima da data em que o Dr. Oliveira Costa também abandonou as funções.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — É verdade.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Havia alguma relação entre os dois factos?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Creio que é uma mera coincidência.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Gostaria de lhe perguntar também qual foi — penso que, a esse nível, não haverá segredo bancário — a data aproximada, o ano ou o trimestre em que os activos do Banco Insular estiveram mais altos. Já referiu que eles atingiram 400 milhões, que actualmente estão em 200 milhões, portanto, baixaram para menos de metade.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sim.

Agora não tenho os números muito presentes, mas deve ter sido em 2003.

O que aconteceu foi que o crescimento dos activos postos no Banco Insular pelo BPN cresceram muito antes do que eu esperava e muito mais do que eu estimava.

Em 2002, já estávamos em 180 milhões, o que completamente inviabilizou aquele entendimento que tínhamos de que me seria dada uma possibilidade de tentar encontrar vida autónoma para o Banco Insular. Quando digo autónoma, refiro-me ao Grupo SLN.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas refere essa transferência da Fincor para si, depois de si para outros accionistas, que é registada uns anos mais tarde, e refere também que, no

fundo, há uma carta que nunca foi assinada pelo Grupo SLN e, nas mãos do Grupo SLN, representava um cutelo em relação a si.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Exactamente!

A carta refere-se ao contrato assinado...

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Ao contrato de venda, mas que nunca foi assinado pela outra parte.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Que eu saiba não.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Portanto, tinha consciência de que a propriedade era sua, ao nível do direito.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Hum...! É duvidoso!

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Pergunto-lhe: como banqueiro, como é que aceitou esta situação, de, no fundo, ser o BPN a conhecer os movimentos que, no fundo, assinava?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Eu acabei de dizer que tudo assentou na esperança de que seria possível eu desenvolver, para o Banco Insular, uma actividade autónoma, em relação ao Grupo SLN, ainda que o fizesse com todo o apoio do Grupo SLN, que foi quem comprou ou mandou fazer a Insular Holding, quem a financiou para comprar a Fincor, etc.

Mas havia esse entendimento de cavalheiros, não está nada escrito, e havia a esperança, da minha parte, de que eu pudesse gerar negócio suficiente para me autonomizar, altura em que, naturalmente, faríamos contas.

Nessa altura, um dos administradores era até uma pessoa com muito boas relações com Angola, de onde se esperava que pudesse haver o *apport* de algum financiamento, enfim, de algum *funding*, só que as coisas não correram tão depressa quanto eu gostaria. O que correu muito mais depressa do que eu pensava foi a inundação da nossa capacidade de agir pela verdadeira cascata de operações postas no Banco Insular pelo BPN, que, como lhe digo, já em 2002 e talvez no fim do ano, mas, possivelmente, já ao longo do 1.º semestre, atingiriam valores muito significativos.

Foi também em 2002 que se procedeu ao aumento de capital do Banco Insular, o que lhe consentia ir mais além em matéria de activos sob gestão, ou activos na sua carteira, só que, realmente, 180 milhões travaram-nos completamente, já estávamos em violação dos rácios.

É certo que, nessa altura, em Cabo Verde ainda não estava definido o rácio de solvabilidade para os bancos IFI, isto só veio a suceder mais tarde. No entanto, há uma regra que qualquer banqueiro profissional, e eu era-o há muitos anos, respeita, mesmo que não esteja escrito na lei: o tal rácio dos 8%.

Era, para mim, fundamental respeitá-la e a minha luta foi, muitas repetidas vezes, a de tentar fazer com que os activos fossem reduzidos. Era-me prometido com frequência, dizendo-me «até ao fim do ano, esteja descansado que a gente tira-lhe de lá...», mas isto, depois, nunca aconteceu. Quer dizer, aconteceu num dado momento, como digo,

chegou-se perto dos 400 milhões e, depois, baixou, mas nunca ficámos no rácio. E quando os avisos do Banco de Portugal que definem esses rácios, que, se não estou em erro, são de 2004 ou de 2005, entram em vigor, eu, de algum modo (não vou dizer que entrei em pânico, porque não é muito o meu costume), insisti bastante para que não houvesse novas operações. E, de facto, não houve, o Banco Insular praticamente não tem operações novas desde 2004; pode ter havido uma ou duas, mas parou de acumular operações novas desde então.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas falou aqui em negócios com Angola. Pode, mais ou menos, caracterizar que...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não cheguei a ter nenhuns negócios com Angola. Tive brancos angolanos como depositantes no Banco Insular, mas através dos bons ofícios do BPN, não por negociação directa.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — No entanto, refere que um dos cinco accionistas é...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — É angolano.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Portanto, qual o interesse dele em se prestar a este tipo de...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — O nome dele foi-me indicado pelo Dr. Oliveira Costa e eu nunca falei com ele, que me recorde.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Gostaria também que confirmasse ou infirmasse o facto de ter sido assessor do governo de Cabo Verde.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Fui. Fui e com muito gosto, e com alguma extensão. Colaborei na feitura do que se chamou «pacote financeiro», que foi a revisão da legislação justamente sobre as instituições financeiras internacionais, e em alguma revisão de normas fiscais. Nessa altura, criou-se legislação nova para os organismos de investimento colectivo, criaram-se as sociedades inovadoras, as chamadas «sociedades de gestão financeira», com uma competência alargada e uma capacidade bastante flexível de intervenção, e também colaborei na feitura dos próprios avisos do Banco de Cabo Verde.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas já me disse que não pertencia a mais nenhuma empresa do Grupo SLN.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Pergunto-lhe se tem outras empresas suas sitiadas em Portugal ou em Cabo Verde.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Tenho sociedades meramente instrumentais, não tenho actividade comercial ou outra sob sociedade ou qualquer outra forma.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Não percebi bem o que entende por sociedades instrumentais. São *offshore*?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não, não!

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — São sociedades que fazem outsourcing?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Exacto. Por exemplo, uma delas era uma sociedade que assegurava aqui, em Lisboa, a existência de um escritório onde funcionávamos. Pagava salários a pessoas que trabalhavam para nós e que, por sua vez, facturava ao Banco Insular pelos seus serviços.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas, penso que grande parte do relacionamento com o Grupo BPN é feito com o BPN Cayman. É verdade, ou não? Em que volume de negócios?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Em movimentação de contas, admito que sim.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Gostaria também de saber se tem alguma movimentação de contas minimamente significativa com o Banco Efisa.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não. Nenhuma!

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Por mim, é tudo, Sr.ª Presidente.

A Sr.ª Presidente: — Tendo em conta que não se encontra presente o Sr. Deputado João Semedo, tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Macedo.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr.ª Presidente, Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas, a esmagadora maioria das perguntas já foi feita, mas, quase no fim desta audição, fiquei com uma curiosidade que gostaria de ver satisfeita.

Então, para que servia o Banco Insular? Fiquei sem perceber para que servia.

Se a contabilidade era feita no BPN, se as operações eram aprovadas no BPN, se a comissão de crédito era a do BPN, se o dinheiro vinha do BPN, fiquei sem perceber para que servia o Banco Insular. Se o Sr. Dr. me puder explicar, agradeço muito.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sr. Deputado, quem melhor poderia explicar seria a SLN, de que o Banco Insular era instrumento.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas, numa entrevista ao *Expresso*, em 15 de Novembro de 2008, disse o seguinte: «tive uma sensação de alívio aquando da nacionalização do BPN, porque, a partir daí, as responsabilidades do BPN para com o Banco Insular ficaram garantidas».

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Claro.

- O Sr. Miguel Macedo (PSD): Mas o Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas, mais à frente, nessa entrevista, reconhece que não há qualquer garantia jurídica para essa situação.
- O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Talvez seja pela minha idade, mas acredito nos compromissos morais, nos apertos de mão e nos acordos de cavalheiros...
- O Sr. Miguel Macedo (PSD): E o Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas, na situação nova em que está o BPN, depois da nacionalização, continua a acreditar nesses compromissos morais?
- O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Tenho a impressão mais, como hei-de de dizer, agradável das conversações que tenho mantido com a nova Administração do BPN. E considero que tem um sentido de responsabilidade e da honra, que, para mim, é um aspecto importante e que faz parte da bagagem de qualquer banqueiro e, naturalmente, de uma Caixa Geral de Depósitos, que tem grandes tradições e de que me orgulho ter servido como administrador há imensos anos, há uns 25, enfim,...
- O Sr. Miguel Macedo (PSD): O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas, nessa mesma entrevista, falou do sistema informático do BPN e da forma como esse sistema informático, no fundo, absorvia, para não dizer que fazia, tudo aquilo que contabilisticamente tinha a ver com o Banco Insular e que resultava de operações com origem no BPN. O Sr. Dr. conheceu em

pormenor («pormenor» não no sentido técnico, bem entendido, mas no sentido do utilizador) esse sistema informático?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Nunca, nunca lhe cheguei perto. Um dos pontos de alguma tensão que existiu entre mim e a Administração do Grupo SLN foi justamente o da recusa de acesso ao sistema, recusa que, sistematicamente, me foi feita. Quando digo «me» não sou eu, porque, como já disse há pouco, não sou contabilista, nem sou informático, refiro-me ao nosso contabilista e a quem na nossa pequena organização tivesse capacidade para entrar no sistema e obter a informação necessária.

Nós nunca tivemos acesso ao sistema. Nunca, nunca, nunca!

Mais, já agora, porque isto chega a ser anedótico, havia técnicos que não sabiam, com certeza, das instruções que havia a nível muito superior ao deles. Por exemplo, quando o equipamento foi para Cabo Verde, eu disse «Bom, agora é a grande oportunidade de se fazer a ligação, porque o equipamento está no andar de cima, e, portanto, basta passar uns cabos de um andar para o outro» e o técnico disse imediatamente «Sim, sim. Isso não tem a mais pequena dificuldade. Vou já tratar disso...!», mas, depois, de repente, parou e nunca mais os tais cabos passaram.

Portanto, havia instruções claras de quem mandava, no sentido de nos ser negado esse acesso.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas, eu não conheço a legislação cabo-verdiana em relação à responsabilidade dos

administradores dos bancos, mas admito que seja muito parecida com aquela que nós temos em Portugal.

O Sr. Dr., como administrador do Banco Insular, sentia-se confortável com a situação em que estava?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas não sentia que muitas das coisas que se passavam no Banco que o senhor dirigia estavam completamente, segundo o seu depoimento, fora do seu controlo, podendo ser, no entanto, o Sr. Dr. responsabilizado por aquilo que lá se passava?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Já tive que pensar maduramente sobre o caso e li ainda há pouco uma parte de uma carta em que eu dizia: isto assim não pode ser, isto não pode continuar...

Simplesmente, aquilo que eu, entretanto, tinha percebido era, na gestão do BPN – e estou longe de falar nas operações fora do balanço cuja existência ignorava totalmente, mas, mesmo sem elas –, algum desnorte o que me levava a temer que, se eu saísse, as coisas piorariam muitíssimo. Sinto-me responsável, porque participei na feitura da legislação, porque participei na feitura dos avisos do Banco de Cabo Verde, porque tive uma colaboração estreita com o Governador, com quem tenho uma relação de amizade.

Senti-me no dever moral de ir aguentando no lugar, porque sabia que se eu «virasse costas», provavelmente, as coisas iriam ser muito piores e essa perspectiva não me dava tranquilidade. Preferi, apesar de tudo, ir lutando pelo lado de dentro, tanto quanto podia, e foi bastante, porque estou convencido (agora já estamos a entrar no mundo das subjectividades) que, se não fosse a luta travada por mim junto das diferentes administrações, as tais operações fora do balanço eram capazes mesmo de cair dentro do balanço do Banco Insular. E isso é que nem «por cima do meu cadáver»!... Isso era um ponto de honra marcado junto dos diferentes administradores, que perceberam, quer por palavra oral, quer por palavra escrita, pois, tudo isto foi dito, afirmado e repetido à saciedade.

Portanto, se quiser, a resposta pode parecer um bocado «quixotesca», mas é a de que me senti responsável perante as autoridades que tinham confiado em mim e, portanto, se eu virasse as costas era bem natural que a evolução do banco fosse num sentido muitíssimo pior, coisa que eu não queria que acontecesse.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Doutor, quero só fazer mais uma pergunta.

Neste momento, do ponto de vista jurídico, ouvimos na Comissão de Inquérito versões que não são coincidentes sobre a situação jurídica do Banco Insular. Uns disseram que era pacífico, a partir de um parecer que tinham recolhido, que o Banco Insular era da SLN e houve quem dissesse aqui que não, que não era clara essa relação jurídica.

A questão que quero colocar é se, neste momento, no relacionamento que, eventualmente, exista entre o SLN e o Banco Insular, já está absolutamente clarificada e formalizada essa situação.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não.

- O Sr. Miguel Macedo (PSD): Estamos no ponto em que estávamos anteriormente, do ponto de vista formal, bem entendido?
- O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Do ponto de vista formal, estamos como estávamos. Do ponto de vista material, as soluções definitivas ainda estão por encontrar.
- O Sr. Miguel Macedo (PSD): Mas, do ponto de vista do relacionamento entre o Banco Insular e os novos responsáveis do BPN, há um prazo para clarificar, resolver, formalizar essa situação?
 - O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Não há prazo.
- O Sr. Miguel Macedo (PSD): Portanto, nessas circunstâncias também não foram dados, até agora, quaisquer passos concretos no sentido de fazer a consolidação daquilo que existe no Banco Insular no grupo?
- O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Não quero pronunciar-me ou narrar as conversações e negociações que estão em curso, porque estaria, no mínimo, a trair a confidência da outra parte.

Todavia, a minha convicção é a de que, ao lidar com a nova administração do BPN nacionalizado, estou a lidar com pessoas de bem e tão empenhadas quanto eu no encontrar de soluções justas, tecnicamente correctas e que, tanto quando possível, assegurem uma solução equilibrada para os problemas que temos entre mãos.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Faço-lhe uma última pergunta.

Ao que sabemos, muitas dessas operações que passavam pelo Banco Insular tinham a ver com financiamentos de empresas do universo SLN (para usar uma expressão que se tem usado muitas vezes no tratamento destas matérias), sendo que, nesta Comissão, já foi dito que muitos desses créditos podiam ser, neste momento, considerados como incobráveis, porque essas empresas ou algumas das empresas do grupo SLN não teriam possibilidades de solver esses compromissos.

A questão que coloco é se o Sr. Doutor, como responsável do Banco Insular e também como responsável da SLN Cabo Verde e, portanto, pertencendo também ao universo SLN, tem, neste momento, consciência de que uma situação como essa pode arrastar muitas outras empresas do universo SLN para a falência ou para a falência técnica, o que quer que seja, que não é muito bom.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não sei se percebi bem, mas confesso que não percebi a ligação da primeira parte da sua pergunta à última.

Quer dizer, o risco de falência para as empresas do grupo SLN é evidentemente muito grande, atendendo a que, pelos vistos, muitas têm tido uma exploração deficitária e não se lhes encontra com facilidade ou comprador ou solução. O facto de terem perdido o apoio bancário que lhes era dado pelo BPN, e em alguns casos através do Banco Insular, criará, com certeza, dificuldades maiores a essas empresas. Que elas corram o risco de falência, parece-me claro. O que não sei é como

responder à sua pergunta. Em suma, estou de acordo consigo. Isto é um facto.

Há outro facto que pode e tem de ser levado em consideração, e que julgo que já foi apontado nesta Comissão, a fazer fé no que li nos jornais.

Se nos interrogarmos sobre se é correcto dar apoio ao Banco Insular em benefício de empresas mal geridas, insolventes ou pertencentes ao Grupo SLN, há que levar em conta uma outra situação. O Banco Insular é financiado exclusivamente pelo BPN e, portanto, o problema está sempre com o BPN, porque se o Banco Insular não recupera os créditos que concedeu, ele próprio abre falência e, se abre falência, os depósitos do BPN perdem-se completamente. Se tal acontecesse, o Banco Insular imediatamente iria também pedir a declaração de falência das empresas que, sendo suas devedoras, não lhe pagam. Tínhamos aqui uma cascata de falências formais que, julgo, não adianta nada e não serve propósito algum.

É preferível irem-se encontrando as tais soluções de equilíbrio, de tentativa de resolução dos problemas com bom senso em vez de disparar uma cadeia de insolvência, ou mesmo de falências, que não se sabe onde iria parar.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Doutor, mas eu não estava a sugerir isso; estava, justamente, a querer que o Sr. Doutor fizesse esse raciocínio que fez, em voz alta, e que agradeço, porque acho que essa é a grande força do Banco Insular nesse momento. É exactamente essa a situação.

Portanto, queria evidenciar aqui na Comissão que essa interpenetração entre o Banco Insular e o BPN resulta sempre em ficar nas mãos do BPN essa situação de crédito ou incobrável ou muito dificilmente cobrável, sendo que uma parte importante desse crédito incobrável resulta de crédito feito a muitas empresas do universo da SLN.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Coisa que fazia todo o sentido antes da nacionalização, como se sabe.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Portanto, era isso que queria aqui evidenciar na Comissão e queria agradecer-lhe as respostas que deu.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr.ª Presidente, Sr. Doutor, gostava de começar por lhe pedir, que nos dissesse, de uma forma resumida, como foi constituído o Banco Insular.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — O Banco Insular apareceu no seio do grupo — se é que se pode chamar-lhe assim — Fincor. A primeira das sociedades Fincor foi uma mediadora dos mercados interbancários e veio, mais tarde, a alargar a sua actividade criando uma sociedade corretora.

Como se sabe, as sociedades corretoras não podem fazer operações de conta própria. A clientela internacional que tínhamos, até por via da primeira das empresas que operava nos mercados interbancários, obrigava-nos a ter que encontrar uma solução, porque os grandes bancos deste mundo não compram se não grandes lotes de papel, pelo que ou

obtínhamos a licença de sociedade financeira de corretagem, que pode fazer operações de sua conta, para o que era necessário um aumento de capital muito significativo, para 500 000 contos, na altura, ou, então, arranjávamos uma solução igualmente eficaz, mas mais económica, que foi o que acabámos por fazer, constituindo em Cabo Verde o Banco Insular, para cujo capital o esforço era muito inferior ao que teríamos de fazer para ter uma financeira de corretagem.

Portanto, o Banco Insular nasce como um complemento do mundo Fincor, sobretudo virado para a realização de operações de conta própria, ou seja para constituição dos lotes suficientemente volumosos para interessarem a nossa clientela internacional.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Doutor, quem eram os accionistas na criação, no arranque do Banco Insular?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — O Banco Insular tinha como accionista, com 90%...

Vamos recuar um passo: nessa época, a lei cabo-verdiana exigia 10 pessoas para se constituir uma sociedade. Portanto, arranjou-se um conjunto de 10 pessoas, muitas delas com uma acção cada uma e dois accionista locais com posições de, julgo eu, 5%. O resto do capital — 90% — era da Fincor SGPS, e assim se manteve até que comprou as participações dos tais sócios com posições de 5%, passando o Banco Insular a ser 100% detido pela Fincor SGPS.

O Sr. João Semedo (BE): — Portanto, ao contrário do que foi divulgado por alguma informação especializada, o Sr. Dr. nunca foi um accionista do Banco Insular?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não.

O Sr. João Semedo (BE): — O Sr. Dr. também foi presidente da SLN de Cabo Verde?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Da SLN Cabo Verde? Sim.

O Sr. João Semedo (BE): — E pode dizer-nos para que servia essa Sociedade? Que articulações tinha com o BPN de Cabo Verde, com o BPN «mãe» ou «pai», como quiser, e com a SLN «mãe» ou «pai», como quiser?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Para começar pelo fim, posso dizer que as relações da SLN Cabo Verde com o Grupo SLN eram praticamente nulas.

A SLN Cabo Verde tem uma génese que remonta a 2004, quando, num rescaldo da assessoria que estava dando ao Governo cabo-verdiano em matéria financeira, como há pouco vimos, apareceu a discussão de outros temas onde o governo achava que a minha contribuição poderia ter alguma utilidade.

Um desses temas foi o da estruturação do desenvolvimento turístico do país em moldes orgânicos, portanto, planeados e revestidos da maior seriedade de processos e de exigência técnica. Se eu dizia, há pouco, que não era contabilística nem informático, também não sou

arquitecto, mas tive a oportunidade de recrutar uma equipa de altíssima qualidade nessa área e fazer propostas, primeiro, de estrutura da organização turística.

Vou explicar melhor: propusemos que se criasse uma sociedade de capitais públicos, do Estado e dos municípios, chamada Sociedade de Desenvolvimento Turístico das Ilhas Boavista e Maio (SDTIBM), a qual era dotada de largos poderes em matéria de decisão sobre as zonas turísticas especiais, já definidas por lei e mais aquelas que nós ajudámos a definir. E esta sociedade seria gerida por uma outra, essa sim, a SLN Cabo Verde.

O objectivo era o de criar as condições para o planeamento turístico muito exigente nas Ilhas de Boavista e Maio. Nós assinámos um contrato de gestão em Janeiro de 2006 e durante vários meses, até Novembro, elaborámos estudos sobre tudo o que é relevante em matéria de planeamento. Portanto, estou a falar desde os estudos geotécnicos até às projecções demográficas, passando pelas necessidades energéticas, necessidades de dessalinização da água e sua distribuição, o saneamento básico, a dimensão dos portos, a dimensão dos aeroportos e por aí fora.

Fizemos até uma coisa que nunca ninguém fez antes, que foi a tentativa de levantamento cadastral — o que é que pertence a quem naquelas ilhas. É um mistério, diria, quase insondável, e foi com muita coragem que nos metemos a tentar resolvê-lo, mas sem ter encontrado soluções inteiramente satisfatórias.

Fizemos um levantamento de todas as necessidades de formação técnica profissional que poderiam ser requeridas pelo desenvolvimento turístico, encomendámos estudos de mercado a uma das mais reputadas empresas do ramo (uma empresa inglesa), encomendámos estudos a empresas portuguesas, elaborámos, nós próprios, modelos de

desenvolvimento, ensaiámos o preço das coisas de milhares de maneiras diferentes.

Posso dizer que, pessoalmente, este era o projecto que considerava o do encerramento com «chave de ouro» da minha vida profissional. Tinha expectativas muito, muito ricas em relação ao que poderia ser a actividade desta empresa.

Porém, aconteceram vicissitudes várias, a empresa continua a ser extremamente apreciada do ponto de vista técnico, simplesmente, em vez de um contrato de gestão global que antes tinha, passou a fazer trabalhos pontuais de planos de ordenamento turístico, que já estão quase todos — pelo menos, dois ou três — com força de lei, estando mais dois em curso.

Trata-se, portanto, de uma actividade mais limitada do que aquela a que nos propusemos inicialmente. E essa actividade mais limitada não gera os meios suficientes para que a exploração da empresa seja rentável, daí que a administração cessante da SLN tenha decidido (e eu com ela) que mais valia extinguir a empresa ou, pelo menos, suspender a sua actividade, coisa que está em curso. Foi feita uma auditoria e agora aguardam-se os resultados para se proceder não direi à extinção da empresa mas, pelo menos, à suspensão da sua actividade.

Não que não haja...

O Sr. João Semedo (BE): — Desculpe, está a referir-se à SLN Cabo Verde?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Estou a referir-me à SLN Cabo Verde.

Não significa isto que não haja mais serviços que possam ser prestados dentro desta linha e para a qual temos competência técnica, simplesmente os acontecimentos públicos em volta da SLN, do BPN, do Banco Insular e a confusão que se fez, não só aqui, em Portugal, mas, sobretudo, em Cabo Verde, em relação a todas estas entidades e uma certa diabolização que, num dado momento, parecia caracterizar o Banco Insular na opinião pública, tudo isto levou a que o nome SLN, hoje em dia, em Cabo Verde, seja anátema e, portanto, não vende serviços a ninguém.

- O Sr. João Semedo (BE): Qual era a estrutura societária da Sociedade Lusa de Negócios Cabo Verde?
- O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Era e é 100% detida pela SLN Internacional, julgo que se chama assim.
- O Sr. João Semedo (BE): Portanto, este grande projecto a que o Sr. Dr. acabou de referir-se também foi discutido, seguramente, pelo Sr. Dr. Oliveira e Costa?
 - O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Claro que sim.
 - O Sr. João Semedo (BE): Esta SLN está sediada onde?
 - O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Cá, na ilha da Madeira.
 - O Sr. João Semedo (BE): Qual o motivo, se não é indiscrição?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não sei.

O Sr. João Semedo (BE): — Desculpe, na Madeira, zona franca da Madeira?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Estamos na zona franca da Madeira.

Quando propus ao Dr. Oliveira e Costa que metêssemos ombros a esta tarefa, com o que ele concordou, ele mandou tirar da «prateleira» uma sociedade que estava inactiva e disse: «Aqui têm. Agora vamos baptizá-la com outro nome», porque ela tinha um nome muito pouco atraente de Clear Gane e, então, passou a chamar-se SLN Cabo Verde. Mas estava completamente inactiva.

O Sr. João Semedo (BE): — O Sr. Dr. tem ideia do capital social da SLN Cabo Verde?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Julgo que são 50 000 €.

O Sr. João Semedo (BE): — Mesmo na zona franca da Madeira, digamos que é um capital diminuto para o projecto que estavam a abraçar.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não, não era o caso. Era um projecto de prestação de serviços. A SLN Cabo Verde não tinha no seu objecto, nem na sua missão, nem nas suas intenções, investir, adquirindo terrenos, ou fazendo obras, ou de qualquer modo intervir no turismo

cabo-verdiano, a não ser como planeador e não como explorador. Precisa de capital humano, mas o capital financeiro não faz muita falta.

O Sr. João Semedo (BE): — As vicissitudes a que estava a referir-se há pouco têm a ver com uma investigação da Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não.

O Sr. João Semedo (BE): — Não?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não. Mas, se quiser, posso elaborar melhor.

Para já, nunca houve, ou, melhor, se houve alguma investigação da Procuradoria, é uma que está agora em curso, julgo, porque não tive dela nenhum eco nem sinal. Essa a que, provavelmente, o Sr. Deputado se refere foi anunciada como tendo sido pedida pelo partido da oposição em Cabo Verde, mas não teve qualquer seguimento na altura. Não sei se foi arquivada liminarmente, como merecia, ou se por lá está... Mas, a verdade é que não houve quaisquer diligências efectuadas no seu âmbito.

Portanto, as vicissitudes por que a sociedade passou não têm nada a ver com essas investigações, que não chegaram a acontecer, têm a ver com situações muitíssimo mais complexas e que me seria difícil explicar sem roubar horas a esta Comissão, o que seria fastidioso para a Comissão e — se posso ousar dizê-lo — para mim também.

O Sr. João Semedo (BE): — Dispenso-o perfeitamente disso, mas deixe-me apenas precisar um ponto. O Sr. Dr. está a querer dizer ou a dizer que a SLN Cabo Verde não está a ser investigada pela Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Que eu saiba, não! A sociedade não foi notificada de qualquer diligência, ou suspeição, ou seja o que for.

O Sr. João Semedo (BE): — Concluiu?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sim.

O Sr. João Semedo (BE): — Então, explique-me por que é que, há pouco, falou da intervenção da oposição, suscitando alguns problemas? E é igualmente verdade que, na sequência desses problemas, foi demitido o Ministro da Economia do Governo de Cabo Verde? É ou não verdade?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sim, demitiu-se. Acompanhei o caso de perto e, sim, demitiu-se.

Sr. Deputado, eu tenho o maior respeito, consideração e até muita amizade por muitas pessoas em Cabo Verde. No entanto, também não podemos ignorar que em algumas áreas falta, talvez, alguma sofisticação, por inexperiência.

Eu disse há pouco que a empresa SLN Cabo Verde iniciou a sua actividade em Fevereiro de 2006, depois de ter assinado, nos últimos dias de Janeiro, um contrato de gestão. Entre Fevereiro e Novembro, a SLN não deu sinal de vida. Porquê? Porque estava a encomendar estudos, a

mandar equipas para fazer os levantamentos geotécnicos, a contratar especialistas para fazer estudos de mercado, a falar com as autoridades dos portos e dos aeroportos, a planear estradas (a planear em gabinete, entenda-se).

Ora, nada disto foi facilmente entendido por quem, num dado momento, se sentiu no direito de julgar a nossa actividade. E devem ter considerado que nós estávamos preguiçando, ao longo daqueles meses, pelo que nos foi exigida prova de que estávamos a corresponder à nossa parte do contrato, suspendendo-nos, até, de caminho, o pagamento dos nossos honorários.

Bom, nós fizemos essa prova e mandámos para o Ministério das Finanças — que foi quem no-la pediu — 57 grossos volumes de estudos, trabalhos, etc. Parece-me, pelo que me disseram, que nunca ninguém abriu o pacote. O pacote, desse Ministério, terá ido para outro, onde continuou também por abrir. E, finalmente, foi parar à Sociedade de Desenvolvimento Turístico das Ilhas de Boa Vista e Maio, SA que, aí sim, se terão prevalecido dos trabalhos e dos estudos que nós fizemos.

Portanto, houve aqui uma incompreensão em relação ao que é o trabalho de casa que é preciso fazer antes de começar a desenhar planos e antes de os trazer à praça pública. Qualquer técnico, qualquer arquitecto que nos ouça sabe perfeitamente que estas coisas demoram tempo — e muito depressa, mesmo assim, andámos nós.

Só que a luta política em Cabo Verde é, algumas vezes, bastante contundente e, nesse contexto, o ministro não suportou, talvez, a contundência de algumas das afirmações que eram feitas e, até, acusações totalmente infundadas. Havia acusações de que ele tinha sido

subornado por nós e coisas totalmente infundadas como esta, até lançando suspeições sobre o primeiro-ministro.

Nós, em Novembro, fizemos a apresentação das linhas mestras do planeamento para aquelas duas ilhas, já com todos os elementos que eu referi aqui ou, melhor, com todas as vertentes devidamente estudadas e com propostas de acção, para as quais queríamos, pelo menos, a audição do governo.

Acontece que o governo não esteve presente, esteve apenas o ministro, que depois se demitiu. Mas as coisas complicaram-se também, porque houve um discurso do Dr. Oliveira Costa, que quis estar presente, e que não foi bem recebido pela opinião pública cabo-verdiana, o que veio complicar bastante mais as coisas.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., usando a sua expressão «contundência» da luta política em Cabo Verde, neste caso concreto, estamos a falar de acusações de favorecimento do governo ou de membros do governo relativamente à SLN e à tal sociedade que, entretanto, tinham constituído para desenvolver esses projectos no âmbito das actividades de turismo. As acusações, tanto quanto eu sei, são essas. A contundência é essa?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não, a contundência vai nas expressões usadas, quer oral quer escritas, que podem ser extremamente desagradáveis para quem não esteja habituado a esse nível de querela frequente.

Nunca houve qualquer suspeição em relação à sociedade que nós considerámos útil e cuja criação impulsionámos — a Sociedade de

Desenvolvimento Turístico das Ilhas de Boa Vista e Maio SDTIBM, que é uma sociedade de capitais do Estado e dos municípios. É inimaginável assacar-lhe favorecimentos! Não podem favorecer ninguém! Ponho as mãos no lume que o não fará de certo, mas poderia vir a fazê-lo numa fase posterior, em que, ao dispor dos terrenos que tem para vender, poderia, de algum modo, favorecer alguém, coisa que eu não acredito, piamente, que faça.

No entanto, na fase em que estávamos, em que ela aguardava apenas que os estudos fossem feitos para começarmos a planear, onde é que está o favorecimento? É impossível!

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., deixe-me insistir.

A suspeição, tanto quanto me apercebi pelo que li, não estaria tanto em torno dessa empresa mas, sim, da SLN Cabo Verde que geria essa empresa.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sim, mas eu nunca vi nenhuma acusação formal feita ou sequer minimamente estruturada. Falava-se em subornos, mas nada disso foi alguma vez provado — o que é impossível, porque eles não existiram — nem, sequer, avançados quaisquer indícios. São afirmações gratuitas, absolutamente gratuitas, sem qualquer tipo de fundamento ou invocação de fundamento.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., quando há contratos assinados na véspera de eleições, não considera que possam permitir, pelo menos, que se desenvolvam algumas suspeições?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não! Não, porque esse contrato estava para assinar havia meses e, pura e simplesmente, por inércia, que por vezes acontece em regiões tropicais, o contrato ia ficando, até que, finalmente, foi assinado — de facto, à vista das eleições, mas...

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., não considera que, além disso, a presença, neste pequeno universo — o Banco Insular, a SLN Cabo Verde —, de alguns cidadãos de Cabo Verde que tiveram responsabilidades políticas, que foram embaixadores nos Estados Unidos, que foram ministros da agricultura, pode ter facilitado ou contribuído para se desenvolver essa suspeição em torno de sociedades que, aparentemente, como o Sr. Dr. dizia, perseguiam o interesse público, no caso concreto, o desenvolvimento das actividades de turismo? Não considera que havia aqui um certo envolvimento de figuras políticas numa actividade comercial que pode sempre, como acontece, seja pela luta política ou seja pela evidência dos factos, suscitar essa suspeição?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Essas figuras que o Sr. Deputado refere foram administradores do Banco Insular desde 1998. Portanto, são colaboradores sempre, se bem que um, depois, tenha saído, mas o outro mantém-se. A sua escolha pareceu-me ajuizada e nunca ninguém me acusou do contrário. Tinha de ir buscar pessoas prestigiadas no país, pessoas bem conhecidas, bem cotadas. Podemos considerar que, em Cabo Verde, há um núcleo de pessoas que são particularmente apreciadas pela população em geral, que são as que intervieram no acto da independência. E eu julgo que os dois administradores que tínhamos pertenciam a esse número.

Portanto, fui buscar estas pessoas pelo prestígio que tinham, apenas isso. E, naturalmente, estando ligadas a nós, no Banco Insular, continuaram ligadas na SLN Cabo Verde, porque as mesmas razões que me levaram a ir buscar pessoas prestigiadas e de bom nome para o banco se justificava para a sociedade gestora. Eu vi sempre, bem ao contrário, como um penhor de respeitabilidade ir buscar as pessoas notáveis e bem cotadas no país.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., mudemos, agora, de assunto.

Gostava de lhe perguntar se, do seu ponto de vista, podemos dizer, com segurança, que a orientação dada pelo Banco de Portugal sobre a venda do Banco Insular aquando da aquisição da Fincor por parte do Grupo SLN BPN, passados tantos anos, foi violada.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Eu não sei se houve alguma orientação do Banco de Portugal no sentido de o Banco Insular não ser comprado pelo BPN.

O Sr. João Semedo (BE): — Houve, não só não ser comprado como ser alienado.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não tenho conhecimento.

O Sr. João Semedo (BE): — Alguma vez o Sr. Dr. tomou conhecimento de qualquer diligência...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Desculpe-me interrompê-lo, mas posso ir um pouco mais além.

Nós, antes de fecharmos o negócio com o BPN, e até porque o Banco de Portugal tem de o autorizar, procurámos o Vice-Governador na altura para lhe dar conta da nossa intenção. Falou-se do Banco Insular e não ouvi dele a menor alusão a que o Banco Insular não devesse fazer parte da transacção.

O Sr. João Semedo (BE): — Quem era esse Vice-Governador?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — O Sr. Dr. António Marta.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., não tenho bem presente, porque já foram muitas audições (mas há a acta dessa audição), mas quase que garanto que o Dr. António Marta nos disse exactamente o contrário.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — É possível. Mas não é essa a recordação que eu tenho da reunião que tivemos, e eu não estive sozinho nela.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., gostaria, então, de lhe perguntar se alguma vez tomou conhecimento ou se lhe foram dirigidos pedidos do Banco de Portugal ao Banco Insular sobre a titularidade e a actividade do Banco Insular.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não ouvi a sua pergunta. Peço desculpa.

- O Sr. João Semedo (BE): Pergunto-lhe se alguma vez teve conhecimento, se lhe foram dirigidas algumas questões ou perguntas do Banco de Portugal sobre o Banco Insular e sobre a titularidade do Banco Insular.
- O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Eu sei que houve perguntas feitas pelo Banco de Portugal, já há bastante tempo, ao banco de Cabo Verde sobre a actividade do Banco Insular, mas não sobre a sua titularidade.
 - O Sr. João Semedo (BE): Tem ideia em que data?
- O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Não tenho. Posso tentar encontrar nos meus papéis. Admito que estejamos a falar de 2007, mas não sei, exactamente, precisar o mês.
- O Sr. João Semedo (BE): E por parte da Procuradoria-Geral da República portuguesa?
- O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: A Procuradoria-Geral da República não levantou, ou melhor... Não sei se posso falar sobre isto, porque são segredos de justiça, mas VV. Ex. as melhor saberão. Eu fui ouvido como testemunha e esse ponto da titularidade foi referido, mas como um ponto entre outros e não como principal ou com especial relevo.
- O Sr. João Semedo (BE): Essa audição a que o Sr. Dr. se está a referir foi recente?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Foi recente. Já em 2009, seguramente. Sim, sim! Foi há pouco mais de 15 dias, há três semanas.

O Sr. João Semedo (BE): — Portanto, até essa audição, enquanto Presidente do Banco Insular, o Sr. Dr. não foi ouvido, não foi interpelado, não foi chamado nem pelo Banco de Portugal...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Fui, fui! Pelo Banco de Portugal fui ouvido em Agosto do ano passado no quadro de um processo de contra-ordenação contra várias pessoas.

O Sr. João Semedo (BE): — Porque razão, Sr. Dr.? Genericamente, não é preciso detalhar.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — O Banco de Portugal não confidencia essas coisas, disse-me apenas que eu ia ser ouvido como testemunha num processo movido contra os Srs. A, B e C.

O Sr. João Semedo (BE): — Gostava de lhe perguntar também o seguinte: o Sr. Dr. falou muitas vezes das chamadas operações fora do balanço.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Infelizmente!

O Sr. João Semedo (BE): — O Sr. Dr. acha que são essas operações que correspondem àquilo que habitualmente se designou por «banco virtual»?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Por?

O Sr. João Semedo (BE): — Por «banco virtual»!

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sim! Exactamente!

Porquê «banco virtual» ou outro nome qualquer que se lhe queira dar? É porque essas operações foram lançadas ou registadas numa entidade que não existia. Pode dizer-se: «Não! Foram lançadas no Banco Insular, só que não consolidavam com as contas do banco!». Isso uma falácia, porque, se se faz um lançamento que não consolida, não se está a fazer um lançamento contabilístico; está-se, quando muito, a fazer um registo, um borrão, ou o que se lhe queira chamar. Agora, não é, com certeza, uma contabilização, porque, se o fosse, as contas do Banco Insular, naturalmente, reflectiriam tais lançamentos, coisa que nunca fizeram.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., portanto, sendo certo que tomou conhecimento em determinada altura, enfim, mais cedo ou mais tarde, da existência deste tipo de operações, o que significa que estas operações, podendo ser processadas virtualmente, na realidade não eram operações virtuais, porque, se fossem virtuais, o Sr. Dr. não podia ter tomado conhecimento delas, a minha pergunta é esta: ao longo deste tempo todo, o Sr. Dr. nunca admitiu que este tipo de funcionamento estava

consolidado, estava estabelecido, exactamente para poder nas suas malhas realizar operações menos legítimas e, eventualmente, até mais fraudulentas?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Nunca tal me passou pela cabeça, Sr. Deputado.

O Sr. João Semedo (BE): — Mas, digamos, o Sr. Dr. tem...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Pode-me chamar ingénuo, mas eu tinha confiança nas pessoas que conhecia, não tinha razões para dúvida, pois eram pessoas que conhecia há muitos anos e com quem trabalhámos, de uma forma ou de outra, que tiveram percursos na governação, percursos nas estruturas políticas do País, cargos da maior responsabilidade, e, portanto, para mim, não era fácil admitir. E ainda hoje é difícil admitir, se bem que tenha de reconhecer as realidades... No entanto, é-me difícil admitir que as pessoas ou que a pessoa em causa, o Dr. Oliveira e Costa, estivesse motivado por uma vontade de fazer atropelos como esses que aí aparecem. Devo confessar que tal nunca me passou pela cabeça. A minha confiança era total.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., mesmo quando escreve a carta de que nos leu uma parte, um extracto...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sim! Mas essa carta não tinha a ver com as operações fora do balanço, cuja existência, na altura, desconhecia. Tinha apenas a ver com aquilo que eu considerava uma

forma excessivamente atrabiliária de governação do Banco Insular pelo BPN e que não podia continuar assim, pelo menos comigo lá.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., mesmo assim... É exactamente isso! O Sr. Dr. usou a expressão «isto não podia continuar» ou qualquer coisa assim, na exacta medida em que o Sr. Dr. também nos disse há pouco que muitas vezes mais do que um banco parecia uma «caixa de correio» - foi esta a expressão que utilizou.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Exactamente!

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., nem nesse momento pensou em demitir-se ou em afastar-se deste tipo de actividade?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Vamos ver...

O Sr. João Semedo (BE): — Posso fazer a pergunta de outra forma, talvez mais simples...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Pensei muitas vezes em me demitir.

O Sr. João Semedo (BE): — Porque é que não se demitiu, efectivamente?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Já respondi há pouco. Porque estou convencido de que, se virasse costas, seria muito pior e não teria os

meios escassos, mas ainda alguns, que tive para evitar o pior para o Banco Insular.

Há um ponto que talvez precise de ser salientado: eu reconheci que o banco era basicamente uma «caixa de correio», com algumas excepções de operações que nós próprios gerámos e gerimos, mas sempre tive a grande preocupação de que o Banco Insular tivesse em relação à supervisão cabo-verdiana um comportamento correcto e a minha luta foi sempre a de evitar os excessos, ainda que não o tenha conseguido plenamente.

Essa luta existia e a minha convicção, que aparece traduzida naquela carta, de que, há pouco, citei uma parte, era a de que, virando eu costas, isto piorava muito e eu não posso deixar de me sentir responsável perante as autoridades de supervisão por um banco que criei e que geri durante muito tempo.

Portanto, o meu não afastamento tem a ver com esse sentido de responsabilidade e não com qualquer outro interesse ou vantagem que eu daí retirasse, bem pelo contrário, só tive maçadas.

O Sr. João Semedo (BE): — O Sr. Dr. diz que as coisas poderiam ser piores. Ser piores para quem?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Para a imagem do banco, para a imagem do país, porque também prezo muito que o meu país não seja representado por entidades que o deixem em situação de merecer críticas.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., só uma curiosidade: quantos funcionários tinha o Banco Insular?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Como calculará, muito poucos, pois tudo era, e é, feito pelo BPN. As coisas continuam exactamente na mesma, agora ao abrigo de um contrato escrito. E continuam também exactamente na mesma em relação a alguma falta de informação, mas julgo que isso se vai superar em breve.

Nós, em Cabo Verde, tínhamos dois administradores, um contabilista, uma secretária e pessoal auxiliar. Aqui em Lisboa, sem que se tratasse propriamente de pessoal do Banco Insular, pois era pessoal que trabalhava para firma de que há pouco falei, que era uma firma instrumental, tínhamos mais duas pessoas que faziam o controlo daquilo que era possível controlar, naturalmente.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., desculpe a minha insistência. O Sr. Dr., com a sua experiência profissional, considera que isto é um banco, que isto faz um banco?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — É um banco, não é outra coisa! A forma como é gerido é que pode ser original, agora que é um banco é!

O Sr. João Semedo (BE): — Mas a sua responsabilidade incide sobre essa originalidade. O Sr. Dr. conviveu estes anos todos com essa originalidade.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sr. Deputado, nunca disse o contrário, nem nunca enjeitei essa responsabilidade. É justamente por não a enjeitar que eu continuei lá.

O Sr. João Semedo (BE): — Muito bem, Sr. Dr.

Gostaria ainda de lhe fazer duas últimas perguntas.

Há pouco, pareceu-me que já tinha respondido em parte a esta pergunta, mas gostaria de a retomar, porque a resposta não ficou clara para mim. Grande parte, para não dizer todas, das operações decididas pelo BPN, mas feitas através do Banco Insular, não tinham, normalmente, quaisquer garantias em matéria de garantias reais.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Exactamente.

O Sr. João Semedo (BE): — A segunda e, agora sim, penúltima pergunta que gostaria de lhe fazer relaciona-se com o seguinte: o Sr. Dr. tem uma opinião bem distinta daquela que tinha o Dr. Miguel Cadilhe sobre a titularidade do Banco Insular.

Nunca discutiram isto durante o período em que o Dr. Miguel Cadilhe foi Presidente do Conselho de Administração do Grupo?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não! O Sr. Dr. Miguel Cadilhe nunca me deu o prazer de me receber e eu não tenho, sequer, o gosto de o conhecer pessoalmente.

O Sr. João Semedo (BE): — Então, o Sr. Dr. está a querer dizer que o Dr. Miguel Cadilhe, que fez, segundo aqui nos contou, um grande esforço

para conhecer toda a dimensão, extensão, responsabilidades, operações, enfim, o mundo BPN/SLN, que constituiu mesmo uma operação, cujo nome agora não me recordo,...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — César!

O Sr. João Semedo (BE): — Exactamente! Operação César! A «César o que é de César», até fez o favor de nos dizer isso!

Então, mesmo assim, o Sr. Miguel Cadilhe nunca contactou o Presidente do Banco Insular para lhe perguntar o que é que se passava com o banco?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Nunca!

O Sr. João Semedo (BE): — Muito bem!

Sr. Dr., a minha última pergunta é para confirmar algumas informações dispersas da comunicação social relativamente especializada: o Sr. Dr. tem outros familiares no Grupo SLN BPN...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Tenho! Quer dizer: a SLN Cabo Verde empregou, durante algum tempo, o meu filho, na qualidade de administrador e jurista, e um dos meus irmãos, que está em situação de meia reforma, dá-nos apoio em matéria documental — agora, já não me lembro se é concretamente na SLN, mas, enfim, está lá no escritório e dános apoio em matéria de estrutura de arquivos e de tratamento documental, etc.

O Sr. João Semedo (BE): — Excluindo esses dois familiares, não há outros familiares? Ou de outra forma: não há outros familiares que trabalhem em empresas do Grupo SLN/BPN? Não me refiro ao Grupo de Cabo Verde, mas ao Grupo grande.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Que eu saiba, não. Só se são primos muito afastados.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr.ª Presidente, cumprimento o Sr. Dr. Vaz Mascarenhas.

Quatro horas depois de iniciada a reunião é o meu turno. Espero não fazer a média dos quatro intervenientes que me precederam e levar mais uma hora.

A Sr.ª Presidente: — Até porque ainda temos mais uma audição, Sr. Deputado; não se esqueça.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Vou tentar, Sr.ª Presidente.

A Sr.ª Presidente: — Obrigada.

O Sr. Honório Novo (PCP): — O Sr. Dr., logo no início desta audição referiu que tinha sido presidente do Banco Insular desde a origem até agora. Referiu ainda duas pessoas que o acompanharam na administração do Banco Insular, durante alguma parte deste tempo. Não referiu mais

ninguém que tenha feito parte dessa administração e gostava de perceber, dadas a relações tão íntimas, se da administração do Banco Insular nunca participou formalmente nenhum membro, ou membros, da administração da própria SLN.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Portanto, está a confirmar que durante estes 10 anos, ou melhor, durante estes oito anos, desde o momento em que foi vendida pela Fincor à Insular Holding, nunca nenhum membro da SLN fez parte da administração do Banco Insular?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Posso corrigir o meu não, porque posso ter dúvidas de algumas semanas.

Quer dizer: um dos administradores do Banco Insular foi, num dado momento, eleito administrador do Banco Efisa. Considerámos todos que havia, aqui, incompatibilidade e que ele se retiraria. Contudo, se o fez antes de ser eleito, ou se houve ali algum período em que já estava eleito num e ainda não tinha saído do outro, isso já não sei. Mas se houve algum tempo de sobreposição terá sido mínimo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Podemos saber o nome dessa pessoa?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sr. Dr. Joaquim Nunes.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Muito bem, era exactamente essa a pessoa que julgava que também tinha feito parte da administração do Banco Insular,...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Fez.

O Sr. Honório Novo (PCP): — ... em simultâneo com a sua qualidade de administrador da SLN.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Isso é que não.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Do Efisa.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Quando foi eleito para o Efisa saiu do Banco Insular. Contudo, confesso que não sei se houve alguns dias de sobreposição.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr., o Banco Insular nunca teve actividade comercial em Cabo Verde. Sim ou não?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sim, teve.

Quer dizer: a actividade comercial do Banco Insular em Cabo Verde é limitada pela própria lei que lhe veda as transacções com residentes no país. Só a título excepcional é que pode tê-las e sempre do lado das operações activas. Ou seja, não pode recolher depósitos ou poupanças sob qualquer outra forma, mas é-lhe lícito financiar projectos, sobretudo

de desenvolvimento a médio prazo, e isso fê-lo em relação a uma ou duas empresas.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Portanto, significa que não tinha uma actividade comercial normal de porta aberta, que não estava aberto a clientes normais com os seus depósitos.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não podia ter por lei.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Não podia ter por causa da lei. Era um banco de direito estrangeiro. Era assim?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Exactamente.

O Sr. Honório Novo (PCP): — A questão que lhe vou colocar é um problema que tem sido recorrente, pressuponho que foi colocado por todos.

A afirmação de que o senhor aceitava uma situação *sui generis* e que estava «farto disto» deveria tê-lo levado a demitir-se das suas funções. E quer-me parecer que não viria mal nenhum ao mundo. Porquê? Os funcionários eram cerca de meia dúzia.

Há bocado referiu a imagem do país. De que país?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Do nosso.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Do nosso? Mas, então, o Banco Insular nas pertencia à Insular Holdings, uma sociedade de direito inglês.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sim, mas era tudo português e não havia grandes dúvidas sobre a ligação do Banco Insular a Portugal na imagem pública.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Através de si, provavelmente.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Através de mim, designadamente.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Através de si e através de mais ninguém, porque dos cinco administradores que referiu como fazendo parte da administração do Banco Insular dois deles eram cabo-verdianos.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sim, houve mais.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Um deles era um antigo ministro da agricultura do governo de Cabo Verde e um outro era um antigo embaixador dos Estados Unidos.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Exactamente.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Portanto, dois cabo-verdianos, um português, uma sociedade de direito estrangeira pertencente a uma sociedade sediada em Londres. Por que é que Portugal seria afectado, até porque a designação não era banco de Portugal mas, sim, Banco Insular de Cabo Verde?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Posso eu estar enganado nessa matéria e ter o Sr. Deputado toda a razão. Nessa altura exagerei por excesso de patriotismo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Pois, Sr. Dr., é que é estranho, para qualquer observador externo à sua própria pessoa, admitir que haja razões deste tipo para manter um cargo que lhe causou durante 8, 9 ou 10 anos tantos problemas de funcionamento, que o obrigaram a funcionar como uma «caixa de correio», e que lhe dava uma autonomia completamente nula para qualquer operação que utilizasse o Banco Insular como meio de transmissão entre o BPN e outras empresas. De qualquer maneira registamos, e acho que a Comissão também, essa sua afirmação e as razões pelas quais não se demitiu.

Queria colocar-lhe uma questão sobre o funcionamento deste banco relacionado com entidades externas.

Já foram aqui dados vários exemplos de financiamentos que tinham a seguinte triangulação: BPN/Banco Insular, Banco Insular/empresas do universo SLN, quer elas se situassem — tivessem sede — em Portugal quer elas se situassem... Aliás, foram dados aqui, pelo Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo, vastíssimos exemplos de empresas brasileiras, uma das quais a Ergi, para a qual, durante três anos, foram transferidos cerca de 300 milhões de euros — e eram empresas do universo SLN.

Pergunto-lhe se não estava consciente que a concessão de créditos neste volume, para estas empresas do universo SLN, feria a legislação, porque, como bem sabe, a legislação de supervisão impede a concessão

de créditos sistemáticos para empresas detidas pelo próprio grupo em volumes superiores a determinadas percentagens.

Portanto, pergunto-lhe se o senhor não tinha a noção da ilegalidade que estava a cometer ou, pelo menos, que estava a cometer em parceria.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Em Cabo Verde não estava a cometer nenhuma ilegalidade.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Porquê, Sr. Dr.?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Porque o banco é cabo-verdiano e não está sujeito a essas normas. Está sujeito às normas locais, mas que pouco têm que ver com a concentração de operações no grupo SLN.

Agora, tenho que chamar a vossa atenção para um ponto: é que não tenho noção — e percorria com frequência a lista dos devedores do Banco — nenhuma de alguma vez uma empresa nos dever montantes dessa ordem de grandeza. Quando se fala aqui em 300 milhões, posso garantir-lhes que nunca empresa nenhuma nos deveu tais montantes.

O Sr. Honório Novo (PCP): — E acha injusto que eu, como observador externo, possa concluir uma coisa diversa? É que o grupo SLN, para evitar, admitindo que é verdade... Aliás, vou pedir, e acho que deveria ficar registado em acta, a legislação de supervisão de Cabo Verde para verificarmos se as regras de detenção de percentagens de participações sociais são permissivas de uma forma tão ampla quanto parece ser, como foi aqui dito pelo Sr. Dr. Vaz Mascarenhas...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não percebi, não sei que normas são essas.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Referi uma coisa lateral, Sr. Dr.: quero que fique registado em acta que vou requerer que o governo de Cabo Verde nos faculte a legislação de supervisão bancária para verificarmos qual é o limite de operações deste tipo em termos de participação social em empresas e de concessão de créditos.

Mas queria perguntar-lhe se não é legítimo eu concluir que estão operação triangulada, através do Banco Insular, servia — admitindo que a legislação de Cabo Verde o permite — exclusivamente para que o BPN financiasse acima daquilo que estava permitido, através de concessão de créditos, empresas do seu próprio universo. E o senhor nunca pensou nisso?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Isto é o benefício de olhar para trás. Agora sabe-se que é assim, na altura não era evidente.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Não era evidente porquê, Sr. Dr.? Isso nunca lhe passou pela cabeça, tendo uma «caixa de correio» — passo a expressão, pois é sua, não é minha — que apenas fazia operações,...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Esse «apenas» é seu, não é meu.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Não, a «caixa de correio» é que é uma expressão sua, o resto é meu.

Portanto, isso nunca lhe passou pela cabeça que tendo uma «caixa de correio, que apenas fazia operações ou que a 95% fazia operações exclusivamente entre o BPN, o Banco Insular e o universo SLN, a jusante, ou o contrário?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não tinha a noção disso. Não tinha a noção de que todas as operações se destinavam a empresas do grupo SLN.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr., suponho (é uma questão de consultar actas, não vale a pena confrontá-lo com isso) que terá já aqui afirmado uma versão ...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Admiti que muitas fossem, mas não...

O Sr. Honório Novo (PCP): — ... ligeiramente contrária.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não, não creio.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Passemos à frente ou, melhor, mantenhamo-nos aqui um pouco mais para lhe colocar uma outra questão.

Muito do crédito concedido a partir do Banco Insular e para empresas a jusante está, neste momento, malparado, ou, pelo menos, algum. O senhor há pouco disse-nos, de uma forma absolutamente peremptória, que controlava todas as operações de crédito. Depois, era capaz de não lhes seguir o rasto.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Controlava na sua origem.

O Sr. Honório Novo (PCP): — É exactamente isso que estou a dizer: era o senhor que dava a assinatura final, o *ok* final, ao seu estabelecimento, embora depois não acompanhasse o seu desenvolvimento, nomeadamente os juros e a cobrança.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Exactamente.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Mas tem ideia, pelo menos, de qual é o nível de crédito malparado do Banco Insular?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não tenho.

O Sr. Honório Novo (PCP): — O Sr., como presidente do Banco Insular, dá o *ok* a créditos concedidos, a empresas que pelos vistos só agora percebeu que são do universo SLN,...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Só agora é que percebo que são todas do universo SLN.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Só agora é que percebeu que são todas do universo SLN. Mas não é esse o problema que quero abordar consigo, é o do crédito malparado, isto é, aquilo que o senhor assinou,

concedeu e, depois, não recupera. Não tem ideia de qual é o nível deste crédito malparado?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não tenho números seguros, porque ainda não me foram dados pelo BPN, que é quem tem obrigação de o fazer.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Então, o dinheiro é transferido do BPN para si, o senhor avaliza a transferência em crédito para terceiros e não tem um registo do Banco Insular do crédito concedido?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Tenho.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Portanto, se tem um registo do crédito concedido tem um registo do crédito que não recuperou!

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não, porque...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Como é que explica isso?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Já expliquei, mas explicarei outra vez com o maior gosto.

A maior parte — se não todas — das operações feitas pelo BPN por intermédio do Banco Insular eram operações de prazo relativamente curto, em geral um ano, e renovadas automaticamente. Portanto, as operações de crédito que se renovam automaticamente dificilmente entram em incumprimento a não ser no tocante ao pagamento dos juros.

Em relação ao pagamento dos juros, a informação que eu pedia regularmente, até porque tinha de a passar para o Banco Central de Cabo Verde, era de que não havia atrasos nos pagamentos dos juros.

Como nem eu nem o meu contabilista tínhamos acesso directo ao programa onde a contabilidade era processada, tinha de me fiar naquilo que me era dito. E, portanto, eu não tinha a noção — nem eu nem o Banco Central de Cabo Verde, que recebia informação veiculada por mim mas recebida do BPN — de que o crédito estava malparado.

A noção de que havia, no conjunto de operações feitas pelo BPN através do Banco Insular, um leque alargado de incumprimento só me apareceu muito recentemente, mais ou menos ao tempo da saída do Sr. Dr. Oliveira e Costa ou, talvez, uma ou duas semanas antes.

Recordo-me de uma reunião em que alguém o terá acusado de deixar que a maior parte dos devedores não pagasse juros. Deste modo, foi a primeira vez que ouvi essa afirmação feita e foi a primeira vez que tive a noção de que havia, efectivamente, crédito em situação de incumprimento. Daí que tenha escrito a carta, da qual já li um bocadinho, onde me insurjo contra a falta de informação nesta matéria.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr., então, posso concluir, se me permite — corrija-me se concluir mal —, que o senhor concedia o aval final, avalizava, dava um *ok* final a todas as operações de crédito iniciadas a partir do Banco Insular.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Mas partiam do BPN. No Banco Insular eu dava seguimento às operações geradas e nascidas no BPN. O Sr. Honório Novo (PCP): — E todas elas levavam o seu *ok*. Mas, depois, não eram acompanhadas por si integralmente em todo o seu cumprimento.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Eram acompanhadas por mim, ou não.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr., desculpe, mas acaba de dizernos que não acompanha o pagamento de juros, que não tinha uma ideia do crédito malparado...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não foi isso que eu disse!

O Sr. Honório Novo (PCP): — ... e que só recentemente é que avaliou quantitativamente a sua existência, em final de Dezembro de 2007.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Peço desculpa, mas não foi isso que eu disse! Eu disse que pedia informação sobre todas essas matérias e que recebia a informação dos serviços do BPN de que tudo estava bem, o que é uma coisa bem diferente do descaso de que o Sr. Deputado parece estar a acusar-me!

Eu não descurei, o que recebi foi informação errada. Errada, para não lhe chamar outra coisa...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr., o Banco Insular, em algum momento, concedeu um crédito pessoal ao Dr. Oliveira e Costa que nunca tenha sido cobrado?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não posso responder-lhe, Sr. Deputado. Isso seria violar as normas do sigilo bancário cabo-verdiano. Estaria a falar de um crédito a um cliente e não posso discutir clientes.

O Sr. Honório Novo (PCP): — O senhor, durante esta audição, disse — e tenho isso aqui escrito, mas corrija-me se não corresponder à verdade — que no seu espírito o Banco Insular pertence à SLN. Disse-o na primeira parte da audiência, quando questionado pelo Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo, mas gostava de colocar-lhe a seguinte questão: se assim for, por que é que há problemas com a consolidação de contas do Banco Insular no BPN? Por que é que não há consolidação?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Neste momento, no que respeita ao BPN é razoável, porque já se separou do Grupo SLN.

Por que não são consolidadas no Grupo SLN só a administração do Grupo SLN o poderá dizer.

O Sr. Honório Novo (PCP): — O Banco Insular, chamado o Banco Insular virtual, que não tinha...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Chamado, não! Estamos a falar de operações fora do balanço e, portanto, não têm nada a ver com o Banco Insular.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Se o Sr. Dr. pudesse ouvir-me até ao fim...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Ouço sempre, com muito gosto.

O Sr. Honório Novo (PCP): — ... talvez possamos evitar essas interrupções.

O chamado Banco Insular, isto é, aquele que produziu contas fora do balanço, foi rapidamente consolidado nas contas do BPN. Em dois minutos — passe a expressão — a consolidação foi imediata.

Pergunto-lhe por que é que duas administrações sucessivas — a administração do Dr. Miguel Cadilhe e a administração do Dr. Francisco Bandeira — ainda não aceitaram consolidar as contas do Banco Insular de que V. Ex.ª é presidente e se têm ambas colocado obstáculos, se se têm, no fundo, oposto a que essa consolidação seja feita.

Coloco-lhe duas hipóteses (podem ser as duas, pode ser uma ou pode não ser nenhuma, naturalmente):uma delas tem a ver com aquilo que discutimos há pouco, ou seja, com a dificuldade em determinar os créditos malparados; outra hipótese também tem ou não a ver com contingências fiscais que podem, supervenientemente, vir a ser arrastadas através de operações feitas pelo Banco Insular.

Portanto, pergunto se é uma hipótese, se é outra ou se não são as duas.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — A não consolidação do Banco Insular com o Grupo SLN foi uma decisão da respectiva administração.

Não vamos esquecer que a administração presidida pelo Dr. Vakil escreveu cartas quer ao Banco de Portugal quer ao Banco de Cabo Verde referindo que o Banco Insular fazia parte do Grupo SLN. Portanto, admito que o passo seguinte seria essa consolidação, era o passo lógico, era o passo inevitável.

O Sr. Dr. Vakil não continuou à frente da SLN, a nova administração teve de pegar em todos os *dossiers* desde o princípio e tomou as decisões que entendeu dever tomar, se bem que eu já tenha lido aqui algumas trocas de *e-mails* em que era bem clara a percepção dessa administração, pelo menos num determinado momento, de que o Banco Insular integrava o Grupo SLN.

Julgo que a intenção, na altura, era a de esclarecer esta questão até ao mais ínfimo pormenor técnico ou jurídico antes de se dar o passo seguinte, que era, de facto, o da consolidação. Entretanto, passou o tempo e a administração do Sr. Dr. Miguel Cadilhe saiu. Entrou uma administração nova com quem ainda não tive oportunidade de ter o mais pequeno contacto.

Esta administração, tanto quanto sei, só tem um presidente designado. Não sei mais. Sei o que vem nos jornais e nada mais. Estou a referir-me à administração da SLN.

Quanto à administração do BPN a situação é completamente diferente. O Sr. Deputado vai permitir-me que lhe diga que não colhe inteiramente o seu ponto de vista do afastamento, da rejeição das operações do Banco Insular. É uma matéria que está em discussão e seria da minha parte muito pouco elegante, para não dizer outra coisa, referir-me a conversações e negociações em curso. Mas posso assegurar-lhe que

estamos muito longe de uma posição de rejeição que parece ser a convicção do Sr. Deputado.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr., não quero que me desvende segredos. Estou a colocar-lhe dois tipos de problemas para que duas administrações do BPN não tenham aceitado consolidar.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não, não!...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Desculpe, aceitado consolidar!...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não é verdade, Sr. Deputado!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Portanto, coloco-lhe dois tipos de problemas: um é o problema do crédito malparado; outro é a área das contingências fiscais. Não estou a dizer-lhe para me desvendar segredos de pormenor, estou a perguntar-lhe se entre as áreas problemáticas estão estas duas questões, ou não.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não sei.

Primeiro, não aceito como verdadeiro que se diga que duas administrações da SLN se recusaram a consolidar. A minha convicção era a de que na administração presidida pelo Sr. Dr. Abdool Vakil, depois de ter reconhecido que o Banco Insular se inscrevia no património da SLN, a consolidação viria necessariamente. Não houve tempo, ele não teve lá o tempo suficiente para o fazer.

Pergunto também se há alguma lógica em que se considere que um banco faz parte de um determinado universo empresarial e, depois, se recuse a respectiva consolidação. Não podemos tomar como verdadeira essa recusa. O que aconteceu é que não chegámos ao momento de ela se realizar, que é uma situação bem diferente.

Quanto à seguinte, já esteve aqui na comissão o Dr. Miguel Cadilhe e ele poderia ter explicado. Não sei por que não o fez, tanto mais que durante algum tempo houve a explícita convicção da parte deles de que o Banco Insular integrava o universo SLN. Depois, levantaram-se algumas questões de ordem formal e julgo que se ficou nesse impasse, estava a tentar resolver-se essa dificuldade, quando a administração saiu.

Mais não sei e, como já tive ocasião de dizer, nunca cheguei a falar com o Sr. Dr. Miguel Cadilhe, pelo que não sei qual é a opinião dele. Ou melhor, julgo saber qual é a opinião dele, mas nunca tive ocasião de o discutir.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr., passemos a outra questão, se não se importa.

O Sr. Dr., há pouco, citou uma carta que tinha dirigido, suponho que à administração da SLN, da qual eu transcrevi a seguinte frase: «Mantenho-me na mais completa ignorância sobre o que se passa no banco» — são palavras que retirei daquilo que leu. E suponho que terá dito que esta carta foi escrita à administração da SLN.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Exacto!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Isso foi em 19 de Dezembro de 2007, se a memória não me engana.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Exacto!

O Sr. Honório Novo (PCP): — A questão que lhe coloco é se o Sr. Dr. se lembra de, na qualidade de presidente do Banco Insular, ter escrito esta carta, ou cartas parecidas a outras entidades.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não! De resto esta carta nem sequer foi escrita na qualidade formal de presidente do Banco Insular; foi mais um desabafo entre pessoas que se conhecem e...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Portanto, o Sr. Dr. nunca escreveu nesta altura, sobre o mesmo tema, uma carta — uma cópia ou uma carta semelhante —, abordando o mesmo tipo de problemáticas, dirigida ao Banco Central de Cabo Verde ou ao Banco de Portugal.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Tem a certeza?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não me lembro de o ter feito. Quero dizer, eu tive sempre o cuidado de...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr., não escreveu ou não se lembra?

- O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Não me lembro de ter escrito.
- O Sr. Honório Novo (PCP): Não se lembra de ter escrito, o que não quer dizer que não tenha escrito.
- O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Posso ter, mas não me lembro de todo.
- O Sr. Honório Novo (PCP): Mas o Sr. Dr. faz-nos aqui um compromisso, que é o de se eventualmente descobrir amanhã que, de facto, escreveu, e que tenha uma cópia, comunica com esta comissão de inquérito, para...
- O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Uma cópia? Uma cópia com o mesmo tipo de queixas, de reflexões,...
 - O Sr. Honório Novo (PCP): Sim, o mesmo tipo, na mesma altura.
 - O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Não, não fiz. Quase de certeza.
 - O Sr. Honório Novo (PCP): Muito bem!
- Sr. Dr., há pouco, a uma questão também do Sr. Deputado Nuno Melo, o senhor abordou o problema de uma empresa de contabilidade, a Sopromat, da qual o senhor fazia parte, de que tinha uma quota, e que fazia, salvo erro, entendi assim, a contabilidade do Banco Insular e também do BPN. Confirma isto?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sim. Julgo que também fazia de um banco angolano, chamado Banco Sul Atlântico.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Muito bem!

A partir de que momento é que esta empresa entra em funções como gestora da contabilidade do Banco Insular e do BPN?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Algures em 2006...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Recorda-se de quem é que antes fazia a contabilidade do Banco Insular?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — O BPN.

O Sr. Honório Novo (PCP): — E era uma empresa do BPN ou era o BPN?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não, era o BPN tout court.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sempre foi o BPN?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Sempre foi o BPN.

O Sr. Honório Novo (PCP): — E quem é que fazia a contabilidade do BPN? Era o próprio BPN? Não era uma empresa ou uma pessoa, contratada para tal?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não, não. Vamos lá a ver: julgo que a contabilidade do BPN é feita na direcção de contabilidade.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sim.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Mas não tenho informação especial sobre isso.

Quem fazia — e faz! — a contabilidade do Banco Insular é, e foi, o BPN. Mesmo durante a fase Sopromat era, ainda e sempre, o BPN, porque a Sopromat era apenas uma veste comercial que se pôs sobre um conjunto de aptidões de prestação de serviços com vista a vendê-los a outros bancos em Cabo Verde.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr., e antes da Sopromat era o BPN também?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Com certeza que sim. Nunca foi outra entidade.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Se, por acaso, amanhã o Sr. Dr. descobrir que havia...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Ai, não descubro, com certeza!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Não? Está bem!

Sr. Dr., voltemos, por momentos, ao início desta audiência para confirmar aqui alguns elementos que nos transmitiu.

Então, em 20 de Dezembro de 2001, o senhor compra, em nome da Insular Holdings a totalidade do Banco Insular. Suponho que é isto?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — É certo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — E, em 19 de Dezembro de 2003, o senhor vende...

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Já tive ocasião de referir que houve um erro nessa data. Isso não foi em 2003; foi em 2007. Foi um lapso de processamento.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Em 2007. O documento, de facto, fala em 2003...

Mas, em 19 de Dezembro de 2007, admitindo que é 2007, o senhor vende, por imposição das novas regras de Basileia, 80%, digamos assim, a quatro pessoas, que já há bocado referimos: o Sr. Casimiro Taveira, o Sr. João Gourgel e os dois administradores do próprio Banco Insular, os dois senhores cabo-verdianos.

A minha pergunta é esta: o senhor vende, logo só pode vender aquilo que é seu. E, portanto, pergunto se isto é ou não a confirmação de que, formalmente, isto é, juridicamente, o senhor é — era! —, de facto, o proprietário do Banco Insular a 100%, entre 20 de Dezembro de 2001 e 19 de Dezembro de 2007, admitindo que 2007 é a data correcta?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Eu considero-me, em todo esse período, mandatário da SLN para a detenção das acções, em meu nome, mas por conta deles.

A Comissão não é, de certo, alheia à figura do mandato sem representação, que é um contrato perfeitamente legítimo no direito português, e o mandato sem representação tem justamente como característica, que o distingue dos outros, o facto de o mandatário agir em nome próprio sem ter obrigação de revelar a identidade do mandante.

Ora, foi justamente isto o que aconteceu. Agora, essa dispersão do capital foi, evidentemente, um arranjo entre o BPN, ou a SLN ou, se quisermos, o Dr. Oliveira Costa e eu, no sentido de, uma vez que as acções ainda estavam registadas pelos fiduciários em meu nome, podermos fazer a dispersão do capital com vista a nos acolhermos às maiores facilidades que Basileia II dá às relações entre correspondentes ...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Dá ou impõe, Sr. Dr.?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não impõe.

Se um banco tem um accionista com mais do que 21%, é obrigado a falar ao seu...

O Sr. Honório Novo (PCP): — É obrigado a alienar essa parte suplementar.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não, não! É obrigado é a revelar ao seu correspondente a identidade e todo um processamento que pode ser evitado e que se evita por esta via.

- O Sr. Honório Novo (PCP): Sr. Dr., para terminar, quero apenas fazer-lhe uma pergunta.
- O Sr. Dr., como presidente do Banco Insular, requereu, durante os últimos tempos ou no último ano, a abertura de um processo ou iniciou a abertura de algum processo para instalar o Banco Insular eventualmente, uma nova filial —, em São Tomé e Príncipe?
 - O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Não, filial do Banco Insular, não!
- O Sr. Honório Novo (PCP): Mas teve algum pedido de licenciamento?
- O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Sei que foi pedido, tive intervenção no processo de estudo e montagem de um eventual banco em São Tomé.
 - O Sr. Honório Novo (PCP): Com a mesma designação ou não?
- O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: Não, não! Já não me lembro como se chamaria, mas o processo não avançou, «morreu no ovo», como se costuma dizer. Talvez Banco Internacional de Crédito, enfim, não sei bem... Mas não era Banco Insular, com certeza!
- O Sr. Honório Novo (PCP): É capaz de nos dizer por que é que esse processo não avançou, Sr. Dr.?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Não faço ideia!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Qual foi a entidade que o bloqueou, rejeitou, indeferiu ou não deu seguimento?

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — A entidade que não deu seguimento foi a mesma entidade que lhe deu início, portanto, partia da cúpula da SLN.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Muito obrigado, Sr. Dr.! Muito obrigado, Sr.ª Presidente!

A Sr.ª Presidente: — Srs. Deputados, terminámos esta audição.

Resta-me agradecer ao Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas pelo tempo em que aqui esteve, a maneira como respondeu e quero perguntar se pode ou não deixar alguma documentação.

O Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas: — Posso arranjar cópias e fazê-las aqui chegar.

A Sr.ª Presidente: — Muito bem, Sr. Dr., agradeço-lhe muito, uma vez que foi feito esse requerimento à comissão.

Srs. Deputados, vou acompanhar o Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas, pedindo-lhe desculpa pelo tempo que demorou esta audição.

Pausa.

Srs. Deputados, vamos dar início à audição do Prof. Dr. Piriquito Costa, a quem agradeço ter estado aqui tão pacientemente à espera de ser ouvido, pedindo, desde já, desculpa pelo facto.

Srs. Deputados, sem mais delonga, vamos utilizar a metodologia habitual, porque o que aconteceu na audição anterior foi aprovado em termos excepcionais.

Assim, para formular as perguntas, no tempo máximo de 10 mínimo, tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr.ª Presidente, nos 10 minutos que me concede, talvez menos, vou colocar algumas questões ao Sr. Professor, a quem agradeço, uma vez mais, a presença e a oportunidade que nos dá.

Julgo saber que o Sr. Professor terá tido intervenção naquela operação que o Dr. Miguel Cadilhe aqui classificou como «Operação César», que é, basicamente, uma operação através da qual a Administração do BPN, liderava pelo Dr. Miguel Cadilhe, detectou uma série de *offshores* utilizados na engenharia financeira da instituição. É assim ou não?

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa (membro da equipa do Dr. Miguel Cadilhe): — Sim.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Então, confirmado isto, passo às perguntas...

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo, peço desculpa por o interromper, mas esqueci-me de explicar ao Sr. Professor que só responde no fim de o Sr. Deputado fazer todas as perguntas, pois a resposta não vai ser dada pergunta a pergunta.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sem prejuízo, Sr.ª Presidente, de, no caso de alguma pergunta ficar por responder ou de haver algum esclarecimento suscitado pela resposta a uma pergunta...

A Sr.ª Presidente: — Nos termos da gestão da justiça habitual, Sr. Deputado.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Muito obrigado, Sr.ª Presidente, e, de resto, é de uma justiça que impressiona.

Sr. Professor, pergunto-lhe: no âmbito dessa operação quantos offshore foram detectados efectivamente nessa dita «Operação César»?

Quantos últimos beneficiários foram apurados para além do institucional e formal beneficiário, que, sabemos, será, no limite, o Grupo SLN? Foram detectados outros beneficiários ou procuradores, com o mandato que se conhece no âmbito dos *offshores*, dessas sociedades?

Detectou *offshores* criados para mascararem financiamentos a membros dos órgãos sociais do BPN ou do Grupo SLN? Detectou *offshores* criados para mascararem empréstimos a accionistas do Grupo SLN?

Detectou *offshores* criados para esconderem acções próprias do Grupo SLN?

Detectou offshores para esconderem prejuízos do Grupo SLN?

Detectou *offshores* criados para justificarem créditos em mora por parte do Grupo SLN?

Concretamente, para satisfazer uma curiosidade que tenho, pode adiantar-nos alguma coisa sobre um *offshore* que é comummente conhecido como A1, e eventualmente sobre o seu beneficiário?

Pode adiantar-nos, caso conheça, a razão para a criação da Ergi Empreendimentos, há pouco, por mim, mencionada numa questão que coloquei ao Presidente do Banco Insular por ter sido — como, de resto, já foi noticiado — uma sociedade para a qual foram transferidos mais de 230 milhões de euros do Banco Insular e, depois, ter sido vendida pelo Grupo SLN pelo montante de 5,5 milhões de euros?

Com quem é que o Sr. Professor contactava e reunia no âmbito do apuramento dos *offshores* que, suponho, terá detectado?

Há duas questões para mim relevantes e, aproveitando da razão de ciência, gostava que pudesse habilitar a Comissão a compreendê-las.

Nas transferências feitas para o estrangeiro, quem é que controlava o câmbio das transferências? Porque, quando se fazem transferências de Portugal para o exterior, é suposto haver uma sala de câmbios que, enfim, detecta, fiscaliza e age nesse âmbito. Pergunto-lhe: como é que isto funcionava? Quem é que tinha a obrigação de controlar esses câmbios, essa casa de câmbios? Designadamente ao nível da supervisão, há alguma obrigação estrita a esse nível e competência?

Para terminar, Sr.ª Presidente, com todo o rigor, peço ao Sr. Professor que nos informe de alguma coisa relativamente aos *offshores* que vou mencionar: Marbay Enterprises Corporation, MarField Services LLC, Moniala Ventures Limited, NewTech Strategic Holdings Limited, e Red Shield Services Limited.

Referindo-me ao Banco Insular, primeiro, gostaria que tentássemos apurar da sua titularidade, porque eu referi ao Dr. José Vaz Mascarenhas o ofício de uma administração do BPN onde se assume a titularidade do Banco Insular pela Insular Holding (sociedade de capital inglês), que, por seu lado, seria detida pela empresa Marazion Holding (espero que esteja a referi-la exactamente), neste caso uma sociedade de direito americano, muito embora também tenhamos percebido, pela resposta, que o Dr. Mascarenhas, tendo adquirido à Fincor o Banco Insular e sido, simultaneamente, vendedor e comprador, terá, enfim, garantido em branco a transmissão das respectivas acções a favor desta instituição de direito americano, apesar de, segundo diz, posteriormente, em 2007, ter operado a alienação de várias acções desta sociedade Insular Holding em favor de quatro pessoas que acabou por integrar na administração do Banco Insular, tendo depois comunicado essa mesma alienação.

Portanto, na medida do possível e daquilo que tenha sido apurado pelo Sr. Professor, eu gostava de perceber o funcionamento e a importância do Banco Insular no esquema do Grupo SLN.

Gostava de saber se a sua titularidade é Grupo SLN ou BPN, se era utilizado para envio de numerário em favor destes vários *offshores*. Relativamente aos *offshore*, pergunto ao Sr. Professor se seriam utilizados nestas diferentes operações, que, a serem verdadeiras, serão necessariamente ilícitas.

Terminei, Sr.ª Presidente, e muito obrigado.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Professor Dr. Piriquito Costa para responder.

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Sr. Deputado, vou tentar...

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Professor, peço desculpa por o interromper, mas, Sr.ª Presidente, creio que haveria alguma vantagem em pedir ao Sr. Professor que nos desse, de uma forma breve, uma informação biográfica da sua vida profissional.

Creio que valeria a pena, porque, noutras audições, isto também se verificou e, a meu ver, ajuda-nos a situar um pouco o tipo de perguntas, pois podemos, como se costuma dizer, disparar para muitas direcções, o que pode não fazer qualquer sentido.

Peço, mais uma vez, desculpa por o ter interrompido, Sr. Professor.

A Sr.ª Presidente: — Sr. Professor, antes da de nos dar a sua biografia, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo porque se esqueceu de mencionar um *offshore*.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Esqueci-me de um *offshore,* que me parece importante, mais que não seja pela interferência também nos negócios de Porto Rico, que é o Excellence Assets Fund.

A Sr.ª Presidente: — Sr. Professor, peço-lhe, então, que nos dê, muito brevemente, o *curriculum* da sua vida profissional, daquilo que lhe deu conhecimento sobre a matéria de objecto desta Comissão de Inquérito.

De facto, o que os Srs. Deputados querem saber, Sr. Professor, não é a sua vida mas, sim, a vida que tem relação com o objecto desta Comissão de Inquérito.

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Com certeza, Sr.ª Presidente. Em poucas palavras, certamente, conseguirei dar essa informação.

A minha actividade principal é bancário. Fui bancário durante 35 anos, reformei-me, em Junho, de administrador bancário do Banco Popular e, em Agosto, fui convidado para ajudar a equipa do Dr. Miguel Cadilhe nesta tarefa, que tenho vindo a desenvolver. Além disto, também durante toda a minha vida profissional, acumulei esta actividade com a de docente em universidades de gestão, actualmente no ISEG.

Portanto, como há pouco dizia, vou procurar esclarecer o melhor possível, contudo, não tenho conhecimentos muito abrangentes dado estar neste processo só desde Agosto e de a informação naquela casa ser escassa. No entanto, vou responder às perguntas específicas.

Quanto ao número de *offshore* (primeira questão colocada pelo Sr. Deputado), não tenho de memória, mas serão 94 ou 96; se quiser, depois, com o auxiliar de memória que está na pasta, se isto for importante, posso dizer-lhe com exactidão se são 94 ou 96. Destas 94 ou 96, não está demonstrado que o último beneficiário seja a SLN para cerca de seis a oito dessas sociedades.

Não encontrei nenhuma dessas sociedades que se destinasse a mascarar financiamentos a órgãos sociais. Quando digo «não encontrei» não significa que não existam, porque há lá muitos movimentos que não consegui identificar.

Como disse há pouco, a informação é escassa, a informação melhor que ainda assim temos, que conseguimos obter, foi no Banco e que, depois, com a nacionalização, ficou prejudicada, até agora, essa via de comunicação.

O que conseguimos fazer é olhar para os extractos de cada sociedade — cada sociedade têm os seus extractos bancários —, mas os extractos são pouco informativos, são pouco descritivos, uma vez que cerca de 80% ou 90% dos movimentos têm um descritivo comum: «transferência», apenas. Ora, por um descritivo destes, apenas ficamos a saber se foi entrada ou saída de dinheiro na conta, e nada mais.

Quanto ao financiamento a empresas do Grupo, sim, foram encontradas várias situações em que as sociedades *offshore* financiam empresas do universo do Grupo residentes em Portugal, também para a compra de acções próprias, cerca de seis ou sete sociedades *offshore* que eram, e são, detentoras de acções próprias da SLN, foram também registados prejuízos nessas sociedades, sociedades que, sendo financiadas pelos bancos do Grupo, o BPN Cayman ou o Banco Insular, que não sei se é do Grupo, ou não — mais à frente direi o que sei sobre isso — com esse dinheiro, financiavam prejuízos das mais diversas formas, desde custos a prejuízos em operações cambiais, operações com títulos, operações de remuneração de depósitos ou de fundos, não sob a forma jurídica de depósitos, mais sob uma forma, diria, de activos com garantia de preço, e também existiam para créditos em mora (há situações dessas parqueadas aí) ou, até, créditos já com o estatuto de incobráveis.

Quanto ao *offshore* designado por A1, não me apareceu nenhum *offshore* com essa designação.

A Ergi não está naquele conjunto de offshores...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Não se importa de repetir?

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — A Ergi, que foi uma outra *offshore* referida pelo Sr. Deputado Nuno Melo, não está neste conjunto de *offshores* que referi. Mas o não estar neste conjunto não significa, necessariamente, que não tivesse existido; significa que não existe ou, pelo menos, não me foi mostrado depois de Agosto.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Refere-se aos tais 94 offshores?

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Nessa lista dos 94 que tenho vindo a trabalhar não está este *offshore*.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — E o Projecto A1?

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Projecto A1? Não, não conheço.

Ergi Empreendimentos, esse nome não consta da lista que consegui trabalhar de *offshore*. Sei, contudo, que terá existido uma entidade com este nome ligada a empreendimentos no Brasil — mas falo aqui de memória. Ponho uma pequena reserva, porque estou a fala de memória relativamente à Ergi.

Quanto às pessoas com quem reunia, logo que iniciei actividade, no dia 11 de Agosto, foi-me apresentada uma equipa de trabalho multidisciplinar, que trabalharia comigo. Tinha uma equipa de juristas, a Dr.ª Isabel Cardoso e o Dr. António Guimarães, e uma outra equipa de gestão e de contabilistas, o Dr. Luís Almeida e o Dr. António Duarte. Foram as pessoas que colaboraram comigo para ir conhecendo o que por ali estava neste âmbito dos *offshores*.

Sobre transferências para o estrangeiro e sobre quem controlava o câmbio, Sr. Deputado, o tipo de transferências que ali mais encontrei não implicava operação cambial. Isto é, eram transferências em que a moeda de origem era a mesma que a de destino, portanto não havia uma troca de moedas: se saíam euros, era para entrarem euros na conta de destino; se saíam dólares americanos, era para entrarem dólares americanos. A tendência era essa.

Quanto a estas sociedades *offshores* que referiu, a Marbay, a MarField, a Moniala, a NewTech e a Branshield... Excepto esta Branshield, que não percebi bem o nome, todos os outros nomes são-me familiares. Mas para dizer-lhe o que cada uma delas fazia, peço que me deixem consultar a cábula...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — A última era a Red Shield.

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Muito obrigado.

A Sr.ª Presidente. — Aqui não há problema que os professores usem cábulas!

Pausa.

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Creio que já estou em condições de responder.

Portanto, a Marbay é uma sociedade onde foram contabilizados ou registados... Dizer que suportou o custo contabilizado não é o termo propriamente dito, porque estas sociedades, de um modo geral, não

tinham nem têm contabilidade organizada. Portanto, a Marbay é uma sociedade que suportou um custo de uma operação de Porto Rico, uma operação designada no Grupo por «Operação Porto Rico».

A MarField e a NewTech são sociedades que foram usadas para ter acções próprias da SLN, e têm acções próprias.

A Moniala é uma sociedade tipo *holding*, que tem por baixo de si outras sociedades *offshores*.

O Excellence Assets Fund é um fundo de investimentos que foi usado para deter, durante cerca de dois anos, dois anos e meio, as acções da tal Biometrics, que era sociedade de Porto Rico.

Quanto ao Banco Insular, o que é dado saber é que este é detido pela Insular Holdings e que essa insular Holdings é, por sua vez, detida por cinco pessoas individuais, entre as quais o Dr. Mascarenhas.

O Sr. João Semedo (BE): — Importa-se de repetir?

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — A Insular Holdings é detida por cinco pessoas individuais, entre as quais o Dr. Mascarenhas.

Existe, de facto, um documento em que é feita uma venda dessas acções — da Insular Holdings — à Marazion, e esta, por sua vez, é da SLN. Mas essa declaração de venda está assinada (pelo menos, o único exemplar que vi em fotocópia) apenas pelos vendedores, não pelo comprador, e nem sequer está datada. O valor disto, enfim... Não sou jurista, não sei que valor é que isto terá, mas não representa um compromisso do comprador.

Pode colocar-se a questão de saber (questão que o Sr. Deputado Nuno Melo também colocou) se o Banco Insular é da SLN ou do BPN. Aquilo que me foi dito é que ele era tratado como se fosse mais um departamento do BPN, que seriam as pessoas do BPN que faziam os movimentos nas próprias contas do Banco Insular. Portanto, ele foi usado assim, a acreditar no que me foi dito — não assisti a nada.

Sr. Deputado, não sei se, porventura, ficou algum aspecto...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Tenho uma dúvida.

Creio que houve um dado novo muito importante em relação à NewTech Estrategic Holdings.

Se bem me recordo, no documento de cessação da participação da SLN na Biometrics, na outorga dessa cessação, o Sr. Dr. agora revela que o objecto desta NewTech era, afinal, deter acções do Grupo SLN. Por seu lado o Excellence Assets Fund, neste documento de cessação da participação do Grupo na Biometrics, assume responsabilidades para além dessa cessação por um tempo mínimo de dois anos.

Significa, então, que este Excellence foi criado para especificamente, nessa cessação da participação na Biometrics, garantir a participação da SLN para além dessa cessação? Passo quase o paradoxo, não é verdade? Em boa verdade, se o Excellence Assets Fund é do Grupo SLN e, através dele, se garante a participação durante dois anos para além da cessação, então a SLN está a dizer: «Eu, a partir de agora, não quero participar na Biometrics, mas mantenho uma empresa do universo SLN com responsabilidades para além de dois anos».

Por outro lado, em relação a essa NewTech, o Sr. Dr. confirma que, mais do que uma *offshore* do Grupo SLN, ela própria, na medida em que detém acções, logo capital, é dona, na respectiva proporção, da SLN. É assim? E isto porquê, Sr. Dr.? Porque nesse acordo de cessação, todas as

são representadas pela mesma pessoa. Não é verdade? Há uma série de empresas do Grupo SLN que, nesse acordo de cessação — por acaso, hoje, lamentavelmente, não trouxe o documento, mas li-o numa das últimas sessões e o Sr. Prof. talvez o tenha de memória — são representadas por uma mesma pessoa, todas elas, afinal, sendo SLN, uma garantindo participação SLN para além da cessação que ali se estava a assegurar e outra ela própria sendo SLN

Porque a minha dúvida era se esta NewTech representava alguma empresa empreendedora no projecto, alguma empresa que participasse no desenvolvimento do produto, alguma empresa que, de alguma forma, tivesse feito investimentos nesse desenvolvimento. Foi isso que eu não percebi. Portanto, se o Sr. Prof. pudesse precisar esses termos, ficava-lhe muito grato.

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Posso dar um esclarecimento adicional relativamente a isso.

Quando a NewTech me aparece pela primeira vez era pela qualidade de ser detentora de acções.

Quando digo que estas empresas, qualquer delas que referi, tiveram ou foram usadas para isto, não significa, de maneira alguma, que tenham sido utilizadas exclusivamente para isso; elas têm muitos outros movimentos que eu não posso precisar a que é que se referem, por aquilo que já referi.

No caso da NewTech, de facto, para além das acções da SLN, ela foi usada também para ser a participante de uma segunda sociedade envolvida no caso Biometrics, que era a NovaTec.

A Biometrics era uma sociedade de direito porto-riquenho, com a qual a SLN faz um acordo para comprar 25% das acções representativas do seu capital e era uma sociedade de desenvolvimento de *software*, que tinha dois produtos importantes, segundo o que era referido na altura e que está referido nos papéis, produtos esses que seriam licenciados para a NovaTech, que ficaria com a exclusividade de sua comercialização.

Por sua vez, a NovaTec seria uma sociedade nova a constituir na sequência dos acordos existentes com os accionistas da Biometrics, em que a participação no capital aí seria inversa, a SLN ou quem ela indicasse teria 75% e os sócios porto-riquenhos 25%. E a SLN terá indicado, então, a NewTech para ter essa participação de 75% na NovaTec. É assim que aparece a NovaTec. Daí que, nos acordos de cessação do negócio, apareça também a NewTech creio que — e agora estou a falar de memória — a vender a participação que tinha na NovaTech. É isto que faz com que ela aí apareça.

Não sei se ficou algo por responder, Sr. Deputado.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — E o Excellence Assets Fund?

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — O Excellence Assets Fund é um tipo de veículo com características diferentes de todos os outros, aliás ele não faz parte daquela lista que eu inicialmente disse. O Excellence Assets Fund é um fundo de investimentos, enquanto que as outras são sociedades por acções, digamos assim. Isto é um fundo de investimentos tipo francês, daquela *societé* de capital variado, portanto são as próprias acções que são vendidas aos participantes. Este fundo de investimentos vai ser a

entidade adquirente dos tais 25% das acções da Biometrics. Isto é: a SLN, nos termos dos acordos, compromete-se a comprar 25% daquelas acções, cuja liquidação é no dia 30 de Novembro de 2001 e, nesse mesmo dia, as acções são vendidas a este fundo. No mesmo dia em que são compradas pela SLN são por ela vendidas ao fundo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Com variação de preço?

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Pelo mesmo preço.

E é este fundo que as vai deter até os negócios, depois, terem cessado, até se ter feito a cessação desses negócios.

Isto, portanto, para lhe dizer, Sr. Deputado, que este fundo não terá sido criado — imagino — para ficar com as acções no pós cessação, porque elas já estavam no fundo desde o início, desde o dia 30 de Novembro.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — O senhor não tem a noção da responsabilidade...

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Não sei! Nunca percebi isso! De facto, nos acordos de cessação dos negócios, fica uma obrigatoriedade de este Excellence Assets Fund possuir as acções, sem valor, ao que parece, porque é dito que elas valem \$US 1, durante dois anos, como um compromisso. Não percebi porquê, mas imagino que, porventura, para responder a alguma coisa do direito porto-riquenho. Não sei! Sinceramente, aqui já estou a especular!

A Sr.ª Presidente: — Ou a algum passivo!

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Ou a algum passivo. Mas se é uma coisa que não tem valor, também não responde em termos práticos, em termos económicos.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Nós temos...

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado, permita que sejam agora os outros seus colegas...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr.ª Presidente, é apenas para esclarecer este ponto.

A Sr.ª Presidente: — Se é algo que precisa de esclarecer, faça favor, mas seja rápido.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Essa manutenção da participação na Biometrics e os termos dessa cessação implicavam um risco, que aqui foi avançado pelo perito, que se opôs ao processo, por entender que o produto em si não era bom e que, enfim, o negócio tinha riscos. Sr. Presidente, se me der um segundo, eu tenho aqui...

A Sr.ª Presidente: — Talvez o Sr. Deputado possa dar alguns dos seus elementos ao Sr. Prof. Piriquito...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Está aqui, Sr.ª Presidente.

Trata-se de um memorando feito pelo perito ao Dr. Oliveira e Costa. Esse perito já tinha suscitado a atenção para o risco do negócio e, agora, chama a atenção para o risco dos termos da cessação, ao dizer, a dado passo: «Porém, a desvinculação alcançada através do acordo em referência comporta ainda riscos que não poderão ser, de algum modo, negligenciados.

Com efeito, o Excellence Assets Fund manterá a sua participação accionista no Banco Insular por um período de mais dois anos, ficando exposto a contingências derivadas de uma eventual gestão danosa do Banco Insular, falência fraudulenta, infracções fiscais, etc.».

Ora, a minha questão tem a ver com este esclarecimento adicional, no sentido de tentar perceber se essa participação, para além do momento da cessação, poderia ou não constituir, do ponto de vista dos interesses da SLN, esse risco, nomeadamente nestes casos aqui tipificados da gestão danosa, da falência fraudulenta ou das infraçções fiscais.

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Como lhe disse, Sr. Deputado, eu aí não o consigo ajudar nada.

De facto, também me deparei com a leitura desse documento e, enfim, com essa responsabilidade, essa obrigatoriedade dos dois anos. Também vi uma cópia desse reparo que é feito pelo técnico, mas, sinceramente, não sei porque é que lá ficou e também não sei ajuizar do alcance, da dimensão, do risco.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. João Semedo (BE): — Muito obrigado, Sr.ª Presidente, e muito boa noite, Sr. Prof.

Vou pedir autorização à Sr.ª Presidente para fazer uma primeira pergunta e, depois, fazer as restantes, isto porque a primeira pergunta é independente das restantes, que, depois, serão formuladas sequencialmente.

A minha primeira pergunta é para esclarecer um ponto ainda sobre esta questão das empresas ou do contrato de Porto Rico. O que é exactamente a sociedade La Granjilla?

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — La...?!

O Sr. João Semedo (BE): — La Granjilla!

Dar-lhe-ei a seguinte referência: é a sociedade que vende...

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Já localizei!

O Sr. João Semedo (BE): — ... à SLN o Excellence Assets Fund.

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — A sociedade La Granjilla é uma sociedade que também não está naquela lista que referi de início, isto para nos localizarmos. É um nome que se me deparou apenas ao encontrar elementos sobre aqueles negócios, de que falávamos há bocadinho, de Porto Rico.

Esta sociedade aparece também no tal dia 30 de Novembro de 2001 a fazer um contrato-promessa de venda de duas mil duzentas e qualquer coisa acções, do Excellence Assets Fund...

O Sr. João Semedo (BE): — Exactamente!

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — ... à SLN ou a quem a SLN indicasse. Mas é um contrato promessa. Não encontrei o contrato definitivo, que se deveria seguir ao contrato-promessa. Não encontrei até hoje, o que não significa que não venha a encontrar, nem o contrato definitivo nem a liquidação dessa operação.

O Sr. João Semedo (BE): — Portanto, vejo que houve um contratopromessa de compra e venda em que a SLN promete comprar à La Granjilla para si ou para quem venha a indicar aquela quantidade de acções do Excellence Assets Fund.

Devo referir que me parece que essa quantidade não seria a totalidade das acções do Excellence Assets Fund, porque são duas mil duzentas e tal acções e não consegui apurar, de vez, quantas acções é que esse fundo tinha nessa mesma data, mas, numa data próxima, que é o final do ano, em que consegui encontrar dados, ele tem mais acções do que essa quantidade.

O Sr. João Semedo (BE): — Mas, Sr. Prof., foi exactamente a esse fundo que a SLN vendeu os 25% que tinha acabado de adquirir da Biometrics!

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Exactamente!

O Sr. João Semedo (BE): — O Sr. Prof. confirma isso?

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Sim, sim!

A Sr.ª Presidente: — O Sr. Deputado vai agora fazer as perguntas todas? É que, senão, isto torna-se ingerível em termos de tempo.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr.ª Presidente, é mesmo só mais uma pergunta.

Tem conhecimento de quem são os accionistas dessa sociedade La Granjilla?

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Não tenho. Também é algo que está nas minhas preocupações conseguir saber quem são os accionistas de La Granjilla.

O Sr. João Semedo (BE): — Portanto, se eu afirmar que um dos accionistas é o conhecido libanês El-Assir, o Sr. Prof. não tem condições de confirmar isso?

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Admito que possa ser, mas nada tenho que possa confirmar nem contrariar.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr.ª Presidente, vou agora formular as restantes perguntas.

Gostaria que o Sr. Prof. detalhasse um pouco mais como é que se desenvolveu a «Operação César», como é que, exactamente, chegaram ou não chegaram a identificar certas sociedades e as relações exactas que

tinham com o Grupo SLN e BPN, tanto mais que, há pouco, na audição que antecedeu esta, o Dr. Mascarenhas nos disse uma coisa que eu estranhei, que foi, a propósito dos problemas do Banco Insular e da consolidação das suas contas, das operações que não estavam nas contas, etc., que nunca o Dr. Miguel Cadilhe teria falado com ele sobre isso.

E, portanto, eu creio que, apesar de tudo, sendo ele o Presidente do Banco Insular, é um pouco estranho que nunca ninguém tenha procurado falar com ele para saber exactamente que conhecimento tinha ou o que poderia adiantar e acrescentar.

Há pouco, temo não ter percebido uma afirmação do Sr. Professor que me parece importante, e creio que terá dito qualquer coisa do género: a nacionalização prejudicou o esclarecimento de algumas operações, o conhecimento do mundo *offshore* da SLN BPN. Posso ter percebido mal, mas a referência foi esta.

Ora, eu não percebo exactamente em que é que a nacionalização possa ter, digamos, dificultado, atrasado ou criado qualquer entrave ou obstáculo a que o trabalho que vinha sendo realizado durante a administração do Dr. Miguel Cadilhe não tivesse prosseguido.

Gostaria também de perguntar, olhando para a sua longa experiência de actividade bancária com responsabilidades, com conhecimento, com a experiência acumulada, como é que é possível verificar-se durante tantos anos a ocorrência desta situação, como foi, no caso, o Banco Insular, que, segundo as próprias palavras do seu presidente, se comportava mais como uma «caixa de correio» do que como um banco, quanto mais um balcão bancário — a certa altura até referiu isto —, sem que o Banco de Portugal ou qualquer outra entidade relacionada com a supervisão bancária tivesse reconhecido, identificado,

e, eventualmente, tivesse intervindo sobre essa mesma realidade? Ou seja, como é que é possível que nada disto tivesse sido identificado e que tudo isto persistisse durante tantos anos sem qualquer intervenção das autoridades de regulação e supervisão?

Passo ao chamado «banco virtual». Numa audição anterior, já não me recordo exactamente de quem, alguém disse, e pareceu-me, na altura, fundamentadamente, que muitas das operações e das transferências decorriam no seguinte formato: o BPN dava ordens de transferência para o Banco Insular e do Banco Insular o dinheiro voava para sociedades offshore ou para o tal balcão virtual. Ou seja, o que nessa audição nos foi dito foi que havia dinheiro transferido a partir do BPN, cujo rasto se perdia, e que isto consubstanciava o funcionamento do banco virtual.

Com a sua experiência, gostaria que me respondesse a duas perguntas: primeira, confirma e acredita na existência deste banco virtual? Segunda, era possível imaginar que ele pudesse ser operacionalizado sem o conhecimento de um conjunto de altos quadros do banco que não fosse apenas, naturalmente, o Dr. Oliveira Costa?

Para já, é tudo em termos de perguntas e agradeço-lhe os esclarecimentos sobre as questões que coloquei.

A Sr.ª Presidente: — Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa, tem a palavra para responder às questões colocadas.

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Sr. Deputado João Semedo, a sua primeira questão é no sentido de saber como se desenvolveram os trabalhos para reconhecimento das sociedades.

Desenvolveram-se, essencialmente, a partir de conversas com as pessoas deste grupo de trabalho (as pessoas que estavam no grupo de trabalho são pessoas que estavam no banco há muitos anos, com conhecimentos da actividade) e, depois, procurou-se e confirmou-se isso com documentos, pedindo, portanto, aos respectivos gestores fiduciários as declarações *trust* que indicam quem são os últimos beneficiários de cada sociedade.

Portanto, estamos em presença de uma investigação ou averiguação que parte, em primeiro lugar, daquilo que as pessoas nos dizem, porque, se houver mais uma, duas ou cinco sociedades nas mesmas circunstâncias e ninguém nos dizer nada, não conseguimos ir buscar nenhum documento que venha confirmar que ela existe. Por isso, a lista que conseguimos fazer não pode de maneira alguma ser fechada; não sabemos se a memória das pessoas não se terá esquecido de alguma. E é por aí que chegamos à tal conclusão de que, daquelas 96 sociedades, existem seis ou oito que não têm a SLN como último beneficiário.

O facto de eu ter referido que a nacionalização veio dificultar o trabalho, é o meu trabalho e não, necessariamente, o trabalho de averiguação de tudo isto, pois ele pode continuar, mas no banco. E no banco porquê? Porque no banco é que está a informação, é que está a maior informação. As sociedades não têm contabilidade organizada, não têm arquivos, não têm documentos, elas não sabem as operações... Quer dizer, «elas» não são pessoas físicas, portanto, ninguém, através delas, consegue saber as operações.

A única coisa que existe é, de facto, o terem sido feitos movimentos nas suas contas bancários, e, se os extractos, porventura, tivessem descritivos suficientemente esclarecedores, se calhar, conseguir-se-ia fazer mais alguma coisa a partir deles, mesmo sem ser no banco. Assim, não! Assim, não é possível, porque olhamos para o extracto e vemos «transferência» como único descritivo e ficamos sem saber porquê, para quê, para onde, de onde... São tudo questões que ficam por responder só a partir daquele documento.

Portanto, peço desculpa se induzi em erro, mas quando eu disse que prejudicou, o que prejudicou foi o meu trabalho, não foi necessariamente o trabalho que outra pessoa possa até, porventura, estar a desenvolver no banco.

Quanto à existência do Banco Insular, se é possível... Bem, se ele existiu... Essas pessoas confirmam que ele existiu. Eu não me envolvi muito nestas questões dos movimentos interbancos, apenas pedi que me esclarecessem o que era necessário para entender aquelas sociedades, para entender aqueles extractos.

Agora, com as tecnologias de informação que hoje temos é possível existir uma instituição que se designe por «banco», que tenha financiamentos no seu balanço através de mercados interbancários e que, depois, os aplique nas mais diversas formas. Portanto, possível, é! Agora, frequente não será.

O Sr. João Semedo (BE): — E o Sr. Professor não encontrou nenhum elemento, nenhum sinal, nenhum indício da sua existência, no Grupo BPN/SLN, de uma coisa como um balcão virtual?

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Eu não vi o banco virtual; foi-me falado. Isto aqui não é nada que não me tenha sido já falado. Portanto, que existiu um Banco Insular, que existe esta problemática com um Banco

Insular, que terá existido um banco virtual... Esta linguagem é, pois, frequente nas conversas entre nós, entre as pessoas do BPN e da SLN. Agora, o que eu não vi foram os movimentos, porque, para o meu trabalho, não necessitava de os ver. Não sei como é que isso funcionava. Posso imaginar, mas não vi.

Sr. Deputado João Semedo, não sei se ficou alguma coisa por responder...

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Professor, como é que explica que o Banco de Portugal tenha convivido com esta situação durante tantos anos, sem ter procurado intervir sobre ela? É natural que o Banco de Portugal pudesse não conhecer toda a realidade, mas havia demasiados sinais, indícios que, enfim, anunciavam esta realidade.

Como é que o Sr. Professor, com a experiência que tem, entende que o Banco de Portugal tenha deixado durante tantos anos evoluir esta situação até ao ponto em que ela chegou?

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Sr. Deputado, tenho muita dificuldade em responder à sua pergunta

O meu convencimento é o de que o Banco de Portugal não sabia da existência deste banco virtual, nem desta forma de relacionamento entre o BPN e o Banco Insular. É o meu convencimento, e é pessoal, pura e simplesmente, pela notoriedade que tem aquela instituição, que foi, durante muitos anos, a instituição a quem reportei, que era o meu supervisor...! Creio que não...! Não posso conceber que soubesse ou que imaginasse que isto existia.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr.ª Presidente, uma última pergunta...

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado João Semedo, peço desculpa mas isso altera completamente as regras que estabelecemos. Depois, se for preciso, faz-se uma segunda volta, e nessa altura formula a pergunta, porque senão há Deputados que estão sistematicamente a falar em último lugar, já com as perguntas praticamente todas formuladas.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr.ª Presidente, com a sua autorização, deixe-me dizer-lhe que não me perturba que haja Deputados a falaram em último lugar, porque esta é a minha experiência de vida política nesta Casa. Não me incomoda nada, não sou sensível a esse argumento, mas quero dizer que não esgotei os 10 minutos. De qualquer modo, respeito a sua decisão.

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado, é uma questão de metodologia porque não fez os 10 minutos todos somados...

O Sr. João Semedo (BE): — Rendo-me, Sr.ª Presidente.

A Sr.^a Presidente: — Muito obrigado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Seguro Sanches, a quem peço atenção ao tempo.

O Sr. Jorge Seguro Sanches (PS): — Sr.ª Presidente, Sr. Professor Dr. Piriquito Costa, quero, em nome do Partido Socialista, agradecer a sua presença e as explicações que tem dado a esta Comissão de Inquérito. E

são explicações muito importantes, porque, conhecendo o seu percurso profissional, a sua experiência profissional, aquilo que trouxer para o trabalho desta Comissão é, com certeza, muito relevante para a produtividade e eficácia do nosso trabalho.

É isto que os portugueses esperam de nós, e, portanto, a sua contribuição é muito importante.

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Muito obrigado.

O Sr. Jorge Seguro Sanches (PS): — Com base na sua experiência — e, salvo erro, deixou a Administração do Banco Popular uns meses ou algumas semanas antes de ter iniciado funções no BPN, nomeadamente na «Operação César» —, gostava que dissesse à Comissão o que é, concretamente, a «Operação César», porque isso deu-lhe, com certeza, uma perspectiva muito privilegiada quanto às irregularidades que foram cometidas, e estou a ser, certamente, muito poupado no adjectivo ao falar em «irregularidades».

Já nos disse que iniciou funções a 11 de Agosto, e todos, a meu ver, esperarão que nos possa dizer se, quando iniciou estas funções, estava à espera de encontrar aquilo que já encontrou até ao momento. O que, até ao momento, sabemos é que existem 1800 milhões de imparidades, como normalmente se chama a isto, e apenas um arguido. Pergunto: estava à espera disto? É possível que isto seja apenas obra de um homem, que é o único arguido que temos até ao momento? Ou não será mais do que aquilo que estamos a observar e a testemunhar, novos elementos, que todos os dias nos trazem para a Comissão de Inquérito?

Gostava também de ter informações sobre as empresas do universo SLN, qual a relação entre elas, mas relação do ponto de vista — e isto é um elemento que, provavelmente, até poderá fazer chegar à Comissão, se o tiver disponível — das dívidas e dos créditos entre as empresas, nomeadamente com o BPN, e qual a relação com o Banco Efisa, que é um dado que nos parece relevante ter.

Numa das inquirições anteriores, o Dr. Rui Pedras, salvo erro, falounos numa demasiada exposição imobiliária. Gostava de saber se concorda com esta opinião e, se concorda, em que termos esta demasiada exposição imobiliária se concretizava.

Gostava de saber se conhecia a empresa OPI 92, SGPS e que nos dissesse quais as empresas e pessoas que pôde testemunhar que estando fora do universo SLN circulavam dentro do universo SLN, nomeadamente do ponto de vista físico. Portanto, se havia uma grande confusão ao nível de instalações, ao nível de cargos, ao nível do papel que cada um desempenhava. Ontem, o Dr. Rui Pedras referiu aqui que encontrava frequentemente nas instalações uma pessoa que era presidente do conselho de administração de uma empresa que nem sequer pertencia ao universo SLN.

Gostava de saber se tem também este testemunho quanto a esta questão, se acha que isto era possível, e o que é que entretanto mudou, nomeadamente ao nível das instalações, se tudo isto ainda continua misturado, portanto, aquilo que é SLN e aquilo que é BPN, ou se houve uma evolução nas últimas semanas, nos últimos meses, se houve uma clarificação destas questões.

Para já é só, Sr. Prof.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Prof. Piriquito Costa para responder.

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Sr.ª Presidente, Sr. Deputado, quanto à «Operação César», ao seu contexto e ao seu âmbito, o que se procurou foi clarificar o âmbito organizacional em termos das empresas efectivamente detidas pelo Grupo. Isto é, existia um conjunto vasto de empresas que, não obstante serem do Grupo, não estavam, do ponto de vista oficial, reconhecidas como tal. Ou seja, não apareciam no organigrama do Grupo, não apareciam nas contas consolidadas do Grupo e, naturalmente, as entidades oficiais não sabiam da sua existência.

Entre essas empresas constam aquelas mais de 90 que referi há bocadinho, mas não só, porque dessas 90 e tal empresas cerca de metade eram empresas que, por sua vez, eram detentoras de acções de empresas residentes em Portugal.

Ora, ao omitir-se as empresas não residentes detentoras das residentes, ou de parte significativa das residentes, ficavam também ocultadas essas empresas residentes. Estamos aqui a falar de mais de 100 empresas residentes cuja participação efectiva não estava nas contas, parcial ou totalmente.

E, portanto, a essência do trabalho era clarificar isto, para trazer para dentro do Grupo tudo o que era do Grupo. Era esse o objectivo e foi essa a incumbência que me foi confiada, daí, inclusivamente, o nome dado ao processo.

Se eu esperava encontrar o que encontrei? Sr. Deputado, sinceramente, não esperava! Numa instituição que vende confiança, que é o que fazemos enquanto bancários — o nosso produto é confiança —, não

imaginava que pudesse encontrar tantas situações, tantas e tão graves, que prejudicam a confiança necessária para o funcionamento de uma instituição. Não esperava, não!

Quanto à quantificação das mesmas, designadamente do volume de imparidades, é um trabalho que não fiz. Conheci as imparidades que tinham sido calculadas à altura da nacionalização. Não sei a que se deve este acréscimo, não posso comentar.

Relativamente à existência de um só arguido, são meros juízos de valor que podemos fazer... Mas tantas operações e só uma pessoa a saber que elas existem... Não é fácil!... Mas não consigo ajudar aqui em nada, a não ser nesta opinião pessoal.

Quanto à existência de dívidas entre empresas, sim, existem muitas dívidas entre empresas, até porque se trata de um Grupo que tem uma holding e que, depois, tem várias sub-holdings e faz essa gestão de financiamentos de umas às outras. Sim, isso existe! Inclusivamente, aquelas sociedades offshores que referíamos há bocadinho, detentoras de sociedades de direito português, para além de detentoras são também, com alguma frequência, credoras das de direito português.

Quanto à eventual demasiada exposição ao crédito imobiliário, não conheci a carteira de crédito do BPN, pelo que não posso fazer qualquer juízo de valor sobre isso.

A OPI 92, sim, é uma sociedade de direito português. Sei o que é, mas não tratei dela, não está no âmbito da «Operação César», é um assunto que tem estado a ser tratado ao nível da própria administração da SLN. Sei que é uma sociedade do Grupo, do sector imobiliário.

Quanto à confusão de pessoas nas instalações, creio que o Sr. Deputado estará a referir-se às instalações do BPN. Estive a trabalhar nessas instalações desde o dia 11 de Agosto até à nacionalização, portanto, até Novembro. É possível que tivesse circulado por lá muita gente, mas para mim eram quase todos desconhecidos. Quanto a isto não posso também ajudar muito.

Conheci algumas pessoas, mas é um edifício que teria 300 ou 400 pessoas, é um edifício muito grande. Conheci as pessoas da administração, conheci alguns directores, com os quais precisava de falar e que ia conhecendo. Podia haver por ali muita gente que, porventura, não tivesse nada a ver com o Banco ou com a SLN, mas eu não conseguia fazer esse reconhecimento.

Hoje, a SLN está a funcionar em instalações diferentes das do BPN, inclusivamente mudou a sua sede social, já depois da nacionalização, que era num edifício da Av. António Augusto de Aguiar, para a Rua Dr. José Espírito Santo, e é aí que estão a trabalhar as pessoas da SLN. Portanto, as pessoas da SLN, neste momento, não estão no mesmo edifício que as do BPN.

Creio ter respondido a tudo. Se, porventura, ficou alguma coisa por responder, faça favor de o dizer, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Seguro Sanches (PS): — Quero apenas um pequeno esclarecimento.

No que respeita à OPI 92, que pertence ao universo SLN, eu gostava de saber qual é a actual relação desta empresa com o BPN, se tem algum tipo de relação, e quem é que pertence ao conselho de administração da empresa.

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Quanto ao conselho de administração não lhe sei responder, não sei quem é. Mas, Sr. Deputado, é uma informação que, com certeza, poderemos fornecer-lhe com facilidade.

Relativamente à relação com o BPN, relações de capital creio que não existem. Poderão existir, porventura, relações de crédito.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Macedo.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr.ª Presidente, Sr. Prof., tenho algumas perguntas para colocar-lhe, começando por agradecer as informações que nos tem dado na Comissão de Inquérito.

O Sr. Prof. esteve, ou está ainda, a trabalhar no âmbito dessa «Operação César», para determinar de quem é o quê no Grupo SLN, pelo que percebo da exposição que aqui fez, num primeiro momento, até à data da nacionalização, muito mais a partir do BPN para o resto do Grupo e agora, porventura, ao contrário.

A questão que quero colocar-lhe é a seguinte: com a experiência que teve acha possível que auditorias internas, auditorias externas e inspecções do Banco de Portugal pudessem não ter detectado as tais 94 *offshores* que foram detectadas no âmbito dessa «Operação César» que desenvolveu?

Segunda questão: essas 94 *offshores* que foram detectadas — e esse número foi-nos dado pelo Dr. Miguel Cadilhe na audição que aqui tivemos com ele — são todas no âmbito do BPN e da SLN ou algumas têm a ver com o Banco Efisa?

A terceira questão é sobre o Banco Insular. A questão que subsiste, porque há depoimentos contraditórios sobre esta matéria, é relativa à titularidade do Banco Insular. O Banco Insular, na óptica do Sr. Prof., por aquilo que pôde apurar neste trabalho que está a desenvolver, é ou não do Grupo SLN?

A quarta questão tem a ver com uma das afirmações que o Sr. Prof. aqui fez. Pelo que percebo, esta «Operação César» não terminou ainda, o Sr. Prof. e a sua equipa continuam a trabalhar no âmbito dessa operação e a questão que quero colocar, agora a partir da SLN, é a seguinte: no âmbito desta operação tem tido a colaboração do BPN, depois da nacionalização, para o apuramento de toda a extensão dos problemas existentes no Grupo e no Banco ou essa colaboração cessou?

A Sr.ª Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa.

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Sr.ª Presidente, Sr. Deputado, muito obrigado pelas questões.

Quanto à primeira questão, penso que se trata de um juízo de valor. Admito a hipótese — se calhar, sou demasiado crente — de os auditores não terem detectado a existência destas *offshores*, porque eu também só as detectei, porque comecei por perguntar às pessoas: «há *offshores*? Quais são as que existem?» E as pessoas diziam: «é esta, é este, é aquele...». As pessoas estavam orientadas pelo conselho de administração para me darem toda a informação que tivessem. Se, porventura, não tivessem tido essa orientação do conselho de administração em funções,

se calhar, não se teriam aberto comigo. Mas também isto é um juízo de valor, vale o que vale...!

Quanto à existência, nesta lista, de *offshores* que tenham como último beneficiário o Efisa, não, não aparece nenhuma que tenha como último beneficiário o Banco Efisa — se há, nesta lista não aparece.

Quanto ao Banco Insular ser ou não da SLN, Sr. Deputado, o que conheço é o que referi há pouco. Pelos documentos a que tive acesso, o Banco Insular é da Insular Holding, uma sociedade de direito inglês, que, por sua vez, é do Dr. José Mascarenhas (que esteve aqui a ser ouvido antes de mim) e de mais outros quatro senhores. Existe um documento em que esses senhores vendem essa sociedade, a Insular Holding, à Marazion, Marazion essa que é da SLN.

Contudo, esse documento de venda das acções à Marazion (a fotocópia que vi) está assinado apenas pelos vendedores, não tem a assinatura do comprador, nem data. Não sei qual é o valor jurídico disso, Sr. Deputado.

Quanto à colaboração do BPN, houve conversações ao nível da administração, no sentido de ser retomado este trabalho com equipas dos dois lados, mas ainda não se iniciou. Isto não significa que não esteja, porventura, a ser feito no BPN, não sei.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr.ª Presidente, Sr. Prof. Piriquito Costa, começo por cumprimentá-lo.

Vou fazer-lhe as perguntas todas de seguida, começando por perguntar-lhe o seguinte: a «Operação César», que dirigiu, quanto tempo levou a identificar as 94 ou 96 *offshores*?

Disse-nos aqui que, de entre as 94 ou 96, não está determinada a titularidade de seis ou oito. Das outras está. Gostávamos de saber quais são aquelas cuja titularidade não está determinada. Se não se importasse de as designar para as registarmos, seria óptimo.

O Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo referiu, como uma possível offshore, a sociedade A1. Tenho uma informação diversa e suponho que esta A1 será uma sociedade pertença do Banco Insular. Não tem acesso a esse nível de informação? Ou tem? Nunca ouviu falar no projecto A1, ou A1, como uma sociedade não pertencente ao Grupo SLN directamente, mas pertencendo ao Banco Insular, ao Banco Insular tout court, detido pelo Dr. José Vaz Mascarenhas?

Outra questão tem ainda a ver com as *offshores*. Gostaria que o Sr. Dr. nos informasse sobre a constituição (ou confirmasse a constituição) e a detenção de três *offshores:* a primeira é a Planfin — quais são os seus sócios e qual era o seu papel na arquitectura SLN?; outra, é designada por Tadco; outra, chamada Investec. E pergunto-lhe se a primeira das duas não terá sido uma *offshore* para parquear um crédito malparado.

Uma outra questão está ainda relacionada com financiamentos a empresas. A Ergi, de facto, não é uma *offshore*, ou melhor, é uma *offshore*, provavelmente uma entidade imobiliária, que foi vendida antes de o Sr. Dr. entrar e por isso é que, eventualmente, não a detectou.

Consta de alguma informação que essa empresa terá sido vendida por um valor a terceiros rondando os 130 milhões de euros e que nas

contas do BPN, de 2006, conste apenas uma receita correspondente a esse valor de cerca de 5,5 milhões de euros.

Gostava de perceber se o Sr. Dr. teve conhecimento desta operação, se a viu ou não reflectida nas contas de 2006, se confirma o valor desta receita, o que quiser e souber sobre esta matéria.

Finalmente, duas outras questões. A primeira é para saber se, de alguma forma, tomou conhecimento da forma como se processava a contabilidade do Banco Insular e quem a fez ao longo dos anos. Sabemos que, nos últimos anos, terá sido a Sopromat. Quem é que terá sido o responsável nos primeiros anos, mais ou menos até 2006?

Uma outra questão tem a ver com a consolidação de contas. Sr. Dr., a consolidação de contas do designado Banco Insular que não consolidava as contas, isto é, do designado «virtual», foi uma consolidação feita rapidamente. A consolidação do Banco Insular real, isto é, aquele que era de facto detido pelo Sr. Dr. José Vaz Mascarenhas, não tem ainda as suas contas consolidadas. Por que razão a administração do Dr. Miguel Cadilhe não o fez? Que ordem de problemas é que existe, ou se supõe existir, ou que pode eventualmente vir a aparecer, que tenha impedido essa consolidação? Créditos malparados, outro tipo de problemas, contingências fiscais, etc.?

Creio que é tudo, Sr.ª Presidente. Se houver mais alguma coisa, fica para a segunda ronda.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra, Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa.

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Sr.ª Presidente, Sr. Deputado Honório Novo, começando pela sua primeira questão, quanto ao tempo

que levámos a identificar estas sociedades, devo dizer que foi muito rápido, demorámos muito poucos dias para as identificar, para as pessoas nos dizerem quais eram as sociedades e fazermos a lista. O que demorou muito tempo, isso sim, foi confirmar se efectivamente elas tinham ou não como último beneficiário a SLN — para concluirmos essa parte, demorou talvez uns dois ou três meses.

Quanto às sociedades que não são da SLN, as tais que não têm a SLN como último beneficiário, só vou lá com cábula.

Pausa.

Entre elas, estão as seguintes: Abnerka, Quanza, Downsway Marketing, Freeman, Insular Holding, Osborne Investments, Reltonia, e Tillen.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Naturalmente fica registado o nome dessas *offshore* que citou. Os destinatários finais dessas entidades têm alguma relação funcional com pessoal, com membros de órgãos sociais do Grupo, ou são entidades completamente alheias ao Grupo e ao BPN?

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — São pessoas que não fazem parte dos órgãos sociais do Grupo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — E nunca tiveram que ver?

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — No momento em que obtivemos a informação, não faziam. Mas uma sociedade pode ser transaccionada,

como se sabe, as acções são títulos transaccionáveis, pelo que não posso assegurar quem tenha sido detentor destas sociedades desde a sua constituição até ao momento.

O Sr. Honório Novo (PCP): — No momento em que as identificou, não eram detidas por nenhum dos membros dos órgãos sociais,...

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Não.

O Sr. Honório Novo (PCP): — ... nem accionistas do Conselho Superior?

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Pelos accionistas já não sei, porque não sei o número de accionistas, não conheço os accionistas...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Do Conselho Superior.

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Também não sei quais são os que fazem parte do Conselho Superior. A essa questão não consigo responder, Sr. Deputado.

Quanto à sociedade A1, também não posso ajudar, pois não conheço essa sociedade, não vi qualquer sociedade com essa designação. Por isso, não posso saber se é ou não do Banco Insular.

Quanto à Planfin, existe uma sociedade designada de Planfin Contas no Grupo, que é uma sociedade que faz contabilidade para as empresas do Grupo. Creio ser a essa que se estará a referir. Essa sociedade é, pelo menos maioritariamente, participada pela SLN, directa ou indirectamente, mas não tenho aqui informação disponível para lhe dar. No entanto, não me é estranha e sei que exerce esta actividade no Grupo.

Quanto às outras sociedades, a Dafco é uma sociedade *offshore* que faz parte daquele conjunto que referi há pouco.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Não sei se estamos a falar da mesma, Sr. Dr.; de acordo com as indicações que tenho aqui, chama-se Tadco.

Mas, já agora, diga as duas, que, por exclusão de partes...

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — A Dafco é da SLN e é uma sociedade *offshore*.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Seriam para parqueamento de crédito malparado?

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Para responder a isso, tenho de me socorrer da cábula. Uma coisa é o nome não me ser estranho, mas outra é saber o que é que ela...

Bom, a Dafco é uma sociedade que faz parte de um grupo muito restrito de sociedades que apenas tinham depósitos. É o caso desta: é uma sociedade que apenas tem um depósito. O que predomina não é isso. O que predomina é serem sociedades endividadas, sociedades de crédito. Esta é uma sociedade que apenas tem um depósito num banco do Grupo, que não tenho aqui a indicação, mas deverá ser o BPN Cayman.

Quanto ao nome da outra, Sr. Deputado, peço desculpa...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Investec e Tadco.

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — A Investec não é *offshore*, desta lista. Poderá, porventura, ser...

Quanto à Datco, é esse o nome, não é?

O Sr. Honório Novo (PCP): — Tadco.

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Esse nome não me diz nada, Sr. Deputado. Portanto, não vale a pena estar a desfolhar a lista.

O Sr. Honório Novo (PCP): — A primeira, a Dafco, pode ser uma empresa de parqueamento de um crédito malparado?

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Se foi, já o teria liquidado. Se não, encontrá-la-ia nessa análise que se fez e teria de estar financiada para poder ter no seu activo esse crédito. Teria de ter crédito, ela própria.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Quando é que essa sociedade foi criada?

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Não tenho aqui a informação disponível de quando é que foi criada para lhe dar, Sr. Deputado.

Quanto às contas, não analisei as contas do banco nem de 2006 nem de qualquer outro ano. Portanto, não faço ideia desta operação dos 130 milhões de euros e de, porventura, não estar registada pelo seu real valor.

Também não sei o que é que passou com a contabilidade do Banco Insular quanto à sua execução. Não faço ideia, não tenho conhecimento disso, nunca vi.

Quanto à consolidação das contas do chamado «banco virtual» terem sido rápidas e quanto ao Banco Insular oficial não terem sido, não faço ideia do porquê, de o que é que foi essa opção tomada pela administração. Não faço ideia. Admito — mas é apenas um juízo de valor — que, porventura, pudesse ser por a administração que iniciou funções em Junho do Banco Insular ter ainda algumas dúvidas quanto à real propriedade e, quanto ao virtual, se era uma coisa que não estava a ser feita oficialmente sequer no Banco Insular, seria algo que estaria a ser feita por livre iniciativa do BPN e, então, o entendimento seria que, se o fez, então, que assuma. Mas este é um juízo de valor meu, porque as minhas funções não envolviam isto.

A Sr.^a Presidente: — Muito obrigado, Sr. Prof.

Srs. Deputados, estão satisfeitos?

O Sr. João Semedo (BE): — Peço a palavra, Sr.ª Presidente.

A Sr.ª Presidente: — O Sr. Deputado João Semedo não está satisfeito. Faz favor de dizer de sua justiça.

O Sr. João Semedo (BE): — Eu estou satisfeitíssimo, porque adoro fazer horas extraordinárias, como todos os portugueses.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Só que estas não são pagas!

O Sr. João Semedo (BE): — E, em particular, os médicos, claro.

Risos.

Queria apenas fazer duas perguntas muito concretas. O Sr. Prof. desculpe a insistência, mas são só mais dois ou três minutos.

Creio que o Sr. Prof. disse há pouco que a sua equipa integrava um funcionário, um colaborador, um responsável do Banco Português de Negócios chamado António José Duarte.

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Sim.

O Sr. João Semedo (BE): — Deixe-me só fazer-lhe uma pergunta: o Dr. António José Duarte, quando esteve aqui, na audição que ocorreu, se não estou em erro, na semana passada, garantiu-nos que todas as operações financeiras do BPN estavam devidamente registadas no sistema do BPN, inclusive as operações que tinham por destino o Banco Insular e até, segundo as próprias palavras do Dr. António José Duarte, outras sociedades financeiras.

E disse ainda uma outra coisa também muito curiosa, ou seja, disse que qualquer administrador tinha acesso a esta informação e a estes registos e, portanto, estranhava duas coisas: primeiro, que muita gente agora dissesse que não sabia e, segundo, que se falasse tão

empolgadamente de uma coisa chamada «banco virtual», que ele recusava liminarmente que pudesse existir.

Como o Sr. Dr. estudou, averiguou (sem querer estar a chamar-lhe, com esta palavra, político, como é evidente), examinou, apurou, procurou conhecer este número, gostaria de ouvir um comentário seu a estas afirmações tão peremptórias, tão taxativas, tão definitivas, por parte do Dr. António José Duarte.

Por último, uma pergunta também muito simples de formular: entre essas sociedades *offshore* que a «Operação César» revelou, existe alguma que se chama Epworth Enterprise?

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Sr. Deputado, vou começar pela sua última pergunta, que é a mais fácil de responder. Existe, sim senhor, uma sociedade *offshore* com esse nome.

O Sr. João Semedo (BE): — Desculpe a pergunta à qual, seguramente, vai responder liminarmente que não. Por acaso, não sabe quem são os titulares dessa sociedade?

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Eu creio que essa sociedade é a SLN, mas posso confirmar. Para não estar aqui, porventura, a dizer uma imprecisão, deixe-me consultar os meus papéis.

Pausa.

Sim, confirmo, Sr. Deputado, é uma sociedade cujo último beneficiário é a SLN.

Quanto às operações estarem registadas, Sr. Deputado, também acredito que sim, que todas as operações estejam registadas, porque o banco não conseguiria, certamente, funcionar se não registasse as operações, não saberia, depois, de quem eram os depósitos, os dinheiros recebidos. Teria, com certeza, de as registar e acredito que estejam registadas.

Poderá, porventura, esta minha afirmação parecer contraditória com outra que fiz há pouco pela ausência de informação. A ausência de informação não significa, necessariamente, que as operações não estejam registadas. No entanto, esses registos que são disponibilizados sob a forma de extracto não têm a informação suficiente para se concluir a que é que respeita cada um daqueles registos. Contudo, nem toda a informação de uma operação bancária reverte, depois, no extracto. O extracto leva algumas coisas, como sabemos. Todos recebemos extractos. Tem uma coluna com o descritivo, esse descritivo pode ser maior ou menor, pode ser mais explícito ou menos explícito, mas há mais informação da operação para além daquela que está no extracto.

Portanto, acredito que sim, que todas as operações estejam registadas. No entanto, isso não significa que o que é disponibilizado sob a forma de extracto seja suficiente para fazer uma averiguação.

O Sr. João Semedo (BE): — Muito obrigado.

A Sr.ª Presidente: — O Sr. Deputado Honório Novo pretende fazer mais uma pergunta. Tem a palavra.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Prof., há uma questão que não me recordo ter sido levantada por nenhum dos meus colegas, sobre a qual valia a pena ouvir a sua opinião.

O Sr. Prof. fez parte da equipa do Dr. Miguel Cadilhe e teve uma intervenção, ao nível do conselho de administração, na elaboração daquilo que vulgarmente é designado pelo «Plano Cadilhe», que foi entregue ao Banco de Portugal e ao Governo num determinado dia de Outubro. Valia a pena que o senhor nos transmitisse aqui a sua opinião sobre esse plano, sobre a sua viabilidade, exequibilidade, à luz do momento em que ele foi gizado e, eventualmente, à luz daquilo que sabe hoje.

É apenas esta questão.

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Sr. Deputado, peço-lhe desculpa, mas não lhe consigo dizer muito sobre isto. Primeiro, porque eu fiz parte e ainda faço daquela equipa, mas não como administrador. A minha função não era administrador, portanto, não faço parte do órgão de administração nem de qualquer outro órgão social. Sou um assessor, um consultor. Obviamente que também poderia ter sido pedida ajuda para este plano, mas não foi. Não tive intervenção nenhuma aqui. Nem sequer o conheço com pormenor. O que eu conheço é o que é do conhecimento público.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Então, ainda está pior do que nós.

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Sim, nesse aspecto, estarei, com certeza. É por isso que estou numa comissão de inquérito.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr.ª Presidente, não chega a ser um esclarecimento, ou será, porventura, dependendo da resposta.

O Sr. Prof. teve alguma participação directa ou indirecta na decisão do aumento de capital ou, pelo menos, no estudo que tenha levado ao aumento de capital do BPN?

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Não, não tive qualquer participação, até porque a decisão do aumento de capital é anterior à minha ida para o Grupo e, mesmo que lá estivesse, não cabia no âmbito das funções que me estavam distribuídas, a não ser que, adicionalmente, me fosse, porventura, distribuída mais uma ajuda aí. Mas não foi o caso.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Muito obrigado.

A Sr.ª Presidente: — Se os Srs. Deputados estão satisfeitos, não se importam que eu coloque apenas uma pequeníssima questão, só para meu esclarecimento.

Sr. Prof., há hipótese de haver numa instituição, como a que foi encontrar, face à divergência entre a informação constante dos extractos e a informação que necessariamente tem de existir algures que completa a que existe nos extractos, um sistema informático paralelo, suportado por um *hardware* autónomo relativamente ao *hardware* principal do banco?

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Sr.ª Presidente, creio que não. Creio que não há necessidade, não há obrigatoriedade de, para ter mais informação, ter de haver um sistema informático paralelo. Existe, no entanto, um conjunto de dados de uma operação. Enquanto que, no nosso extracto bancário, temos quatro ou cinco colunas, não mais do que isso, que nos informam sobre quatro ou cinco aspectos da operação, a operação normalmente tem muito mais aspectos do que esses, e esses outros aspectos também ficam registados, de um modo geral, no sistema informático, embora não convertidos no extracto.

A Sr.ª Presidente: — Muito obrigado, Sr. Professor, só coloquei esta questão, porque o Sr. Dr. António José Duarte referiu que o balcão virtual era um AS/400 e que, portanto, só não haveria respostas se não houvesse perguntas, porque ele insistia — e eu entendi isso — como sendo um sistema, um *hardware*, autónomo e específico para aquele objectivo. E era para saber se o Sr. Professor o tinha identificado e se também tinha entrado em linha de conta com ele.

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Creio que AS/400 — também não sou informático — será a designação de um computador e não, necessariamente, de um sistema informático...

A Sr.^a Presidente: — Entendi que seria um *hardware*...

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Um *hardware*, exactamente! É um *hardware* e não um *software*! É um servidor! É um *hardware*, portanto, é físico.

A Sr.ª Presidente: — Peço desculpa, eu referi expressamente hardware. É um hardware! Pode ser um sistema para além de outro, porque, como sabem, há backup e há sistemas autónomos. Pode haver mais do que um sistema informático num banco. E, pronto, eu fiz esta pergunta...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Foi muito bem, Sr.ª Presidente.

A Sr.ª Presidente: — Muito obrigado.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Apesar de ser pergunta/resposta, deixe-me que lhe diga, Sr.ª Presidente, que não foi isso que...

A Sr.ª Presidente: — Foi assim que eu interpretei...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — De resto, o Sr. António José Duarte referiu expressamente que o cabo de rede do BPN não permitiria que, em alguma circunstância, a operação não fosse material. Havia uma operação material de transferência de dinheiro do BPN para o exterior via BPN Cayman ou via outro, mas, necessariamente, material, o que significa que virtual só pela circunstância de não ter sido consolidado, mas isto teria sido opção da administração do Banco, porque, em si, aquilo era o sistema BPN.

A Sr.ª Presidente: — Não tenho a certeza, porque um AS/400 não suporta um sistema bancário, em termos de capacidade, Sr. Deputado.

Sr. Professor, muito obrigado pela sua disponibilidade e, mais uma vez, pela sua paciência e, em nome da Comissão, quero agradecer todas as informações que nos trouxe.

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Sr.ª Presidente, também agradeço.

A Sr.ª Presidente: — Se o Sr. Professor quiser enviar alguns documentos à Comissão, mesmo que estejam sujeitos a sigilo, serão, com certeza, sempre bem-vindos.

O Sr. Prof. Dr. Piriquito Costa: — Muito obrigado, Sr.ª Presidente.

A Sr.ª Presidente: — Srs. Deputados, a nossa próxima reunião será amanhã, no fim da reunião plenária, que, pelas contas que fiz, será curta, sendo que ouviremos o Dr. António Franco.

Está encerrada a reunião, Srs. Deputados.

Eram 0 horas e 25 minutos.